



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

MODALIDADE/Nº – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL
ENTREGA – INTEGRAL
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE.

EMPRESAS VENCEDORAS

A L S ROCHA TRANSPORTES EPP	R\$ 504.000,0000
------------------------------------	-------------------------

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
27 de março de 2025	14 de abril de 2025 11:hs



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva desta casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno

Email: camara@cmnovasoure.ba.gov.br

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, visando atendimento de demanda da frota da Câmara Municipal de Nova Soure.

- 1.1.1. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP –Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciará de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Necessidade de Atender Demandas de Viagens e Deslocamentos:

A locação de veículo é essencial para suprir as demandas de viagens e deslocamentos diários dos Vereadores e servidores, possibilitando a realização de atividades inerentes tanto às atividades-fim quanto às atividades-meio da Câmara Municipal de Olindina.

Atendimento às Demandas Administrativas:

No âmbito administrativo, visa garantir flexibilidade para atender a demandas variáveis, como eventos, deslocamentos para cursos, visitas ao TCM-BA, diligências ou outros assuntos de interesse legislativo. A prontidão da equipe em cumprir suas responsabilidades contribui para a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Impacto da Interrupção na Prestação de Serviços:

A natureza do serviço contínuo da locação de veículos ressalta a importância de evitar sua interrupção, visto que tal fato teria forte impacto, acarretando a descontinuidade dos serviços de transporte administrativo e traslados de autoridades. Diante disso, a manutenção da contratação se mostra crucial para assegurar a prestação efetiva de serviços e resguardar o patrimônio público.

Conclusão:

Assim, considerando o encerramento iminente do contrato anterior, a necessidade de atender demandas de viagens, as disposições legais e regulamentares e a importância da continuidade dos serviços, justificamos a abertura do processo administrativo para a contratação de locação de veículos.

Fundamento Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Observações gerais

3.1. Prazo de Entrega/ Execução: PARCELADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

3.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO

3.4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020, CLAR CONDICIONADO, 05 PORTAS. POTENCIA MINIMA DE 75 CV, DISTANCIA ENTRE EIXO 2420 NO MINIMO, PORTAL MALAS 270 LTS NO MINIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 46 LITROS NO MINIMO.	UND	10



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em março de 2025

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X)

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____ (justificar método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguinte parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações e Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa como fornecedor (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais

eletrônicas, desde que as datas das notas fiscais estejam no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada no banco de preços, eliminadas as discrepâncias de unidade de fornecimento/serviços, foram selecionados os valores mais vantajosos para esta Casa Legislativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/SERVIÇO:

Baixo



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: () Sim - Informar DFD (x) Não
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Setor de Controle Inter desta Câmara
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA: Sr^a Bruna Leticia Santana Pimentel
OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: Não há.
ANEXOS: A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
Nova Soure, 12 março de 2025. Ana Carla de  Almeida Santos Oliveira Chefe do Controle Interno
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
OBSERVAÇÕES:  Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante. (Nome, matrícula e assinatura)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 021/2025

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: Câmara Municipal de Nova Soure-Ba.

Setor requisitante: Setor de Controle Interno

Nome do Projeto: Locação de Veículos para Câmara

Tipo de contratação: Contratação de serviços em geral

2. Descrição de necessidade

A Câmara Municipal de Nova Soure-BA enfrenta desafios logísticos significativos devido à necessidade de transporte eficiente para garantir o cumprimento de suas obrigações institucionais. A falta de veículos disponíveis compromete a mobilidade dos vereadores e dos servidores, o que impacta diretamente na realização de atividades externas, como visitas a comunidades, acompanhamento de projetos locais e participação em eventos que demandam a presença física dos membros da Câmara. Esse cenário evidencia a necessidade de soluções que assegurem a disponibilidade de transporte de maneira confiável e oportuna.

Além disso, a inexistência de um número adequado de veículos reserva limita a capacidade de resposta às demandas emergenciais e não planejadas, que são comuns no exercício das atividades legislativas. A logística de transporte inadequada pode resultar em atrasos, comprometer a eficiência administrativa e reduzir a capacidade de prestar serviços públicos de qualidade à população. Portanto, é essencial avaliar a infraestrutura de transporte atual à disposição da Câmara e identificar como ela pode ser ampliada ou melhorada para atender às expectativas de desempenho desejadas.

Outro ponto crucial está relacionado ao desgaste e à manutenção dos veículos atualmente utilizados pela Câmara, que pode acarretar custos elevados com reparos e, eventualmente, ocasionar a indisponibilidade dos mesmos em períodos críticos. Este fator destaca a importância de ter acesso a veículos que não apenas atendam as necessidades imediatas, mas também apresentem um nível de confiabilidade que minimize a interrupção dos serviços por falhas mecânicas e necessitem de menos manutenção dispendiosa no longo prazo.



A carência de veículos próprios e de motoristas designados requer uma avaliação criteriosa para equilibrar o custo-benefício das opções disponíveis, considerando os recursos financeiros limitados da Câmara. Desta forma, a busca por alternativas que tratem diretamente o problema da insuficiência de transporte permitirá que a Câmara Municipal cumpra melhor suas funções e atenda às expectativas da comunidade de forma mais eficiente e eficaz.

3. Requisitos da contratação

Diante do problema apresentado, a conclusão alcançada neste Estudo Técnico Preliminar é que a contratação mais adequada para solucioná-lo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 10 veículos, sem fornecimento de combustível e motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.

Requisitos para a contratação:

1. ****Qualidade e Desempenho****:

- Veículos em excelente estado de conservação, revisados e com documentação regularizada.
- Capacidade de acomodar confortavelmente pelo menos 4 passageiros, além do motorista.

2. ****Funcionalidade****:

- Equipados com sistema de ar-condicionado e rádio.
- Disponibilidade 24/7, assegurando que eventos imprevistos sejam rapidamente atendidos.

3. ****Prazos e Locais de Entrega****:

- Entrega dos veículos na sede da Câmara Municipal, com prazo máximo de 10 dias após assinatura do contrato.

4. ****Sustentabilidade****:

- Preferência por veículos com menor emissão de CO2 e que utilizem tecnologias sustentáveis.

5. ****Natureza do Serviço****:

- Natureza contínua, visando garantir o suporte ininterrupto às atividades legislativas por um período contratual de 12 meses.

6. ****Manutenção e Suporte****:

- Inclui a manutenção corretiva e preventiva, assegurando que todos os veículos estejam



operacionais e seguros.

7. **Segurança e Confiabilidade:**

- Cobertura de seguro contra sinistros e assistência 24 horas.

Os detalhes definitivos e específicos desses requisitos serão apresentados no Termo de Referência, assegurando que todas as necessidades da Câmara quanto à locação dos veículos sejam claramente estipuladas e acordadas na contratação.

4. Levantamento de mercado

Com base no levantamento de mercado realizado, que incluiu consultas ao Banco de Preços e análise de publicações de câmaras vizinhas sobre licitações semelhantes, foram identificadas várias opções para solucionar os desafios logísticos enfrentados pela Câmara Municipal de Nova Soure-BA. Entre as alternativas levantadas, destacam-se a aquisição de novos veículos, o aluguel de frota e a contratação de serviço de transporte terceirizado. Cada uma dessas alternativas oferece vantagens e desvantagens que precisam ser ponderadas em termos de custo, confiabilidade e capacidade de atender às demandas específicas da Câmara.

A compra de novos veículos pode, inicialmente, representar um investimento significativo, porém, garante autonomia à Câmara e pode reduzir custos a longo prazo, especialmente no que se refere à manutenção quando comparados a veículos mais antigos. No entanto, esta opção exige um investimento inicial elevado que pode não ser viável dentro do orçamento atual. Em contrapartida, o aluguel de veículos surge como uma solução flexível, permitindo a adaptação às necessidades variáveis de transporte sem um compromisso de capital a longo prazo. Esta opção, explorada por câmaras vizinhas, tem se mostrado eficaz na melhoria da logística de transporte, proporcionando uma frota sempre atualizada e assistência em caso de manutenção.

A contratação de serviços terceirizados de transporte é outra alternativa, oferecendo a vantagem de transferir a responsabilidade de gestão e manutenção dos veículos para a empresa contratada. Essa opção viabiliza um controle de custos mais previsível e elimina a necessidade de contratar motoristas, além de garantir que a Câmara disponha de veículos em condições ideais sempre que necessário. Após avaliação técnica e econômica dessas alternativas, considera-se que o aluguel de veículos apresenta o melhor equilíbrio entre custo e benefício, atendendo à necessidade urgente de melhorar a mobilidade da Câmara de Nova Soure, ao mesmo tempo em que mantém a flexibilidade orçamentária e operacional.



5. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para locação de 10 veículos, sem combustível e motorista, para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA, com foco em resolver problemas logísticos e de mobilidade.

- ****Eficácia do Transporte****: A locação permitirá à Câmara contar com veículos novos, seguros e bem conservados, garantindo transporte eficiente para vereadores e servidores em atividades externas essenciais, incluindo visitas a comunidades e eventos institucionais.
- ****Flexibilidade e Resposta Rápida****: Com a disponibilidade contínua dos veículos, a Câmara poderá responder prontamente a demandas emergenciais e imprevistas, minimizando atrasos e promovendo eficiência nas operações legislativas.
- ****Manutenção e Confiabilidade****: A empresa locadora será responsável pela manutenção preventiva e corretiva, assegurando que os veículos permaneçam operacionais e seguros durante todo o período do contrato, reduzindo interrupções e custos com reparos.
- ****Sustentabilidade e Economia****: A preferência por veículos de baixa emissão de CO2 alinha-se a práticas sustentáveis, enquanto a locação elimina a necessidade de investimentos em frota própria e gestão de ativos, otimizando recursos financeiros limitados.
- ****Cobertura e Suporte Adequados****: A inclusão de seguro total contra sinistros e assistência 24 horas melhora a segurança e a confiabilidade, garantindo suporte em caso de incidentes e maximizando a tranquilidade dos usuários na execução de suas funções.
- ****Prazo e Continuidade do Serviço****: A contratação contínua por 12 meses garante suporte ininterrupto às atividades legislativas, alinhando-se com o calendário e demandas da Câmara, sem interrupções que possam comprometer o serviço público.

Com essa abordagem, a Câmara Municipal de Nova Soure-BA busca resolver eficientemente seus desafios atuais de transporte, promovendo melhoria na qualidade e agilidade dos serviços prestados à população, enquanto mantém controle de custos e recursos.

6. Estimativa de Quantitativo e do Valor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
01	10	R\$45.786,00	R\$457.860,00
Preço global do lote R\$ 457.860,00			

Preço global da estimativa de contratação **R\$457.860,00**

6.1. VANTAGENS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

a) **DEPRECIACÃO:** Comprar um carro zero significa dar a volta no quarteirão mais cara da sua compra. Basta querer revender logo após a compra para perder 20% do valor pago. Alugar não produz essa perda, uma vez que os ônus ficam para a empresa locadora.

b) **ZERO BUROCRACIA:** Quando se aluga um carro de uma locadora, é ela a responsável por toda a burocracia envolvida em ter um carro: documentação, seguro, manutenção, impostos, entre outros. Isso significa que o carro fica com você, como se fosse seu no dia a dia, mas sem aquela preocupação de revisões ou renovações de documentação.

c) **CARRO SEMPRE NOVO:** O contratante poderá solicitar troca da frota a cada período de 24 (vinte e quatro) meses.

d) **SEGURO / MANUTENÇÃO:** A gestão da manutenção, as peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, prazos e parâmetros para substituição definitiva do veículo, tudo sob a responsabilidade da empresa contratada. Como o carro não é efetivamente do contratante, não será de sua responsabilidade se preocupar com o seguro e sua renovação.

Assim como com a manutenção, onde a contratada será a responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Até mesmo as eventualidades do dia a dia como pequenas avarias são de responsabilidade da contratada, pois os carros alugados já vêm com proteção básica obrigatória. Para os veículos blindados há ainda mais estas vantagens para o veículo ser locado, pois os custos abaixo ficam todos com a locadora.

6.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO QUE MELHOR ATENDE À NECESSIDADE PÚBLICA:

Nota-se que apesar a solução de LOCAÇÃO tem mais vantagens em relação à AQUISIÇÃO, não podemos deixar de analisar que as vantagens na LOCAÇÃO é melhor do que a AQUISIÇÃO. Em relação ao custo-benefício, pois a LOCAÇÃO se torna mais vantajosa do que a AQUISIÇÃO, conforme tabela abaixo:

CUSTO DE CICLO DE VIDA DE VEÍCULO PRÓPRIO X LOCADO
--



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
 CNPJ: 04.865.130/0001-48

TABELA PERIODO DE 12 MESES

Composição de preços	Custo unitário	Custo para aquisição 10 veículos	Custo veículo alugado
Valor previsto 10 veículos	R\$88.525,33	R\$885.253,30	R\$4.578,60/mensal R\$549.432,00(12) MESES
Seguro	R\$3.926,50	R\$39.665,00	Não se aplica
Regulamentação	Isento	Isento	Não se aplica
Manutenção 10 veículos	R\$28.930,25	R\$289.302,50	Não se aplica
Emplacamento 5% do valor	R\$4.426,16	R\$44.261,60	Não se aplica
Pneus 10 veículos – 40 unidades	R\$613,00	R\$24.520,00	Não se aplica
<u>Custo aproximado pelo período de 12(doze) meses</u>	<u>R\$126.421,24</u>	<u>R\$1.283.002,40</u>	<u>R\$549.432,00</u>
<u>Depreciação de R\$88.525,33 - 20% de desvalorização do veículo.</u>	<u>R\$17.705,06</u>	<u>R\$177.050,66</u>	<u>Não se aplica</u>

TABELA PARA O PERIODO DE 24 MESES

Composição de preços	Custo unitário	Custo para aquisição 10 veículos	Custo veículo alugado
Valor previsto 10 veículos	R\$88.525,33	R\$885.253,30	R\$4.578,60/mensal R\$549.432,00 (24) MESES
Seguro 2 anos	R\$7.853,00	R\$78.530,00	Não se aplica
Regulamentação	Isento	Isento	Não se aplica
Manutenção 10 veículos/2anos	R\$57.860,50	R\$578.605,00	Não se aplica
Emplacamento 5% do valor	R\$8.852,32	R\$88.523,20	Não se aplica
Pneus 10 veículos – 80 unidades	R\$1.262,00	R\$98.080,00	Não se aplica
<u>Custo aproximado pelo período de 24(doze) meses</u>	<u>R\$164.353,15</u>	<u>R\$1.728.991,50</u>	<u>R\$1.098.864</u>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

<u>Depreciação de R\$88.525,33 - 20% de desvalorização do veículo.</u>	R\$17.705,06	R\$177.050,66	Não se aplica
--	--------------	---------------	---------------

Os valores acima foram resultantes da média de pesquisa para locação e aquisição, conforme planilha anexas. E histórico de contratos de manutenção, seguro:

7. Parcelamento do objeto

A contratação aqui analisada objetiva a locação de 10 veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba. Trata-se de um único item, que, devido à sua natureza, requer a celebração de um único contrato, sem possibilidade de parcelamento. A solução é considerada indivisível, pois o fornecimento conjunto dos veículos é necessário para garantir a unidade de gestão, a continuidade do serviço e a eficiência administrativa. A gestão e a execução fragmentada do contrato poderiam acarretar em dificuldades operacionais, aumento de custos administrativos e riscos associados à coordenação de diferentes fornecedores.

Além disso, a contratação integrada de todos os veículos em um único contrato permite centralizar a responsabilidade na empresa contratada, aumentando a eficiência na supervisão e fiscalização dos serviços. Isso é essencial para assegurar a padronização dos veículos e a uniformidade dos termos de locação, como manutenção e substituição dos veículos em caso de falhas, eliminando descompassos que possam comprometer a operação e o atendimento das demandas institucionais da Câmara. Portanto, o não parcelamento do objeto reflete uma decisão voltada à otimização dos recursos administrativos e à garantia da qualidade e continuidade do serviço prestado.

8. Contratações correlatas e/ou Interdependentes

A análise das necessidades e externalidades da contratação de uma empresa especializada na locação de 10 veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA demonstra que não há contratos correlatados ou interdependentes que possam afetar ou influenciar a execução desta contratação. A especificidade do objeto, que é somente a locação dos veículos, exclui a necessidade de



integrar a contratação com outros serviços ou fornecimentos, tais como combustíveis ou motoristas, permitindo que a Câmara gerencie essas partes separadamente, de acordo com suas políticas e necessidades internas. Além disso, a locação dos veículos é uma demanda pontual e isolada que visa facilitar o deslocamento dos funcionários para atender demandas específicas da câmara, sem que haja qualquer vinculação necessária com outras contratações vigentes. Deste modo, o escopo e a execução do contrato de locação não dependem de outras contratações, reforçando a inexistência de interdependência com quaisquer outros contratos da Câmara Municipal de Nova Soure-BA.

9. Plano de Contratações Anual (PCA)

A ausência de previsão da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 10 veículos no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Nova Soure-Ba se deve, primordialmente, à inexistência de um Plano de Contratações Anual elaborado pelo órgão. Isso ocorre porque, no período considerado, a Câmara Municipal ainda não estabeleceu um processo sistematizado para a elaboração e formalização de um plano que contemple todas as contratações futuras necessárias ao bom funcionamento das atividades legislativas. A falta desse instrumento de planejamento pode ser decorrente de ajustes ou transições na gestão do órgão, que demandam desenvolvimento de novos processos internos e metodologia de planejamento.

Apesar dessa lacuna, a contratação pretendida se mostra imprescindível para atender as demandas imediatas de transporte dos vereadores e outros funcionários, de forma a garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas. A locação dos veículos busca suprir de maneira eficaz as necessidades de mobilidade, já que a aquisição de frota própria não é viável no momento. Assim, mesmo sem a previsão formal em um Plano de Contratações Anual, a iniciativa de locação alinha-se com a estratégia de atender de forma econômica e eficiente às exigências operacionais do órgão, sempre em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão pública.

10. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação de uma empresa especializada para a locação de 10 veículos sem o fornecimento de combustível e motorista representa uma estratégia essencial para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA na busca por maior economicidade e eficiência no uso dos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

recursos disponíveis. Com essa medida, pretende-se assegurar que os vereadores e servidores possam desempenhar suas obrigações institucionais de maneira mais ágil e eficaz. A disponibilização de um número adequado de veículos irá eliminar as limitações de mobilidade atualmente enfrentadas, permitindo um melhor planejamento e execução de atividades externas importantes, como visitas a comunidades e acompanhamento de projetos locais.

Além disso, a locação dos veículos ajudará a evitar custos desnecessários relacionados à manutenção e desgaste dos veículos próprios da Câmara, que frequentemente culminam em despesas elevadas e na indisponibilidade dos mesmos em momentos críticos. Incorporar veículos de locação ao dia-a-dia da instituição garante que os recursos financeiros sejam aplicados de forma mais eficiente, considerando o equilíbrio entre o custo e o benefício. Ao apostar na redução das interrupções de serviço por falhas mecânicas e minimizar a necessidade de manutenção constante, a Câmara Municipal estará otimizando sua despesa com frota e garantindo que a estrutura de transporte seja resiliente e sempre disponível para atender às demandas legislativas.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem:

1. ****Aumento da mobilidade****: Garantir a presença dos vereadores em eventos e compromissos importantes fora do ambiente legislativo, sem limitações de transporte.
2. ****Redução de custos de manutenção****: Minimizar as despesas com reparos e manutenção da frota atual, evitando que o desgaste de veículos próprios impacte o orçamento da Câmara.
3. ****Melhoria na eficiência administrativa****: Proporcionar maior pontualidade e confiabilidade nos serviços, possibilitando respostas rápidas a situações emergenciais e não planejadas.
4. ****Otimização dos recursos humanos****: Com a logística de transporte adequada, o tempo dos servidores e vereadores é melhor aproveitado, concentrando-se em suas atividades-fim sem preocupações com a disponibilidade de transporte.
5. ****Melhor uso dos recursos financeiros****: Alocar recursos de modo eficiente, garantindo que as férias sejam utilizadas para finalidades mais estratégicas do que realizar manutenção de veículos.

Com este plano, a Câmara Municipal de Nova Soure-BA estará melhor equipada para cumprir sua missão institucional e responder proativamente às demandas da comunidade, garantindo que todos os setores funcionem harmoniosamente em prol de um serviço público de qualidade.



11. Providências prévias a serem adotadas

Antes de celebrar o contrato de locação de 10 veículos, a Câmara Municipal de Nova Soure-Ba deve adotar uma série de providências essenciais para garantir que a contratação atenda às necessidades do órgão de forma eficiente e segura. Um dos passos primordiais é a realização de uma avaliação criteriosa das condições dos veículos oferecidos pela empresa contratada. Esta análise deve verificar se os veículos estão em boas condições de uso, observando aspectos como quilometragem, manutenção preventiva e corretiva realizada, e se há sinais de desgaste excessivo que possam comprometer o funcionamento seguro e eficaz dos automóveis. Tal avaliação é crucial para assegurar que os veículos possam atender adequadamente às demandas do órgão durante o período de locação.

Além disso, é importante que a Câmara Municipal estabeleça critérios claros no edital de licitação com relação às características dos veículos desejados, tais como o ano de fabricação, modelo, consumo de combustível e demais especificações técnicas. Outra providência a ser adotada é a checagem dos documentos dos veículos para confirmar se estão regularizados, com licenciamentos em dia e sem pendências judiciais ou administrativas. Também é aconselhável que haja uma cláusula no contrato prevendo a substituição imediata de veículos que apresentem falhas recorrentes ou que não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, assegurando assim a continuidade dos serviços sem interrupções ou imprevistos. Todas estas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja vantajosa e que atenda aos interesses públicos.

12. Possíveis impactos ambientais

No presente estudo técnico preliminar, avalia-se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de locação de 10 veículos para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA, sem fornecimento de combustível e motorista. Após análise detalhada, conclui-se pela inexistência de possíveis impactos ambientais relacionados a essa contratação. Um dos principais fatores que fundamentam essa conclusão é o caráter não intrusivo dos veículos locados no meio ambiente. Os automóveis, por si só, são bens móveis que, enquanto permanecem em estacionamentos ou em movimento, não geram impactos diretos ao meio ambiente natural a não ser que associados a emissões, para as quais esta contratação específica não se aplica, visto que não envolve o fornecimento de combustível.

Além disso, qualquer potencial impacto ambiental residual que possa surgir do uso desses veículos, como a emissão de gases poluentes ou poluição sonora, já é ordinariamente tratado pelo particular contratado. Este tratamento é realizado principalmente através de manutenções



periódicas dos veículos, que garantem seu bom funcionamento e eficiência, reduzindo assim possíveis emissões de poluentes. Essa prática é geralmente estabelecida em contratos de locação de veículos, onde a empresa locadora assume a responsabilidade por manter os veículos em conformidade com as normas de emissão vigentes, assegurando que qualquer impacto ambiental potencial seja reduzido a níveis insignificantes.

Por fim, deve-se considerar que a contratação não abrange o fornecimento de combustível, o que elimina a preocupação com o manejo de combustíveis e seus subprodutos no ambiente local. Sendo assim, qualquer impacto ambiental significativo relacionado ao combustível está fora do escopo desta contratação e, portanto, não pesa na avaliação ambiental. Desta maneira, a análise conclui que os impactos ambientais potenciais decorrentes deste processo de contratação são, de fato, inexistentes ou irrelevantes, garantindo que as operações da Câmara Municipal de Nova Soure-BA sejam realizadas de forma ambientalmente responsável e sustentável.

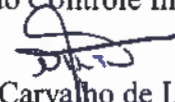
13. Conclusão

Como resultado do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 10 veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, é adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure-BA. A análise realizada levou em consideração a compatibilidade com os objetivos institucionais e operacionais da Câmara, garantindo eficiência e a continuidade das atividades legislativas. Desse modo, a contratação representa uma solução viável e econômica frente às demandas identificadas, e recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação.

Nova Soure-Ba 14 de março de 2025.


Ana Carla de Araújo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno


Nilton Carvalho de Lima.

Vereador/Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
 CNPJ: 04.865.130/0001-48

MATRIZ DE RISCO

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Seq	Identificar		Avaliar		Ação Preventiva	Tratar		
	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade		Responsável	Ação de Contingência	Responsável
	Falta de empresas especializadas disponíveis para prestação do serviço.	O dano gerado pela falta de empresas disponíveis para contratação.	Grande	Provável.	Implementar política de cadastro e seleção antecipada de empresas especializadas.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Diante da falta de empresas, elaborar ação de contingência urgente.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
	Veículos locados que apresentam problemas mecânicos frequentes.	Reparos constantes nos veículos locados trazem prejuízos à Câmara Municipal.	Grande	Provável.	Realização de vistorias periódicas nos veículos locados para prevenção.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Elaborar plano de contingência para veículos locados com problemas mecânicos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
	Aumento inesperado no valor do serviço de locação de veículos.	Dano financeiro devido ao aumento inesperado no valor do serviço.	Moderado	Alta	Implementar sistema de controle de gastos para ação preventiva necessária.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar plano de contingência para reduzir impactos do aumento inesperado.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
	Dificuldade em encontrar veículos disponíveis para atender a demanda da frota da Câmara Municipal.	O dano causado pela dificuldade em atender a demanda.	Grande	Provável.	Realizar manutenção preventiva nos veículos da frota regularmente.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de contingência para garantir disponibilidade de veículos na frota.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
	Atraso na entrega dos veículos locados, prejudicando o funcionamento dos serviços da câmara.	Dano financeiro e operacional devida ao atraso na entrega dos veículos.	Grande	Provável	Implementar monitoramento constante da empresa locadora e buscar soluções.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Realizar contratação emergencial de outra empresa de locação de veículos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

legislação que impactem diretamente no serviço de locação de veículos.	Possível aumento nos custos de locação de veículos para Câmara.	Grande	Provável	Implementar treinamento sobre novas leis para equipe de locação.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de ação de contingência para mudanças na legislação.	Ana Carla d Araujo Santos Oliveira
Problemas de segurança com os veículos locados.	Possível dano moral e material devido a problemas de segurança.	Grande	Alta	Implementar ação preventiva para evitar problemas de segurança com veículos locados.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de ação de contingência para problemas de segurança veicular.	Ana Carla d Araujo Santos Oliveira
Falta de capacidade da empresa especializada em atender emergências ou demandas inesperadas.	Dano financeiro devido à falta de capacidade da empresa especializada.	Grande	Provável.	Ação preventiva: Contratar empresa de locação de veículos capacitada adequadamente.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de contingência: contratação emergencial de empresa de locação de veículos.	Ana Carla d Araujo Santos Oliveira
Condições contratuais desfavoráveis que prejudiquem a câmara municipal.	Possível dano financeiro à câmara municipal de Nova Soure.	Grande	Provável	Revisão das cláusulas contratuais para evitar prejuízos à câmara municipal.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de ação de contingência para contratação de empresa especializada.	Ana Carla d Araujo Santos Oliveira
Aumento no preço do combustível que afete o orçamento destinado à locação de veículos.	O dano financeiro causado pelo aumento do preço do combustível.	Moderado	Provável	Ação preventiva: Pesquisar opções de locação de veículos econômicos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar plano B de contratação emergencial de transporte sem combustível.	Ana Carla d Araujo Santos Oliveira

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Identificar			Avaliar		Tratar			
Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	A empresa contratada não possui a capacidade técnica e	Possíveis danos: prejuízo financeiro, atraso de	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva: Verificar capacidade	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar ação de contingência para garantir atendimento da	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

	necessária para atender a demanda da frota da Câmara Municipal de Nova Soure.	insatisfação dos clientes.			empresa contratada.		
2	Os veículos locados apresentam problemas mecânicos frequentes, causando interrupção dos serviços.	Dano ocasionado pela locação de veículos com falhas mecânicas.	Grande.	Alta.	Implementar manutenções preventivas periódicas nos veículos locados para evitar problemas.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Elaboração do plano de contingência para os problemas mecânicos.
3	A empresa não cumpre os prazos de entrega dos veículos, prejudicando a realização das atividades da Câmara Municipal.	Dano financeiro, operacional e de imagem da Câmara Municipal.	Grande	Provável.	Implementar Ação Preventiva para garantir cumprimento de prazos de entrega.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar ação de contingência para garantir cumprimento dos prazos.
4	Os veículos locados não atendem aos padrões de segurança estabelecidos, aumentando o risco de acidentes.	Dano: prejuízo financeiro e físico decorrente de acidentes de trânsito.	Grande impacto	Provável.	Implementar ação preventiva para garantir veículos seguros para locação.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de Contingência é necessária para garantir segurança dos veículos.
5	A empresa não realiza a manutenção preventiva dos veículos, aumentando a possibilidade de falhas mecânicas.	Há um grande dano potencial na frota sem manutenção adequada.	Grande.	"Provável"	Necessário contratar empresa de manutenção preventiva para frota da Câmara.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de ação de contingência de locação de veículos emergencial.
6	O valor cobrado pela empresa é maior do que o acordado no contrato, gerando despesas extras para a Câmara Municipal.	A cobrança indevida gera dano financeiro à Câmara Municipal de Nova Soure.	Grande	Provável.	Realizar auditoria regular para garantir cumprimento do contrato firmado.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de Contingência: Revisão de contratos para evitar despesas extras.
7	Existência de cláusulas contratuais ambíguas que podem causar desentendimentos e litígios entre as partes.	O dano potencial inclui litígios devido a cláusulas ambíguas.	Grande	Provável.	Ação preventiva: Revisão minuciosa do contrato para evitar litígios futuros.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de contingência para evitar litígios por cláusulas ambíguas.
8	A empresa não	O dano seria	Grande	Alta	Implementar	Ana Carla de	Implementação

documentação e autorizações para realizar a locação dos veículos, o que pode resultar em sanções legais.	possibilidade de sanções legais para empresa.			preventiva para regularização da documentação exigida pela lei.	Santos Oliveira	contingência para regularização da documentação necessária.	Santos Oliveira
Falta de transparência nos processos de locação de veículos, dificultando a fiscalização e controle por parte da Câmara Municipal.	Possíveis danos por falta de transparência na locação de veículos.	Grande	Provável.	Implementar auditorias internas periódicas para garantir transparência e controle.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de plano de ação de contingência para locação veicular.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
A empresa contratada sofre problemas financeiros e acaba suspendendo os serviços, deixando a frota da Câmara Municipal sem suporte adequado.	Dano financeiro devido à suspensão dos serviços de locação.	Grande	Alta	Implementar plano de contingência para substituição imediata de empresa.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar plano de contingência para garantir operação da frota.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Identificar		Avaliar		Tratar		
Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência
Atraso na entrega dos veículos locados, comprometendo o funcionamento da frota da Câmara Municipal.	Dano causado por atraso na entrega de veículos locados.	Grande	Alta	Implementação de planejamento logístico para evitar a ação preventiva.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar plano de contingência para atraso na entrega dos veículos.
Veículos locados apresentando problemas mecânicos frequentes, causando interrupções no serviço.	Dano financeiro por prejuízos com locação de veículos defeituosos.	Grande impacto.	Provável.	Implementar manutenção preventiva nos veículos locados para evitar interrupções.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de plano de contingência para substituição ágil de veículos.
Acidentes envolvendo os veículos locados, resultando em danos materiais e pessoais.	Dano material e pessoal em acidentes envolvendo veículos locados.	Grande	Alta	Implementar treinamentos de direção defensiva e manutenção periódica dos veículos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Plano de ação de contingência para prevenir acidentes com veículos.

empresa contratada em fornecer a quantidade necessária de veículos para atender a demanda da Câmara Municipal.	O dano causado pela falta de veículos impacta a prestação do serviço.	Moderado.	Provável	Implementar plano de contingência para garantir mobilidade da Câmara Municipal.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Elaboração imediata de plano B para locação de veículos emergenciais.	Ana Car Araujo Santos Oliveira
Falta de manutenção adequada nos veículos locados, aumentando os riscos de falhas mecânicas.	O dano devido à falta de manutenção nos veículos locados.	Grande	"Provável"	Implementação de ação preventiva para garantir manutenção adequada nos veículos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Elaboração de plano de ação de contingência para manutenção preventiva.	Ana Car Araujo Santos Oliveira
Descumprimento dos termos do contrato, como alterações nos preços acordados ou na qualidade dos veículos oferecidos.	O dano pode ocorrer devido ao descumprimento dos termos contratuais.	Grande.	Alta	Ação Preventiva: Revisão periódica do contrato para evitar descumprimentos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de contingência: revisão do contrato, penalidades e rescisão.	Ana Car Araujo Santos Oliveira
Inconsistências nos registros de quilometragem e uso dos veículos locados, levando a possíveis custos adicionais não previstos.	O dano potencial pode causar prejuízos financeiros não previstos.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva de controle e fiscalização nos registros veiculares.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementação de ação de contingência para evitar custos inesperados.	Ana Car Araujo Santos Oliveira
Roubo ou furtos dos veículos locados, resultando em perdas financeiras para a Câmara Municipal.	Risco de roubo ou furto dos veículos locados gerando prejuízos.	Grande	Probabilidade: Alta	Implementar rastreadores nos veículos locados como ação preventiva ao roubo/ furto.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Implementar plano de ação de contingência em casos de roubo/furtos.	Ana Car Araujo Santos Oliveira
Conflitos entre a empresa contratada e os motoristas da Câmara Municipal, prejudicando a prestação do serviço.	Dano financeiro devido à paralisação dos serviços de locação de veículos.	Grande	Provável.	Implementar acompanhamento dos contratos e mediar conflitos antecipadamente, visando prevenir problemas.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Elaborar plano de ação de contingência para resolver conflitos.	Ana Car Araujo Santos Oliveira
Problemas com a documentação dos veículos locados, como licenciamento atrasado ou vencido	Dano financeiro por multas e sanções legais de veículos locados.	Grande	Provável.	Implementar vistorias mensais para garantir regularização dos documentos dos veículos.	Ana Carla de Araujo Santos Oliveira	Ação de contingência: monitorar regularmente a documentação dos veículos locados	Ana Car Araujo Santos Oliveira

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Observações gerais:

- a) A análise de riscos deve ser realizada durante o Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital) e deve abordar riscos relevantes até o encerramento da contratação;
- b) A matriz de riscos deve ser atualizado a medida em que se avança as etapas da contratação;
- c) Deve-se incluir linhas de "eventos de risco" e "participantes da análise" conforme a necessidade;
- d) Atentar para o número sequencial dos eventos de riscos para futuras referências;
- e) Para as ações preventivas, recomenda-se incluir prazo ou referência temporal;
- f) Deverá ser utilizada como escalas de classificação de impactos e probabilidade as trazidas pelo Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos da Frente Gestão de Riscos do PMIMF (dezembro/2016) , como mostrado abaixo:

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
RARA	Pode ocorrer em circunstâncias excepcionais.	GRANDE	Poderá comprometer o alcance total do objetivo do processo.
POUCO PROVÁVEL	Pequena possibilidade de ocorrer.	MODERADA	Poderá comprometer o alcance de parte relevante do objetivo do processo.
PROVÁVEL	Provável que ocorra em várias	PEQUENO	Poderá comprometer o alcance de parte
ALTA	Deve ocorrer em algum momento.	INSIGNIFICANTE	Poderá comprometer de forma insignificante o objetivo do processo.

Conceitos básicos:

Risco: evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº I/2016);

Evento de risco: é a materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;

Dano: impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;

Probabilidade: chance de um evento de risco ocorrer;

Ação preventiva: atos para diminuir a probabilidade de um risco;

Ação de contingência: atos para diminuir o impacto de um risco.

Aprovo esta Matriz de risco.

Nova Soure-BA, 14 de março de 2025.

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira Santos
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÕES PARA O ETP



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO AQUISIÇÃO DE VEICULOS

ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE OLINDINA

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	COTACAO BANCO DE PRECO 1		COTACAO BANCO DE PRECO 2		COTACAO BANCO DE PRECO 3		VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL
2	AQUISIÇÃO DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, C/ AR CONDICIONADO, 05 PORTAS	UND	10	R\$ 85.495,00	R\$ 854.950,00	R\$ 87.500,00	R\$ 875.000,00	R\$ 92.581,00	R\$ 925.810,00	R\$ 88.525,33	R\$ 885.253,30
TOTAL				R\$ 854.950,00		R\$ 875.000,00		R\$ 925.810,00		R\$ 885.253,30	

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/03/2025 11:20:28
Relatório gerado no dia 12/03/2025 11:20:28 (IP: 186.226.191.89)
cotação rápida 7616

Item	Nome		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	auxiliar administrativo		R\$ 88.525,33	-	R\$ 88.525,33	1	Unidade	R\$ 88.525,33	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				PASSEIO POPULAR, NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, ANO 2024 / MODELO 2024, COM 05 LUGARES, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA DE 77CV (GASOLINA) 84CV (ÁLCOOL), BICOMBUSTÍVEL, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, 05 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, AIRBAG DUPLO, VIDROS COM COMANDO ELÉTRICO, FREIOS 5					
1	07.663.917/0001-15-1-15-MUNICÍPIO DE CRUZ	07663917000115-1-000096/2024	2	ELÉTRICO, FREIOS 5		Unidade	19/11/2024	R\$ 85.495,00	

2

46.732.442/000

1-23 -

MUNICIPIO DE

DESCALVADO

46732442000123-1-000044/2024

1

VEICULO
POPULAR ZERO
KM PNEUS
MINIMO DE
175/70 R14,
CALOTAS, 4
PORTAS, AIR
BAGS FRONTAIS,
FREIOS ABS,
VIDROS VERDES,
VENTILAÇÃO
FORÇADA DE
QUATRO
VELOCIDADES
RETROVISOR
INTERNO
DIA/NOITE
TOMADA 12V
HODOMETRO
PARCIAL E TOTAL
RELOGIO DIGITAL
REGULAGEM DE
ALTURA PARA O
BANCO DO
MOTORISTA
PARA SÓIS LD/LE
BIARTICULADOS
COM ESPELHO

1

UNIDADE

03/06/2024

R\$

87.500,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Nº do Item

Descrição

Quantidade

Unidade de Medida

Data Licitação

Preço

Preço Corrigido

09.069.709/000 1-18 - Prefeitura Municipal de São Bentinho. 374236			6	passaio, zero km, classificação popular, ano e modelo no mínimo 2024, com o primeiro registro de empacamento e licenciamento em nome de município de São Bentinho/PB. Veículo cor branca, com no mínimo 04 (quatro) portas, 05 (cinco) marchas sincronizadas e marcha à ré, motor no mínimo 1.0 cilindradas (Cilindrada = 999 cm³), Potência mínima 75cv, Combustível álcool/gasolina, 2	UN	20/03/2025 14:41:00	R\$	92.581,00
---	--	--	---	--	----	---------------------	-----	-----------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88.525,33

Valor Global: R\$ 88.525,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: auxiliar administrativo		R\$	88.525,33
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	auxiliar administrativo	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	85.495,00
Órgão:		Data: 19/11/2024	
07.663.917/0001-15 - MUNICIPIO DE CRUZ		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ.		Identificação: 07663917000115-1-000096/2024	
Descrição: VEÍCULO TIPO PASSEIO POPULAR, NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR BRANCA, ANO 2024 / MODELO 2024, COM 05 LUGARES, MOTOR		Lote/Item: 1 / 2	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 5,00	
		Unidade: Unidade	
		UF: CE	
		Data Homologação: 19/11/2024	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
02.654.827/0001-44	AUTONORTE VEICULOS LTDA	R\$	85.495,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87.500,00

Órgão:

46.732.442/0001-23 - MUNICIPIO DE DESCALVADO

Objeto: Aquisição de 3 veículos automotores 0KM (zero quilômetro), entrega única, para atender as necessidades da Secretaria de Atendimento e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Descalvado-SP.

Descrição: VEÍCULO POPULAR ZERO KM PNEUS MÍNIMO DE 175/70 R14, CALOTAS, 4 PORTAS, AIR BAGS FRONTAIS, FREIOS ABS, VIDROS VERDES, VENTILAÇÃO

Data: 03/06/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 46732442000123-1-000044/2024

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Data Homologação: 25/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.484.211/0001-10	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	R\$ 87.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92.581,00

Órgão:

09.069.709/0001-18 - Prefeitura Municipal de São Bento

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento/PB, proveniente da Emenda Parlamentar/Proposta nº 10770.716000/1240-01.

Descrição: Veículo, tipo passeio, zero km, classificação popular, ano e modelo no mínimo 2024, com o primeiro registro de emplacamento e licenciamento em

Data: 20/03/2025 14:41:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 374236

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: www.portaldecompraspublicas.cc

Quantidade: 2,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.134.975/0001-14	COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 92.581,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÕES PEÇAS, SERVIÇO E PNEUS

COTAÇÃO DE PREÇOS													
SERVIÇO													
LOTE II												MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	IDIVANI ANTONIO MENDES ME		AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA				VN LUBRIFICANTES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES	HORAS	140	R\$ 126,30	R\$ 17.682,00	R\$ 212,00	R\$ 29.680,00		R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 14.000,00	R\$ 146,10	R\$ 20.454,00
TOTAL:				R\$ 17.682,00		R\$ 29.680,00		R\$ -		R\$ 14.000,00		R\$ 20.454,00	

PEÇAS													
LOTE I												MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREFEITURA DE PIRITIBA		ELOIR PAZUCH - CNPJ: 02176638000103		INJESILVA - CNPJ: 47569198000192		PAULO GOMES SERVIÇOS - CNPJ: 84809359000102		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVE, (02) VW - Gol 2020	UND	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.100,00	R\$ 29.100,00	R\$ 26.950,00	R\$ 26.950,00	R\$ 39.992,00	R\$ 39.992,00	R\$ 30.510,50	R\$ 30.510,50
1	PEÇAS DE VEÍCULOS LEVE (01) Fiat Palio 2016	UND	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 29.100,00	R\$ 29.100,00	R\$ 26.950,00	R\$ 26.950,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 27.350,00	R\$ 27.350,00
TOTAL:						R\$ 28.100,00		R\$ 26.950,00		R\$ 26.000,00		R\$ 28.930,25	

LOTE III PNEUS												MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP		FIRENZE PNEUS LTDA		CPX DISTRIBUIDORA S/A		VN LUBRIFICANTES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. Pneu 185 x 70 x 14 - Fiat Palio e VW Gol, primeira linha	und	40	700	R\$ 28.000,00	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 552,00	R\$ 22.080,00	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	R\$ 613,00	R\$ 24.520,00
TOTAL:						R\$ 24.000,00		R\$ 22.080,00		R\$ 24.000,00		R\$ 24.520,00	

Cotação 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: manutenção veículo gol

Criado em: 27/01/2025 10:47

Gerado em: 27/01/2025 10:55:17

Item 1

manutenção veículo popular 5 portas

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ELOIR PAZUCH	02176638000103		MECANICA PAZUCH	1,00	1	R\$ 29100,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL (BOM JESUS DO SUL - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: PR94/2024</u>		Lote: 1	
INJESILVA LTDA	47569198000192	ORIGINAL/GENUINO	NISSAN	1,00	1	R\$ 26950,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU (BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 080/2024</u>		Lote: 9	
PAULO S GOMES SERVIÇOS	84809359000102		Serviço	1,00	1	R\$ 39992,00 (Vencedor)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE TAPEJARA (TAPEJARA - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 053/2024</u>		Lote: 3	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 29100,00 Valor total: R\$ 29100,00

Valor total da cotação:

R\$ 29100,00

EDEMIR ROMAO DOS SANTOS (777.498.475-53)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Cotação 03 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: manutenção de veiculos leves

Criado em: 27/01/2025 10:59

Gerado em: 27/01/2025 11:27:28

Item 1

manutenção de veiculos leves

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IDIVANI ANTONIO MENDES ME	10575464000180		Serviço	1,00	1	R\$ 126,30 (Proposta)	IMPORTADO
MUNICIPIO DE PONTE SERRADA (PONTE SERRADA - SC) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo: 226/2024</u>		Lote: 13	
AUTO CENTER E ELÉTRICA REHBEIN LTDA	10267576000173		Serviço	1,00	1	R\$ 212,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Método: Mediana						Valor unitário: R\$ 169,15	Valor total: R\$ 169,15

Valor total da cotação:

R\$ 169,15

EDEMIR ROMAO DOS SANTOS (777.498.475-53)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Cotação 04 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: aquisição de pneus 185 x 70 x 14

Criado em: 27/01/2025 12:07

Gerado em: 27/01/2025 12:13:27

Item 1

aquisição de pneus 185 x 70 x 14

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP	07257649000131	IMPORTADO	XBRI	1,00	1	R\$ 700,00 (Proposta)	IMPORTADO
FIRENZE PNEUS LTDA	44722796000161	cargo marathon II	Goodyear	1,00	1	R\$ 600,00 (Proposta)	IMPORTADO
CPX DISTRIBUIDORA S/A	10158356000101	MH01	5SPEEDMAX	1,00	1	R\$ 552,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Mediana				Valor unitário: R\$ 600,00		Valor total: R\$ 600,00	

Valor total da cotação:

R\$ 600,00

EDEMIR ROMAO DOS SANTOS (777.498.475-53)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

VN LUBRIFICANTES

VN LUBRIFICANTES LTDA
Rua do Posto, 01, Torre, Nova Soure - Ba

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE – BA
At.: Pregoeiro Municipal

Sr. Pregoeiro

Atendendo a solicitação desta conceituada Câmara, a empresa VN LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 56.088.380/0001-12 situada na Rua do Posto, 1, Torre, Nova Soure – Ba, vem apresentar a sua Proposta de Preço para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos e novos, lubrificantes e fluídos assim como prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica para manutenção corretiva e preventiva e aquisição de pneus automotivos novos, não remoldado nem recauchutado, utilizando-se do sistema de registro de preços, com vigência para 12 (doze) meses.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: VN LUBRIFICANTES LTDA
SEDE: RUA DO POSTO, 1, TORRE, NOVA SOURE - BA
C.N.P.J: 56.088.380/0001-12
TELEFONE: 75 9999-9991
E-MAIL: vnlubrificantes@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM I – PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES:

QUANT	MARCA DOS VEÍCULOS	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA 12 MESES		
		(%)	Por extenso	Valor total estimado R\$
2	VW - Gol 2020			R\$ 54.000,00
1	Fiat Palio 2016			R\$ 26.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 80.000,00

ITEM II – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E MEDIO:

QUANT	MARCA DOS VEÍCULOS	MÃO DE OBRA E SERVIÇOS PARA 12 MESES		
		Funitaria; Pintura; Ar - Condicionado; alinhamento e balanceamento; capotaria; retifica de motores; inspeção veicular; mecânica em geral; manutencao elétrica; reboque.		
		Homem/hora	Por Extenso	Valor total estimado R\$
2	VW - Gol 2020	R\$ 100,00	100	R\$ 10.000,00
1	Fiat Palio 2016	R\$ 100,00	40	R\$ 4.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 14.000,00

VN LUBRIFICANTES

VN LUBRIFICANTES LTDA
Rua do Posto, 01, Torre, Nova Soure - Ba

ITEM III – PEÇAS DE VEICULOS LEVES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL – R\$
1	Pneu novo, não remoldado nem recauchutado, med. Pneu 185 x 70 x 14 – Fiat Palio e VW Gol, primeira linha	Und	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
Total					R\$ 21.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME: THIAGO CHARLES COELHO
RG: 1544220618
CPF: 051.313.575-86
TELEFONE: 75 9943-9919

Nova Soure, 20 de janeiro de 2025

VN LUBRIFICANTES
LTDA:560883800001
12

Assinado de forma digital por VN
LUBRIFICANTES
LTDA:56088380000112
Dados: 2025.01.20 20:45:15 -03'00'

**VN LUBRIFICANTES LTDA
THIAGO CHARLES COELHO**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO SEGURO DE VEICULOS

**ESTADO DA BAHIA
CAMARA MUNICIPAL DE OLINDINA**

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOCAÇÃO DE VEICULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	COTACAO BANCO DE PRECO 1		COTACAO BANCO DE PRECO 2		COTACAO BANCO DE PRECO 3		VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL
2	SEGURO DOS VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, C/ AR CONDICIONADO, 05 PORTAS	UND	10	R\$ 5.250,00	R\$ 52.500,00	R\$ 3.529,51	R\$ 35.295,10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.926,50	R\$ 39.265,00
TOTAL				R\$ 52.500,00		R\$ 35.295,10		R\$ 30.000,00		R\$ 39.265,00	

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 12/03/2025 10:45:23

Relatório gerado no dia 12/03/2025 10:45:23

cotação rápida 7618

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	seguro de 01 ano, para veículo zero-km. cobertura total. - vw/polo sense2025/2025	R\$ 3.926,50	-	R\$ 3.926,50	1	Unidade	R\$ 3.926,50

Preço-ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - CAMARA MUNICIPAL / 585- Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI	07450711000107-1-000010/2025	36379	CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES. VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM SEGURO TOTAL, KM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA.	9	mensal	02/04/2025	R\$ 5.250,00	

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03587269000104-1-000009/2025	1	SEGURO DE 01 ANO, PARA VEICULO ZERO KM. COBERTURA TOTAL - VW/POLO SENSE2025/2025	1	UN	18/03/2025	R\$	3.529,51
				veículo tipo passeio, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano modelo mínimo 2025, em bom estado de conservação, combustível flex (gasolina - álcool), veículo será destinado as atividades da Prefeitura de Lauro atendendo a todas as secretarias. Das Observações: Manutenção preventiva e corretiva de responsabilidade do contratado, sendo obrigatoriamente realizado por					
3	08.999.716/000 1-56 - MUNICIPIO DO LASTRO / 1 - Prefeitura Municipal de Lauro	08999716000156-1-000018/2025	2	realizado por	12	MÊS	14/02/2025	R\$	3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.926,50

Valor Global: R\$ 3.926,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: seguro de 01 ano, para veiculo zero km. cobertura total. - vw/polo sense202! R\$ 3.926,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	seguro de 01 ano, para veiculo zero km. cobertura total. - vw/polo sense2025/2025	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.250,00

Órgão:

Data: 02/04/2025

MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - CAMARA MUNICIPAL / 585 - Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, com motorista, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI

Descrição: DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES. VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, AR

Modalidade: Dispensa

Identificação: 07450711000107-1-000010/2025

Lote/Item: 1 / 36379

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9,00

Unidade: mensal

UF: PI

Data Homologação: 04/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.894.860/0001-19	WF LOCACOES & SERVICOS LTDA	R\$ 5.250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.529,51

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto:

SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO.

Descrição: SEGURO DE 01 ANO, PARA VEICULO ZERO KM. COBERTURA TOTAL - VW/POLO SENSE2025/2025

Data: 18/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 03587269000104-1-000009/2025

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

UF: GO

Data Homologação: 13/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.529,51

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.000,00

Órgão:

08.999.716/0001-56 - MUNICIPIO DO LASTRO / 1 - Prefeitura Municipal de Lastro

Objeto: Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar-condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de

Descrição: LOCAÇÃO de um veículo tipo passeio, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, ano modelo mínimo 2025, em bom estado de

Data: 14/02/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 08999716000156-1-000018/2025

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12,00

Unidade: MÊS

UF: PB

Data Homologação: 17/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.705.511/0001-75	MIS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 3.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 10 veículos, sem fornecimento de combustível e motorista para Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitario	Valor mensal	Total para 12 meses
01	10	meses	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 e modelo 2021, COMAR CONDICIONADO, 05 PORTAS. POTENCIA MINIMA DE 75 CV, DISTANCIA ENTRE EIXO 2420 NO MÍNIMO, PORTAL MALAS 270 LTS NO MÍNIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 46 LITROS NO MÍNIMO.			

1.2. A proposta aceita será do tipo menor preço por GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

2.1. Necessidade de Atender Demandas de Viagens e Deslocamentos:

2.1.1. A locação de veículo é essencial para suprir as demandas de viagens e deslocamentos diários dos Vereadores e servidores, possibilitando a realização de atividades inerentes tanto às atividades-fim quanto às atividades-meio da Câmara Municipal de Nova Soure.

2.2. Atendimento às Demandas Administrativas:

2.2.1. No âmbito administrativo, visa garantir flexibilidade para atender a demandas variáveis, como eventos, deslocamentos para cursos, visitas ao TCM-BA, diligências ou outros assuntos de interesse legislativo. A prontidão da equipe em cumprir suas responsabilidades contribui para a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal.

2.3. Impacto da Interrupção na Prestação de Serviços:

2.3.1. A natureza do serviço contínuo de locação de veículos ressalta a importância de evitar sua interrupção, visto que tal fato teria forte impacto, acarretando a descontinuidade dos serviços de transporte administrativo e traslados de autoridades. Diante disso, a manutenção da contratação se mostra crucial para assegurar a prestação efetiva de serviços e resguardar o patrimônio público.

2.4. Conclusão:

2.4.1. Assim, considerando o encerramento iminente do contrato anterior, a necessidade de atender demandas de viagens, as disposições legais e regulamentares e a importância da continuidade dos serviços, justificamos a abertura do processo administrativo para a contratação de locação de veículos.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 3.1.** Os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de "empreitada" por preço global.
- 3.2.** Prazo de entrega dos veículos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.
- 3.3.** O veículo deverá ser entregue com o documento de licenciamento do mesmo junto ao órgão de trânsito do Bahia, assim como em conformidade com o modelo requerido. Será analisado o perfeito funcionamento do sistema de telemetria e a porcentagem do revestimento de fumê aplicado nos vidros laterais e traseiros que deverão ser de acordo com o permitido.
- 3.4.** O bem será recebido provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 3.5.** O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 3.6.** O bem será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Contratante.
- 3.7.** Na hipótese de averiguação que se refere ao subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.9.** A Contratada manterá seguro com prestação para acidentes com perda total, roubo, furto, incêndio e contra terceiros, com cobertura para danos pessoais e materiais sem franquias para o contratante, durante o prazo de vigência do contrato, nas seguintes condições mínimas:
- 3.9.1.** Danos materiais: total seguro, mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 3.9.2.** Danos corporais: total seguro, por pessoa, mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.9.3.** Acidente pessoal de passageiro:
- 3.9.3.1** Morte: total seguro, por pessoa, mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 3.9.3.2** Invalidez permanente: total seguro, por pessoa, mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 3.10.** Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidente e informar imediatamente ao CONTRATANTE;
- 3.11.** Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob sua total responsabilidade, sem quaisquer ônus adicionais para o contratante.
- 3.12.** Efetuar reposição do veículo, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, por outro de igual nível ou superior, nos casos em que o veículo não apresente condições de tráfego, seja por avarias de qualquer natureza ou por necessidade de reparos, revisões, realizações de vistorias, emplacamentos, dentre outros.

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1.** O veículo deverá ser entregue no local designado posteriormente pela Câmara Municipal de Nova Soure, em sua capacidade/tanque, máxima;
- 4.2.** O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente registrado, licenciado e atualizado de acordo com a legislação de trânsito, com os



respectivos documentos, nas características originais de fábrica e equipamentos obrigatórios sendo de responsabilidade da contratada as despesas com o transporte, seguro, tributos, encargos e demais despesas correntes da execução do contrato;

4.3. Para perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar canais e/ou representantes no município de Nova Soure com **instalações físicas**, com capacidade administrativa e operacional, suficiente e necessária para as obrigações por ela assumidas, especialmente aquelas concernentes ao prazo previsto para a entrega dos veículos, as substituições, manutenções e outros como oficinas etc.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

5.1. A vencedora deverá manter-se disponível para prestação dos serviços objeto do Termo de Referência em 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços, que será emitida após a assinatura do contrato.

5.2. Os veículos deverão ser entregues com **SEGURO TOTAL CONTRA COLISÃO, ROUBO, FURTO E INCÊNDIO, RESPONSABILIDADE CIVIL E COBERTURA DE TERCEIROS, DANOS MATERIAIS E DANOS CORPORAIS**, sendo a CONTRATADA globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidade para a CONTRATANTE.

5.3. No ato da entrega, o veículo será submetido à vistoria, pela CONTRATANTE, através do Gestor de Contrato ou pessoa especialmente indicada pela Presidência da Câmara Municipal de Nova Soure - BA, que estará atenta à regularidade dos mesmos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no Contrato, anotando na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

5.4. Para a efetivação da comprovação a CONTRATADA deverá apresentar os originais dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV emitido pelo Órgão de Trânsito competente.

5.5. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de recebimento provisório, firmado pelo Gestor do Contrato e pelo preposto da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA;

5.6. Definitivamente, após o decurso do prazo estabelecido no item 5.5, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos do contrato.

5.7. Se constatadas inadequações no objeto contratual, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá:

5.7.1. Rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.9. Em caso de recusa do veículo será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os mesmos ser substituídos pelo Contratado de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.10. A CONTRATADA deverá possuir pessoal capacitado mantendo-o para atender suas obrigações contratuais, devendo indicar um preposto para atuar de forma conjunta com o Gestor do Contrato, designado pela CONTRATANTE, devendo ainda disponibilizar números de telefones que atendem 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e



feriados, para os casos de emergência e substituição dos veículos, se necessário.

6. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO LOCADO

6.1. A empresa Contratada deverá custear e realizar todas as inspeções, revisões e intervenções de manutenção prevista pelo fabricante, inclusive com as devidas substituições de peças e componentes que necessitem de tal procedimento, durante a garantia de fábrica do veículo.

6.2. A Contratada responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva, aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

6.3. Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: troca de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

6.4. A Contratada deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do balanceamento do conjunto roda-pneus, e conferência do alinhamento da direção.

6.5. Os pneus deverão ser substituídos pela Contratada quando apresentarem risco.

6.6. A manutenção periódica ficará a cargo da Contratada.

6.7. Quando ocorrer defeito de qualquer ordem, ficando o veículo em condições de uso e se o defeito ocorrer quando o veículo estiver em outro Município, a Contratada se obriga a substituí-lo em até 48 (quarenta e oito) horas, da notificação, excluído desse prazo o para deslocamento do novo veículo da Capital até o local onde se encontrar o veículo.

6.8. Quando ocorrer defeito de qualquer ordem, ficando o veículo em condições de uso no Município de Nova Soure, por imobilização por defeito de qualquer natureza, a Contratada substituirá o veículo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação.

7. MULTAS DE TRÂNSITO

7.1. Conforme art. 1º da Resolução nº 108, do CONTRAN art. 131, inciso I, do CTN, disciplina que a responsabilidade das multas e/ou infrações será do proprietário/titular do automóvel. Diante do exposto, na ocorrência de eventual multa de trânsito a contratada deverá encaminhar com um prazo hábil (dez dias úteis antes do prazo de defesa), para que a contratante indique o motorista infrator, posteriormente a contratada realizará o pagamento e em seguida solicitar reembolso junto a administração da Câmara Municipal de Nova Soure - BA, com prazo para pagamento de 30 dias.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Servidor devidamente designado, permitida a assistência de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à

8.3. regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.



8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda a Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Comunicar à Contratada imediatamente ocorrência de acidente, furto, roubo, incêndio ou avarias, recebendo instruções de como proceder para solucionar o problema ocorrido e providenciar boletim de ocorrência policial ou laudo pericial, quando este fizer necessário, no prazo máximo de 48 horas após o evento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o veículo objeto do certame integralmente com características exigidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente e normas pertinentes, dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, do Termo de Referência e seus anexos, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração, no prazo assinalado, após a solicitação formal emitida pela Câmara;

10.2. Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, incluindo a atualização dos documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;

10.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

10.4. Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 10.5.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;
- 10.6.** Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;
- 10.7.** Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;
- 10.8.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia dos veículos, reservando a CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 10.9.** Responder, civil, penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho, no fornecimento dos produtos contratados, inclusive por acidentes, morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 10.10.** Fornecer o veículo no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal de Nova Soure.
- 10.11.** Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, todo e qualquer veículo entregue em desacordo com o especificado neste termo ou sem condições de uso, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;
- 10.12.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressas no contrato.
- 10.13.** Fornecer ao CONTRATANTE o número dos telefones celulares dos responsáveis técnicos para ocasião de contato imediato. Além do fornecimento do número, o telefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;
- 10.14.** Comunicar à Administração do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 10.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços;
- 10.16.** Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e qualquer ônus fiscal de origem federal, estadual, municipal, qualquer responsabilidade judicial ou extrajudicial que lhe seja imputável, inclusive em relação a terceiros e todas as operações auxiliares ou complementares necessárias ao bom uso do objeto licitado;
- 10.17.** É obrigação da CONTRATADA prestar os serviços dentro dos padrões estabelecido no Termo de Referência e de sua proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
- 10.18.** Manter o veículo devidamente licenciado e em condições de circulação, obedecendo a legislação de trânsito em vigor.
- 10.19.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação vigente, inclusive o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, exceto quando o condutor der causa.
- 10.20.** Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para a prestação dos serviços sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato, em especial sobre os prazos e condições dos itens nove e dez do termo de referência.
- 10.21.** Prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas na sua Proposta, no contrato e nas normas legais aplicadas, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
- 10.22.** Responder integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar á



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CONTRATANTE ou terceiro sem razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.23. Não ceder ou transferir para terceiros os veículos do objeto de licitação.

10.24. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.25. Efetuar em até 48 horas a troca do veículo quando este for reclamada pela CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado falhas ou irregularidades no funcionamento do mesmo.

10.26. Atender ao prazo de substituição dos veículos estabelecidos pela CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas na Lei em ato convocatório.

10.27. Nomear um preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

10.28. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução, segurança e qualidade dos serviços.

10.29. Submeter-se à fiscalização que a CONTRATANTE exercerá sobre os serviços.

10.30. Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus de responsabilidades para a CONTRATANTE.

10.31. Equipar o veículo de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo de sinalização, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, não sendo permitido o uso de pneus recauchutados e/ou recondicionados.

10.32. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho 24 horas no âmbito do território do município de Nova Soure e região.

10.33. Encaminhar para a fiscalização do contrato, imediatamente, qualquer notificação/multa de trânsito referente à utilização dos veículos pela contratada. A perda de prazo para a defesa administrativa, por culpa da contratada, tornará a mesma responsável pelo pagamento da multa.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. DALIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser faturados mensalmente e as faturas deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Nova Soure - BA, e as requisições devidamente atestadas, e pagas até o 30º (trigésimo) dia subsequente à



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

prestação do serviço, mediante apresentação de documento fiscal próprio e comprovantes de quitação de todas as obrigações fiscais exigidas no Contrato.

13.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade Fiscais e Trabalhistas da licitante vencedora, sendo motivo de rescisão contratual o descumprimento destes itens.

13.2.1. Certidão de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor;

13.2.2. Certidão de Regularidade fiscal com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual foi unificada como a Certidão de Seguridade Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

13.2.3. Certidão de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretária da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Contratada;

13.2.4. Certidão de Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da Contratada;

13.2.5. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

13.3. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.

13.4. Em caso de irregularidade fiscal, a Câmara Municipal de Nova Soure - BA notificará a empresa CONTRATADA para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Câmara Municipal de Nova Soure - BA, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

13.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 16.1, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13.6. A devolução de fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Nova Soure - BA não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda os serviços ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

13.7. A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos serviços.

13.8. A Câmara Municipal de Nova Soure - BA, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

13.8.1. Descumprimento de obrigação relacionada como objeto contratado;

13.8.2. Débito da CONTRATADA com a Câmara Municipal de Nova Soure - BA, proveniente da execução do contrato(s);

13.8.3. Não cumprimento das obrigações, hipótese em que o pagamento ficará retido até



que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

13.8.4. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Administração;

13.8.5. Paralisação do objeto contratado por culpa da CONTRATADA.

13.8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14. DOREAJUSTEEALTERAÇÃOODOCONTRATO

14.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. O preço consignado no contrato poderá ser reajustado, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela Contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA);

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas nos termos da Lei nº 14.133/2021, sempre sujeita à responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado da entrega dos veículos, limitado a 10 (dez) dias úteis;

15.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado na entrega dos veículos, superior a 10 (dez) dias úteis, na hipótese da aceitação do objeto pela Administração;

15.1.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado na entrega dos veículos, superior a 15 (quinze) dias úteis, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total da ordem de fornecimento emitida;

15.1.5. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado para substituição dos veículos que não atender os requisitos do edital, limitado a 10 (dez) dias úteis;

15.1.6. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado, superior a 10 (dez) dias úteis, para substituição dos veículos que não atender aos requisitos do edital, na hipótese de aceitação do objeto pela Administração;

15.1.7. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado, superior a 15 (quinze) dias úteis, para substituição dos veículos que não atender aos requisitos do edital, na hipótese de não aceitação do objeto pela Administração, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato;

15.1.8. Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, quando a contratada:

15.1.8.1 Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

15.1.8.2 Fraudar o fornecimento do objeto da contratação;



15.1.8.3 apresentar comportamento inidôneo, tais como os descritos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Impedimento de licitar e contratar com o Câmara Municipal de Nova Soure – BA, pelo prazo de até cinco anos;

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o que couber as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida sob nenhum motivo a subcontratação do objeto, seja ele parcial ou total.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

17.1.1. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO CASO DE MEI;

17.1.2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;

17.1.3. CARTÃO CNPJ;

17.1.4. CND FEDERAL;

17.1.5. CND ESTADUAL;

17.1.6. CND MUNICIPAL;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 17.1.7. CND TRABALHISTA;
- 17.1.8. CRFFGTS;
- 17.1.9. CONCORDATA/FALÊNCIA;
- 17.1.10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Soure do Bahia para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

Nova Soure/BA, 18 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULOS

	ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE OLINDINA											
COTAÇÃO DE PREÇOS												
LOCAÇÃO DE VEICULOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	COTACAO BANCO DE PRECO 1		COTACAO BANCO DE PRECO 2		COTACAO BANCO DE PRECO 3		VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, C/ AR CONDICIONADO, 05 PORTAS	UND	10	R\$ 4.735,80	R\$ 47.358,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.578,60	R\$ 45.786,00	R\$ 549.432,00
	TOTAL			R\$ 47.358,00		R\$ 50.000,00		R\$ 40.000,00		R\$ 45.786,00		R\$ 549.432,00

Responsável: EDEMIR ROMAO
Departamento: AESSESSORIA EM LICITAÇÃO

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 25/03/2025 10:21:48

cotação rápida 7145

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	locação de veículos - leves / pesados	R\$ 4.578,60	-	R\$ 4.578,60	1	Unidade	R\$ 4.578,60

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
				VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - MÊS Especificação : Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, HATCH, com 4 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 CC (mínimo), com ar condicionado, seguro total sem franquia para locatário, assistência total 24 horas e quilometragem livre (sem condutor).					
1	05.196.548/000 1-72 - Prefeitura Municipal de Acará	Nº Pregão:900212024 UASG:980403	9		264	UNIDADE	09/08/2024	R\$ 4.735,80	

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
---------------	---------------	---------------	------------	-----------	------------	-------------------	----------------	-------	-----------------

1	MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 0814265500010 6 - MUNICIPIO DE BOA SAÚDE	08142655000106-1-000003/2025	1	VEICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, QUATRO PORTA, COR: BRANCA OU PRATA, SENDO 02 NA FRENTE, 02 ATRÁS, PORTA BAGAGEIRO, FECHADO COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2024 A 2025, NO MÁXIMO 10.000 KM RODADOS, EQUIPADO COM	8	UND	17/01/2025 14:50:06	R\$	5.000,00
2	MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS / 1 - MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS	13110218000140-1-000014/2024	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH. 0 KM	8	Unidades	09/12/2024 07:59:00	R\$	4.000,00
Média dos Preços Obtidos: R\$									4.578,60

Valor Global: R\$ 4.578,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados		R\$ 4.578,60
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo tipo passeio hatch - mês especificação : não excedendo mais de 4 (quatro) anos de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.735,80

Órgão: 05.196.548/0001-72 - Prefeitura Municipal de Acará

Data: 09/08/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900212024

Objeto: Registro de preços eventual CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.
Descrição: VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH - MÊS Especificação : Não excedendo mais de 4 (quatro) anos de fabricação, HATCH, com 4 (quatro) portas, capacidade

Lote/Item: / 9
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 264,00
Unidade: UNIDADE
UF: PA
Data Homologação: 25/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.688.587/0001-24	PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PECAS, SERVICOS, MANUTENCAO E LOGISTICA EIRELI	R\$	2.899,00
06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	2.900,00
46.087.316/0001-63	ECONOMICO ALIMENTOS LTDA	R\$	4.735,80
12.294.602/0001-88	J LEMOS DE CARVALHO	R\$	5.260,00
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R\$	8.000,00

Preço {Outros Entes Públicos} 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE BOA SAUDE / 08142655000106 - MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL BOA SAÚDE/RN.
Descrição: LOCAÇÃO VEICULO DE PASSEIO, TIPO HATCH, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, QUATRO PORTA, COR: BRANCA OU PRATA, SENDO 02 NA FRENTE, 02 ATRÁS,
Data: 17/01/2025 14:50:06
Modalidade: Dispensa
Identificação: 08142655000106-1
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: UND
Data Homologação: 17/01/2025
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.052.442/0001-10	AGN SERVICOS LTDA	R\$	5.000,00

Preço {Outros Entes Públicos} 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS / 1 - MUNICIPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), e demais órgãos, do município de Santo Amaro das
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH. 0 KM
Data: 09/12/2024 07:59:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13110218000140-1
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidades
Data Homologação: 12/12/2024
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.708.470/0001-42	SN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	4.000,00



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Nova Soure

Fonte de Recursos: Próprio

Programa de Trabalho: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: PLANILHA EM ANEXO

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EXERCÍCIO: 2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
E CONTRATAÇÕES**

Nova Soure, 21 de março de 2025.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo da Câmara
PARA: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas providências cabíveis, visando a realização de um processo Pregão Eletrônico de acordo com as normais legais da Lei Federal 14.133/2021.

Os critérios de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação serão os fixados no edital. Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade dos referidos serviços, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente


Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nova Soure/BA, 21 de março de 2025.

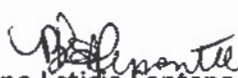
AO SETOR DA DIRETORIA GERAL

Ref. Ao Parecer para deflagração da Licitação.

Tendo em vista a requisição feita, expedido por este setor da Diretoria Geral desta Câmara, a presente licitação tem por objeto **Contrato, do tipo Menor Preço global**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

**AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E
CONTRATAÇÕES**

NOVA SOURE/BA, 24 de março de 2025.

DE: Presidente da Câmara Municipal

PARA: Pregoeiro

AUTORIZO ao Pregoeiro desta Câmara Municipal, instituída pela **Portaria nº 01/2024**, a instaurar o devido processo de Pregão Eletrônico para Contrato, **do tipo Menor Preço global, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal Nova Soure.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

Assim, conforme solicitação, devendo esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, ocorrendo às respectivas despesas à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício corrente, devendo ser mantido prévio entendimento com a Diretoria Administrativa e Financeira para a reserva ou providência de dotações orçamentárias necessárias a esse fim, solicitar a emissão de parecer técnico junto a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, bem como, tomar as todas providências para autuação do referido processo de contratação.

Atenciosamente,

Nilton Carvalho de Lima
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NOVA SOURE/BA, 24 de março de 2025.

DO: Pregoeiro.

PARA: Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil

Prezado Senhor,

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar informação orçamentária referente à solicitação **Contrato, do tipo Menor Preço global Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal Nova Soure.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

No valor estimado de **R\$549.432,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Ciente do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOVA SOURE/BA, 24 de março de 2025.

DE: **Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil**
PARA: **Pregoeiro**

Prezado Senhor,

Atendendo as solicitações, referente ao processo de Pregão Eletrônico do Setor Administrativo desta Casa Legislativa, para a formalização de CONTRATO, do tipo Menor Preço global, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal Nova Soure, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital, tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá nas seguintes Dotações:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Nova Soure
Fonte de Recursos: Próprio
Programa de Trabalho: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Atenciosamente,


MAGNO FERREIRA DE SOUZA LTDA
Contador
CRC/025152/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Memorando Interno

Ref.: Processo Administrativo nº 021 /2025

Nova Soure 25 de março de 2025

SOLICITAÇÃO DE EXAME DA ASSESSORIA JURÍDICA

DO: Pregoeiro.

PARA: Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Ref. Solicitação de Parecer Jurídico.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio do presente, solicitar a V. Sa. Parecer sobre processo administrativo 021 /2025 da Câmara Municipal de NOVA SOURE, referente ao processo licitatório na **Modalidade Contratação – Pregão Eletrônico /2025**, cujo objeto **Contrato, do tipo Menor Preço global**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal Nova Soure. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital..

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 021/2025

Pregão Eletrônico Nº 004/2025

Aos vinte e cinco dias de março do corrente ano, na sede da Câmara de Municipal de NOVA SOURE, foi encaminhado ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo do Setor Administrativo a Câmara Municipal, contendo a descrição clara e suficiente do pretenso serviço, caracterização da essencialidade da contratação, a compatibilidade dos preços com praticado no mercado e posterior identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização do processo licitatório, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente desta Casa Legislativa, para deflagrar o procedimento Licitatório arrimada no art. 28; I; lei nº 14.133/21, pelo que o processo administrativo autuo sob o nº **021/2025**. Assim para constar eu, **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, Pregoeiro, faço o presente registro e autuação.

NOVA SOURE, 25 de março de 2025.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure - Bahia, 25 de março de 2025.

Da: Controle Interno

Para: Presidência desta Câmara

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de Contratação, do tipo Menor Preço global, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a Câmara Municipal Nova Soure.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 011/2024 e demais legislação aplicável Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 - Documento de formalização da demanda;
- 2 - Estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e o mapa comparativo dos valores de empresas que atuam no mesmo segmento comercial, pesquisa do banco de preços, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021
- 3 - Termo de Referência.
- 4 - Minuta de contrato

Atenciosamente,


Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Pregão

Eletrônico __/2025, com vistas a atender à solicitação do Departamento de Controle Interno.

Em, 25 / 03 / 2025.



Nilton Carvalho de Lima
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº

04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

21/2025

PREÂMBULO

APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA COM INVERSÃO DE FASES, PREVISTA NO § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.

A Câmara Municipal de Nova Soure, por intermédio do Pregoeiro, designada pela Portaria nº ____/2025, publicada no Diário Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço GLOBAL**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista, **Modo de Disputa Aberto e Fechado**, nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto 011 de 15 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

- **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 27/03/2025 às 16hs
- **DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2025 às 08hs
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14/04/2025 às 11hs
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** www.bll.org.br

• **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:** Agente de Contratação: **Paulo Saldanha**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na Plataforma Eletrônica e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

II - DA DESPESA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Para a licitação por registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA



3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Nova Soure.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Compras Públicas, por meio do site www.bll.com.br.

4.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital

esse anexo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e propostas sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.4. Não poderão participar deste Pregão:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.4.3. Pessoas físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/00;

4.4.4. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.4.5. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a da Lei Orgânica Municipal);

4.4.6. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

4.4.7. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e serviços relacionados;

4.4.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e serviços necessários;

4.4.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, no tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



4.4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. A critério da Administração exclusivamente seu serviço, o autor do projeto e a empresa a que se referem os itens 4.4.7 e 4.4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.7 e 4.4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.13 estende-se a terceiros que auxiliam a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.11. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade e a ausência de manifestação neste momento.

4.12. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na **Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.**

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.3. No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

5.4. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



- 5.5. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deve ser enviada ao Pregoeiro até a data e horário marcados para a abertura da sessão.
- 5.8. A não apresentação da declaração de ME/EPP ou equiparado importará na renúncia ao tratamento contido na Lei Complementar nº 123/06.
- 5.9. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.
- 5.10. A falsidade da declaração de que trata o item 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

SEÇÃO VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Documentação complementar:

6.1.1. O licitante deverá declarar:

- 6.1.2. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.1.3. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- 6.1.4. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para a reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.1.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- 6.1.6. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.1.7. O enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.
- 6.1.8. Declaração de pleno conhecimento das condições de habilitação;
- 6.1.9. Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados a Câmara Municipal de Nova Soure, na forma da



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

6.10. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista no item 6.1., deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.11. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

6.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 62 da lei 14.133/21.

6.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

6.13.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

6.13.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

6.13.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.13.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Câmara Municipal, designado para a Agência de Contratação, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6.14. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão se credenciar, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site www.bll.com.br.

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal poderão obter maiores informações na página www.bll.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail www.bll.com.br.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira as suas propostas e lances.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo

ao provedor do sistema ou à Câmara de Vereadores responder por eventuais danos decorrentes.

7.4. O credenciamento junto ao Portal implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.



7.5. A perda da senha ou a

quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. O Pregão será conduzido pela Câmara de Vereadores de Nova Soure com apoio técnico e operacional do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

SEÇÃO VIII – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE O EDITAL

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o **pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação deverá ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.bll.com.br.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

8.5. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.bll.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

8.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato composto de res para impugnar o Edital).

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bll.com.br até a data e hora marcada para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



9.1.1. A licitante deverá elaborar sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculada à Contrata e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.5. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.7.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

9.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após a requisição do pregoeiro.

9.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão o licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes também neste edital.



a) Será exigida, no momento da apresentação da proposta inicial junto com a habilitação, a comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

b) O Licitante poderá apresentar a garantia da proposta, de acordo com as modalidades previstas de garantia de proposta são aquelas disciplinadas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

c) Será exigida, o anexo de proposta inicial, conforme o Art. 17, inciso III, caso não for anexado a proposta fica sob pena de desclassificação.

10.1. *Caso a empresa por engano ou outro equívoco, insira na sua proposta preço final acima do referencial cotado por esta Administração, será dado o prazo de no máximo 1(uma) hora para reenviar a proposta corrigida caso ultrapasse o limite deste prazo, chamaremos a empresa seguinte.*

10.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:*

10.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.2.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.2.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

10.4.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTA CERTAME.

10.4.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

10.4.3. O presente procedimento, fundamenta-se ainda, no Parecer Jurídico de Edital emitido pela assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

13. Da Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e>



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

negocios/pt-br/empreendedor;

13.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedades simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.1.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.1.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Da Qualificação Econômico-Financeira

13.1.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.1.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal de nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.1.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

13.1.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.1.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.1.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

13.1.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.1.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação.

13.1.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.1.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação de a empresa proponente ter executado anteriormente fornecimento pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que permita avaliar a capacidade da licitante para realizar satisfatoriamente o objeto ora licitado através de um ou mais atestados em Nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

B) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

C) Certificado do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e (CNEP) Cadastro Nacional de Empresas Punidas emitido via internet, No Portal daTransparência.gov.br.

- d) Para afeitura da comprovação o licitante participante deverá apresentar na sua habilitação a xerox dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV emitido pelo Órgão de Trânsito competente, que 70% dos veículos licitados esteja em nome da empresa participante, motivo de desclassificação caso não apresente..

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.bll.com.br.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato/ ata de registro de preços, ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

11.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.4. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

11.5. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

11.6. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

11.7. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";



11.8. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

11.9. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.10. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.2. A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANÇES

13.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

13.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

13.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

SEÇÃO XIV - DO MODO DE DISPUTA

14.1. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, a etapa de envio de lances das sessões públicas terá duração de quinze minutos.

14.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento



iminentedos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção delances será automaticamenteencerrada.

14.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor daofertade valormaisbaixoeosautoresdasofertascomvaloresaté10%(dezporcento)superiores àquelapossamofertarumlancefinalfechadoematécincominutos,queserásigilosoatéoencerramentodeste prazo.

14.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dosmelhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecerumlancefinalfechadoematécinco minutos,queserásigilosoaté oencerramentodoprazo.

14.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 14.2 e 14.3, o sistema ordenará os lances em ordemcrescentedevantajosidade.

14.6. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada paraque os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lancefinal e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado,apósestaetapa,aordemcrescentedevantajosidade.

14.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda àsexigênciasparahabilitação,Opregoeiro poderá, auxiliadopelaequipedepoio, mediantejustificativa, admitir oreinício da etapafechada.

SEÇÃOXV-DADESCONEXÃODOPREGOEIRO

15.1. Emcasodefalhanosistema,oslancesemdesacordocomanormadeverãoserdesconsideradospelo pregoeiro,devendoa ocorrênciaser comunicada imediatamente aoprovedordosistema eletrônico (Portal deComprasPúblicas).

15.2. Nahipótesedosubitemanterior,aocorrênciaseráregistradaemcampoprópriodosistema.

15.3. No caso de desconexão com O pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, osistemaeletrônicopoderápermaneceracessívelaoslicitantesparaarecepçãodoslances.

15.7.Se adesconexãooperdurarportemposuperiora10 (dez)minutos,asessão serásuspenda eteráreiníciosomenteapóscomunicaçãoexpressadopregoeiroaosparticipantesdocertamepublicadanoPortal,www.bll.com.br, quandoserãodivulgadasdataehoraparaasua reabertura.

SEÇÃOXVI-DODIREITO DE PREFERÊNCIADASME/EPPEQUIPARADOS

16.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que O pregoeiro possa verificar aocorrênciadeumpossívelembate, pois, casoaconteça,serãotomadasas seguintesprovidências:

16.2. AME/EPPouequiparadoconsideradoempatadoemaisbemclassificadodeveráserconvocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquelaconsiderada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão(Art.45, inciso lc/c§3º,daLCnº 123/06);

16.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preçoinferioràquelaconsideradavencedoradocertame,desdequeemtempohábil,eatendaasdemaisexigên



cias previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº123/06).

16.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

16.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

16.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DANE GOCIAÇÃO".

16.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Não poderá haver lances que verifiquem equivalência de valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteadapelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

16.9. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando o melhor ofertante inicial não tiver sido apresentado por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

16.10. Será assegurado nos termos do § 3º do art. 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as micro e empresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Nova Soure, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

SEÇÃO XVII – DAS REGRAS GERAIS DE EMPATE APÓS SISTEMA.

17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestados de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou



entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

17.2.2. empresas brasileiras;

17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

SEÇÃO XVIII - DA NEGOCIAÇÃO

18.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro **poderá** encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

18.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

18.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita on line pelo licitante, antes de findo o prazo.

18.6. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

18.7. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

SEÇÃO XIX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

19.2. O critério de julgamento será o de **Menor Preço GLOBAL**.

19.3. Será desclassificada a proposta final que:

19.3.1. Contiver vícios ou ilegalidades;



19.3.2. NãoapresenteasespecificaçõestécnicasexigidaspeloEditalouTermodeReferência;

19.3.3. ApresentarpreçosfinaissuperioresaovalormáximoestabelecidonesteEdital;

19.3.4. Apresentarpreçosquesejammanifestamenteinexequíveis;

19.3.5. Consideram-

sepreçosmanifestamenteinexequíveisaquelesque,comprovadamente,foreminsuficientesparaacoverturadoscustos decorrentesdacontrataçãopretendida.

19.4. Nãoseconsiderainexequívelapropostaquandosereferirabenseinstalaçõesdepropriedadedoproprio licitante, paraos quaiserenuncieàparcelaou àtotalidadedaremuneração.

19.4.1 Nocasodebensesserviçosemgeral, éindíciodeinexequibilidades daspropostasvalores inferioresa50%(cinquantaporcento) dovalororçadopelaAdministração.

19.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmarade Vereadores para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física oujurídica qualificada.

19.6. Emcontrataçãodeserviçosdeengenharia,alémdasdisposiçõesacima,aanálisedeexequibilidade esobrepreçoconsideraráoseguinte:

19.6.1. Nosregimesdeexecuçãoportarefa,empreitadaporpreço globalouempreitadaintegral,semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor globalestimado;

19.6.2. Noregime de empreitadaporpreço unitário, a caracterização dosobrepreço sedarápelasuperação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conformeplanilha anexa ao edital;

19. 6.3.

Nocasodeserviçosdeengenharia,serãoconsideradasinexequíveisaspropostascujosvaloresforeminferiores a75%(setentaecinoporcento) dovalororçadopelaAdministração, independentementedo regime deexecução.

19.6.4. Seráexigidagarantiaadicional do licitante vencedordcuja propostaforinferiora85%(oitentaecinoporcento) dovalororçadopelaAdministração, equivalenteà diferençaentreesteúltimo eo valordaproposta, semprejuízodas demaisgarantiasexigíveis de acordocom aLei.

19.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade deesclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comproveaexequibilidadesaproposta.

19.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivoscustos unitários pormeio dePlanilha deCustos eFormaçãodePreços elaborada pela Administração,o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação daproposta.

19.9. Errosnopreenchimentodaplanilha nãoconstituemmotivo paraadesclassificaçãodaproposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde quenãohajamajoração do preço.

19.11. 1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem



asubstânciadaspoupostas;

19.11.2.Considera-

seerronopreenchimentodaplanilhaapassíveldecorreçãoaindicaçãoderecolhimentodeimpostosecontribuiçõesnaformadoSimplesNacional,quandonãocabívelesseregime.

SEÇÃOXX-DAVERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, O pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela **Controladoria-Geral da União** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei

nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

20.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, O pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

20.3. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, O pregoeiro poderá **consultar o Portal**

da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo –

Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se os valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapolam o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

20.4. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, O pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



20.5. Não ocorrendo inabilitação de quem tratamos em anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiver enviado previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

20.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DARE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

SEÇÃO XXI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REFORMULADA

21. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser enviada por meio do sistema www.bll.com.br, no prazo de **02 (duas) horas**, contados da solicitação do pregoeiro.

21.1. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo de pregão;
- c) E-mail válido e telefone para contato;
- d) Dados bancários e chave PIX;
- e) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas;

21.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital.

21.3. Todos os documentos emittidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

21.4. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS

22.1. Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento de propostas.

22.2. Após a declaração de habilitação e inabilitação, o agente de contratação/pregoeiro informará via chat que está aberto o prazo para intenção de recurso quanto à decisão proferida.

22.3. O Agente de Contratação concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, a seu critério, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, sendo este prazo igual para as fases de Habilitação e Proposta.

22.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

22.5. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

22.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. 22.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos



elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 22.8. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas na Plataforma de Licitações da BLL, que disporá a data da sessão de continuidade do certame com o julgamento das propostas, o qual após também proferidas decisões a seu respeito serão publicadas na forma disposta neste Item.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.

SEÇÃO XXIII – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, nos termos da Lei 14.133/2021, que poderá:

a- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; b-

revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

23.1. Sendo pronunciada a nulidade, item 23.1, alínea “c”, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhe tenha dado causa.

23.2. Em caso de revogação, item 23.1, alínea “b”, o motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fatos supervenientes devidamente comprovados.

23.3. Nos casos de ocorrência de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.4. Após a adjudicação e homologação, referida nos itens anteriores, será convocado o vencedor do certame para assinar o contrato/ata de registro de preços, ou retirar o instrumento equivalente, **no prazo de 03 (três) dias úteis.**

23.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (§1º, art. 90, da Lei nº 14.133/2023).

SEÇÃO XXIV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

24.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato/ata de registro de preços, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decaracterização do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.2. Poderá ser

acrescentado ao contrato/ata de registro de preços a assinatura de qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

24.3. O prazo para a assinatura do contrato/ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara de Vereadores de Nova Soure.

24.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.



24.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta às condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XXV – DO REAJUSTE

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

25.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do feito e financeiros do último reajuste.

25.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logotipo divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

25.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

25.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

25.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

SEÇÃO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

26.1 Fornecer o veículo objeto do certame integralmente com características exigidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente e normas pertinentes, dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, do Termo de Referência e seus anexos, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração, no prazo assinalado, após a solicitação formal emitida pela Câmara;

26.2. Manter durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, incluindo a atualização de documentos de controle e arrecadação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;

26.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado;

26.4. Comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, por meio da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

26.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor indicado pela

CONTRATANTE



paraacompanhamentoda execuçãodocontrato, prestandotodos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas, por intermédio do preposto indicado;

26.6. Manter os seus colaboradores sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho na Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão;

26.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos;

26.8. Assumirinteiraresponsabilidadequantoàgarantiadosveículos,reservandoa CONTRATANTE o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados; **10.9.**Responder,civil,penal e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, por sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, nos locais detrabalho,nofornecimentodosprodutoscontratados,inclusiveporacidentes,morte, perda ou destruições, devidamente apurado por competente processo administrativo, com direito ao contraditório e a ampla defesa;

26.9. Forneceroveículonoprazodeaté 10(dez)diasconsecutivos, contadosapartir da Ordem de Serviço emitida pela Câmara Municipal de Nova Soure.

26.10.Substituir,noprazode05(cinco)diasúteis,todoequalquerveículoentregueem desacordo com o especificado neste termo ou sem condições de uso, a partir do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

26.11.Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração, conforme descrições expressas no contrato.

26.12.ForneceaoCONTRATANTEonúmerodostelefonescelularesdosresponsáveis técnicos para ocasecontatoimediat. Além dofornecimentodonúmero, otelefone celular deverá estar permanentemente ativo e em poder do profissional supracitado;

26.13.Comunicar à Administração do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

26.14.Responsabilizar-sepelofiel cumprimento daexecuçãodosserviços;

26.15.Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos,taxasequalquerônusfiscaldeorigemfederal,estadualemunicipal,qualquer responsabilidadejudicial ou extrajudicial quelheseja imputável, inclusive em relaçãoa terceiros etodas as operações auxiliares ou complementares necessárias aobom uso do objeto licitado;

26.16.É obrigação da CONTRATADA prestar os serviços dentro dos padrões estabelecido no Termo de Referência e de sua proposta, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes dodescumprientodequalquer cláusulaou condição estabelecida, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

26.17.Manter o veículo devidamente licenciado e em condições de circulação, obedecidas a legislação de trânsito em vigor.

26.18.Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação vigente, inclusive o pagamentodetaxas,impostos,emolumentos,multasedemaiscontribuiçõesfiscaisque incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços, exceto quando o condutor der causa.

26.19.Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para a prestação dos serviços sob penada aplicaçãodas sanções previstas nalegislação enocontrato, em especial sobre os prazos e condições dos itens nove e dez do termo de referência.

26.20.Prestarosserviçosdeacordocom ascondiçõeseestabelecidasnasuaProposta, no contrato e nas normas legais aplicadas, obedecendo ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

26.21.Responder integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar á CONTRATANTEouaterceirosemrazãodeaçãoouomissão,suaoudeseus prepostos, independentementedeoutrascominaçõescontratuaisou legais aque estiver sujeita.

26.22.Nãocederoutransferirparaterceirososveículosdoobjetodelicitação.

26.23.Comunicar por escrito à CONTRATANTE, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

26.24.Efetuar em até 48 horas a troca do veículo quando este for reclamada pela CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas, caso seja detectado falhas ou irregularidades no funcionamento do mesmo.

26.25.Atender ao prazo de substituição dos veículos estabelecidos pela CONTRATANTE,sujeitando-se,nainobservância,àspenalidadesprevistasnaLeiemo ato convocatório.

26.26.Nomear um preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante o período de vigência do contrato.

26.27.Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução, segurança e qualidade dos serviços.



26.28. Submeter-se a fiscalização que a CONTRATANTE exercerá sobre os serviços.

26.29. Responsabilizar-se, integralmente, pela contratação de seguro contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para a CONTRATANTE.

26.30. Equipar o veículo de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo de sinalização, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, não sendo permitido o uso de pneus recauchutados e/ou recondicionados.

26.31. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho 24 horas no âmbito do território do município de Nova Soure e região.

26.32. Encaminhar para a fiscalização do contrato, imediatamente, qualquer notificação/multa de trânsito referente a utilização dos veículos pela contratada. A perda de prazo para a defesa administrativa, por culpa da contratada, tornará a mesma responsável pelo pagamento da multa.

SEÇÃO XXVII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

27.1. São obrigações do Contratante:

27.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

27.2.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado(a), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

27.2.2. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

27.2.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e contrato;

27.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda a Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27.4. Comunicar à Contratada imediatamente ocorrência de acidente, furto, roubo, incêndio ou avarias, recebendo instruções de como proceder para solucionar o problema ocorrido e providenciar boletim de ocorrência policial ou laudo pericial, quando este fizer necessário, no prazo máximo de 48 horas após o evento.

SEÇÃO XXVIII - DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária em nome da proponente ou quitação de boleto bancário, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

28.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.5. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, ao Cadastro Nacional



de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

28.6. Na situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

28.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

28.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

28.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

28.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança e o equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data de emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenção tributária cabíveis.

28.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

28.10 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234/12.

28.11 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

28.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido



previsto na referida Lei Complementar.

28.13 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes à multa e/ou indenizações devidas pelo contratado.

28.14 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.15 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

SEÇÃO XXX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

30.1.1. deixar de entregar documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/Operário/adquirente do certame;

30.1.2. Salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados, não manter a proposta em especial quando:

30.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

30.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

30.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

30.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

30.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

30.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

30.1.3.1. recusar-

se, sem justificativa, assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

30.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

30.1.5. fraudar a licitação

30.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

30.1.6.1. agirem conluio ou em desconformidade com a lei;

30.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

30.1.6.3. apresentarem amostra falsificada ou deteriorada;

30.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

30.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

30.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sempre juízes das responsabilidades civil e criminal:

30.2.1. advertência;

30.2.2. multa;

30.2.3. impedimento de licitar e contratar

30.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



30.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

30.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

30.3.2. a peculiaridade do caso concreto

30.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

30.3.4. os danos que ela provier para a Administração Pública

30.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidentes sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

30.4.1. Para as infrações previstas nos itens 30.1, 30.1.1 e 30.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

30.4.2. Para as infrações previstas nos itens 30.1.4, 30.1.5, 30.1.6, 30.1.7 e 30.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

30.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

30.6. Na aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

30.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

30.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 30.1.4, 30.1.5, 30.1.6, 30.1.7 e 30.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 30.1.1, 30.1.2 e 30.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

30.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da INSEGES/ME nº 73, de 2022.

30.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

30.11. Caberá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, senão a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

30.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeitos suspensivos do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

30.14. A aplicação da sanção prevista neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

SEÇÃO XXXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

31.2. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

31.3. É facultada à Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

31.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

31.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Câmara de Vereadores de Nova Soure.

SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência - ETP

Anexo II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo III -

Modelo de Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo IV - Modelo de Procuração para Prática de Atos Concernentes ao Certame - Credenciamento Anexo V -

Modelo de Declaração de Inexistência de Menor

Anexo VI -

Modelo de Proposta de Preços Anexo VII -

Minuta do Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure-BA, 27 de março de 2025.

Nilton Carvalho de Lima
Presidente desta Casa Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEO I
TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Quando não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que estou plenamente ciente de que a extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão

Social CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO DO
CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à
....., neste ato representado pelo(s) (diretor ou sócio, com qualificação completa
- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da
Lei Federal nº 14.133/2021, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento
das obrigações objetivas da licitação, e ainda:

**Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar
nº 123/06, declara:**

☐ Que não possuimos a condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

☐ Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição
de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual e que **não estamos**
incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

☐ O pleno conhecimento e atendimento às exigências de
habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

☐ Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição à comprovação da nossa
regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial
corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a
critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo
previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei
Federal 14.133/2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO

IV MODELO DE CREDENCIAL

L

A (nome da empresa)..... CNPJ nº....., com sede à
neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa -
nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato,
nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(a) Senhor(a).....
, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº....., expedido pela
....., devidamente
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à rua
....., nº

..... com o meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao
Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade
de Pregão Eletrônico nº xxx/2025, conferindo-
lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-
los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos
ou acordos, receber e dar quitação e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme
e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ANEXOV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO
O QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) CNPJ, nº, com sede à
....., neste ato representado pelo(s) (diretor ou sócios, com qualificação completa -
nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com
"X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXOVI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END.COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:	CHAVE PIX:	E-MAIL:
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor mensal	Valor mês	Valor Total para 12 meses
01	010	und	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 e modelo 2021, 4 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, DISTÂNCIA ENTRE EIXO 2420 NO MÍNIMO, PORTA MALAS 270 LITROS NO MÍNIMO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 46 LITROS NO MÍNIMO.	R\$4.578,60	R\$45.786,00	R\$ 549.432,00

Valor Global R\$549.432,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Declaramos que o preço ofertado está incluso todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabem quaisquer reivindicações devida a erro na avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento de determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021, e a cláusula e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____/_____/_____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Observações:

- 1) Pagamento exclusivamente por ordem bancária. A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Fornecer preço à vista com tributos, frete, mão de obra, material, ferramentas, peças, despesas com locação de equipamentos

¹Somado todos os itens para os quais participa o Proponente



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA E
A EMPRESA

.....
PARA
XXXXXXXXXXXXXX

A Câmara Municipal de Nova Soure-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo Presidente, XXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, CPF Nº. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, eo(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela(o)....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxxx/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

3.

O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3.1. Objeto da contratação:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
		TOTAL				

4. Vincula esta contratação, independentemente de transcrição:

- 4.1. O Termo de Referência;
- 4.2. O Edital da Licitação;
- 4.3. A Proposta do contratado;
- 4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de..... contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor total anual estimado de R\$ ().
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do quantitativo efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Nova Soure

ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO: 339039

FONTE: Recursos Próprios

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

- 5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITÁVA - REAJUSTE

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- 8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do feito financeiro do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logoseja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão o novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 8.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, suas anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.7. Indicar preposto para representar a ladurante a execução do contrato.
- 9.8. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico a queles constantes da Nota de Empenho.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.9. Executar as entregas dos produtos conforme especificações de sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer

os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

9.10. Fornecer o combustível conforme especificações.

9.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional à Contratante.

9.12. Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9.13. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.15. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem parcialmente as obrigações.

9.16. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridades superiores (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.210 contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- 9.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, a quem cumprirá todas as cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.29. Orientar e treinar os empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 30.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 30.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 30.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
-



30.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e
cumprimento das obrigações pelo Contratado;

30.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para o efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsias sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

30.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

30.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

30.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

30.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

30.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

30.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

30.11. Notificar o semitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para a purificação de descumprimento de cláusulas contratuais.

30.12A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

30.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

30.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabeleça a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

30.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

30.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

30.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

30.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para a apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que a falta de provimento para o Contratante;

11.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos à sanção e a aplicação, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/MEN nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando não a conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nestas hipóteses ocorrerá a partir da data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes



doprazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão e não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

18.1. O Foropara solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nova Soure-BA, ainda que outro seja privilegiado.

Para firmeza e validade

do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Soure-BA, de de 20xx

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

XXXXXXXXXXXXXX

Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome

completo] CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DIÁRIO OFICIAL

IMPUBLICAÇÕES
DA-219042030
182

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 283

BAHIA - 27 de Março de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

➤ *Republicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE****CNPJ: 04.865.130/0001-48****Processo Administrativo nº: 021/2025**

A Câmara Municipal de Nova Soure, Estado de Bahia, torna público, a republicação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I em edital.

Edital site www.bll.org.br, PNCP no setor de licitações de 2ª a 6ª 08h às 12h.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 às 16hs

DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 às 08hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2025 às 11hs

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL

Site: www.bll.org.br

Nova Soure-Ba, 27 de março 2025.

Nilton Carvalho de Lima,

Vereador/Presidente

BRASIL

HOMEM INVADE RECINTO DE ELEFANTE

BRASÍLIA Um homem de 25 anos invadiu o recinto da elefante Belinha no Zoológico de Brasília na última terça-feira, 25, colocando em risco sua própria segurança e o bem-estar do animal. De acordo com a instituição, a situação foi prontamente controlada e o indivíduo responderá judicialmente pelo ato. O nome dele não foi revelado, desta forma, a defesa dele não foi localizada.

“O Zoológico de Brasília repudia veementemente tal atitude, que não apenas co-

loca em perigo a integridade do visitante, mas também compromete a saúde e o bem-estar de nossos animais. O zoológico é um centro de pesquisa, conservação e educação, oferecendo aos visitantes a oportunidade de conhecer e aprender sobre animais de diferentes partes do mundo, com respeito à vida selvagem”, enfatizou a instituição. O Zoológico destacou que o respeito às normas de segurança. O indivíduo já participou de outro episódio de maus-tratos.

REPRODUÇÃO



A conduta é tipificada como crime de maus-tratos, pela Lei 9.605/98.

Consulta pública revisa normas sobre produtos à base de cannabis

REGULAMENTAÇÃO A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) anunciou na quarta-feira, 26, que vai abrir uma consulta pública para revisar a regulamentação sobre a venda de produtos à base de cannabis no Brasil. A proposta ficará aberta por 60 dias e qualquer pessoa pode enviar sugestões. Atualmente, esses produtos são regulamentados pela RDC 327/2019, que define as regras para venda no varejo farmacêutico. A An-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2025. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA. A PRECATORIA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo: 026/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, compreendendo o fornecimento da merenda escolar, para escolas e creches da rede Municipal de Riachão do Jacuipe - BA. SESSÃO DE ABERTURA: às 09:30h do dia 10/04/2025, no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 12:00hrs. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - <https://www.riachaojaciube.ba.gov.br> ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4800 (suprimento ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador, Riachão do Jacuipe - Bahia, 27 de março de 2025. Gessica da Oliveira Silva, Agente de Contratação

PORTO DA PONTA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

CNPJ: 25.181.213/0001-98 - NIRE: 29.2.0432328-7

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BRASIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento constituído ao amparo da Lei nº 8.668/93, e da Resolução CVM nº 175/22, inscrito no CNPJ sob o nº 41.833.876/0001-04, representado por seu administrador fiduciário BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP: 05.410-002, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada por sua diretora, **ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 082.603.027-05; e sua procuradora **CAROLINA BELLEZE VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 370.068.488-65, ambas com endereço comercial na sede da sociedade que ora representa, nos termos de seu Estatuto Social; na qualidade de único sócio da sociedade limitada denominada **PORTO DA PONTA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, com sede na Fazenda Porto da Ponta, s/nº, Estrada do Aeroporto para Atracadouro, Distrito de Guaiubim, na Cidade de Valença, Estado da Bahia, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.181.213/0001-98, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 29.2.0432328-7, de 11.07.2016 ("Sociedade"); resolve realizar a presente alteração do Contrato Social da Sociedade, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. **CISÃO DA SOCIEDADE** - 1.1. O único sócio aprova, sem reservas, a cisão parcial da Sociedade, mediante a transferência de parcela de seu patrimônio líquido cindido para a constituição de uma sociedade limitada que

DIVULGAÇÃO



Suspensão do creme dental surge em virtude dos relatos de efeitos:

Anvisa suspende ve creme dental da Col

SAÚDE Ontem, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou a suspensão da venda da pasta de dente Colgate Clean Mint - uma nova versão da Colgate Total 12 - em todo o País, após relatos de efeitos adversos. A determinação foi publicada no Diário Oficial da União. A ação é baseada na Lei 6.360/1976. Ela esta-

belece que, em caso de risco à saúde, é possível suspender a comercialização ou distribuição até que se esclareçam as questões relacionadas à segurança do produto. A interdição tem prazo previsto em lei de 90 dias.

Como ela ocorre de forma cautelar, há espaço para que a empresa Colgate-Palmo ve recorra da decisão. Pro-

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PA 21. Prestação de serviços para locação de veículo PNCV e no setor de licitações de 2ª a 6ª 08h às 12h

Braskem

C.N.

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL DE

Ficam convocados os senhores acionistas (respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso ("Resolução CVM 81"), a ser realizada no dia 28 de março de 2025, às 14h, no endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - São Paulo/SP. A Assembleia terá por objeto a aprovação da proposta de alteração do Contrato Social da Companhia, conforme consta no Anexo I deste Edital. A Assembleia será realizada de forma presencial e/ou por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1966. A Companhia é a Braskem S.A., inscrita no CNPJ nº 07.093.888/0001-90, com sede na Rua da Assembleia, 100 - Centro - São Paulo/SP. Para maiores informações, consulte o Edital disponível no site da Companhia (www.braskem.com.br) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ESCLARECIMENTO E
IMPUGNAÇÃO



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 004/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
SOURÉ DO ESTADO DA BAHIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/04/2025 17:55	Srº Pregoeiro, boa tarde! Serão aceitos veiculos de modelos e marcas diversificados, atendendo a descrição do objeto?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/04/2025 11:03	Sim, de acordo com as especificações mínimas constante no Termo de Referência.		Não há arquivo anexado.

EDMIR ROMÃO DOS SANTOS

NOVA SQUIRE-BA - 10/04/2025

Gerado em: 10/04/2025 11:03:12

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
SOURÉ – BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025

ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 13.655.601/0001-84, com sede na Rua Juazeiro, nº 884, sala 01, bairro Jardim Cruzeiro, CEP: 44024102, Feira De Santana – BA, vem, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, na qualidade de licitante, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a licitante.

1. Resumo dos Fatos

A empresa apresentou proposta contendo veículos devidamente compatíveis com as especificações do edital e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2025. A proposta consistia nos seguintes veículos:

- 05 veículos Gol (anos de fabricação entre 2021 e 2023);
- 01 veículo Jeep Renegade (ano de fabricação 2023);
- 01 veículo S10 (ano de fabricação 2022);
- 02 Vans (anos de fabricação 2019 a 2020).

A proposta foi desclassificada, devido à alegação de que a S10, por ser a diesel, e os dois veículos apresentados, estabelecidos como tipo micro-ônibus, não atenderia aos requisitos do edital, por fim alegando que a frota apresentada não atingiria o índice de 70% de conformidade aos requisitos exigidos.

No entanto, é importante esclarecer que os veículos apresentados são tipo micro-ônibus, na verdade, vans, que atendem à necessidade de transporte de passageiros, e são plenamente compatíveis com o objeto da licitação.

2. Fundamentação do Recurso

2.1 Cumprimento Fiel das Exigências do Edital

A proposta apresentada, ao contrário do que foi alegado pelo Pregoeiro, cumpre integralmente os requisitos do edital e do Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

- **Veículos Gol:**

Os 5 veículos Gol, apresentados com anos de fabricação de 2021 a 2023, são veículos populares que atendem plenamente aos critérios de ano de fabricação mínimo (2020) e modelo 2021, conforme exigido pelo edital. Além disso, os Gols atendem a todas as exigências técnicas, como potência mínima de 75 CV, tanque de combustível de 46L, 5 portas e ar condicionado.

- **Veículo Jeep Renegade:**

O Jeep Renegade 2023 também atende integralmente os requisitos do edital, apresentando **características superiores ao exigido**, como potência mínima de 75 CV e ano de fabricação de 2023, o que está plenamente de acordo com o que foi solicitado.

- **Veículo S10:**

O veículo S10 2022, a diesel, foi indevidamente desclassificado com base em uma alegação de combustível incompatível. Porém, **o edital não especifica o tipo de combustível dos veículos**. A exigência no edital refere-se apenas ao modelo, potência e ano de fabricação, não havendo qualquer restrição quanto ao combustível.

Ademais, o uso de veículos a diesel em locação de transporte de passageiros não é uma restrição explícita no edital, sendo perfeitamente compatível com os requisitos. A alegação do Pregoeiro, portanto, carece de respaldo legal e técnico, uma vez que o edital é claro quanto ao modelo, ano e especificações do veículo, mas não menciona o combustível.

- **Vans:**

As vans apresentadas (micro-ônibus) apresentados, com anos de fabricação entre 2019 e 2020, são adequados para a locação de transporte de passageiros, conforme o perfil da Câmara Municipal. Embora o termo "veículo popular" possa sugerir que o foco sejam carros menores, o edital não faz restrição explícita à capacidade de passageiros dos veículos. Os micro-ônibus atendem a potência, ano e capacidade mínima exigidos, além de estarem em perfeito estado de uso e operação.

2.2 Contradição entre a Decisão do Pregoeiro e o Edital

A decisão do Pregoeiro contraria expressamente o que foi estipulado no edital e no Termo de Referência, ao considerar a S10 a diesel e as vans como inadmissível, sem amparo legal no edital. Os editais devem ser claros e objetivos, e, no caso em questão, não há qualquer menção que restrinja o uso de veículos a diesel, o que gera uma decisão contraditória e sem respaldo legal. Vejamos:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor mensal	Total para 12 meses
01	10	meses	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 e modelo 2021, COM AR CONDICIONADO, 06 PORTAS. POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV, DISTANCIA ENTRE EIXO 2420 NO MÍNIMO, PORTAL MALAS 270 LTS NO MÍNIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 46 LITROS NO MÍNIMO.			

3. Princípios da Administração Pública Violados

A decisão do Pregoeiro não só desrespeita o que foi estabelecido no edital, mas também fere princípios constitucionais e administrativos fundamentais, tais como o Princípio da Legalidade (art. 37 da CF/88) pois o edital deve ser seguido fielmente, e a decisão do pregoeiro se afasta das exigências claras estabelecidas no documento.

O princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88), pois ao desclassificar veículos que atendem aos requisitos do edital, a administração pública dificulta o processo licitatório e prejudica a obtenção da melhor proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal.

O princípio da Ampla Competitividade (art. 3º da Lei 14.133/2021), haja vista, que ao desconsiderar veículos que estão em conformidade com as especificações do edital, há uma restrição indevida à competição, o que prejudica a administração pública ao impedir a contratação da melhor proposta em termos de custo-benefício.

Por conseguinte, o Princípio da Motivação, onde a decisão do pregoeiro de desclassificar os veículos por questões não previstas no edital não está devidamente fundamentada, o que viola o princípio da motivação dos atos administrativos.

Com efeito, a Lei 9.784/99 determina que a "indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão" é um dos critérios aplicáveis ao processo administrativo (art. 2º, parágrafo único, VII). Além disso, "Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos" (art. 50). Em seguida, a Lei dispõe que os atos administrativos devem ser motivados quando:

- a) neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- b) imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- c) decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- d) dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- e) decidam recursos administrativos;

f) decorram de reexame de ofício;

g) deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de parecer, laudos, propostas e relatórios oficiais;

h) importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

4. DA LEGALIDADE DA PROPOSTA E DA VANTAGEM ECONÔMICA

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações no âmbito da administração pública, estabelece de forma clara os princípios que devem orientar o processo licitatório, com ênfase na busca pela vantagem econômica e pela eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tais princípios são fundamentais para garantir que os atos administrativos promovam o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sempre respeitando a legalidade, a economicidade e a competitividade. A desclassificação da proposta da Recorrente, por motivos que não se sustentam legalmente, fere diretamente esses princípios.

O art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 preceitua que a licitação deve ser conduzida com base nos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a administração pública. A Recorrente, ao apresentar sua proposta, cumpriu todos os requisitos do edital, oferecendo veículos que atendem às especificações exigidas, com a vantagem de reduzir os custos unitários, sem comprometer a qualidade do serviço ofertado.

Ao desclassificar a proposta da Recorrente sem fundamento legítimo, o Pregoeiro prejudica a busca pela vantagem econômica que, em última instância, visa garantir o uso eficiente dos recursos públicos. A proposta da Recorrente é vantajosa, pois oferece os veículos a um custo reduzido, proporcionando economia ao erário, conforme os princípios da economicidade e da competitividade estabelecidos pela legislação.

Destarte, de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve buscar a proposta mais vantajosa para os cofres públicos, considerando a qualidade e o custo-benefício das propostas apresentadas. A proposta da Recorrente atende a esse requisito, pois os veículos apresentados são adequados ao objeto da licitação e estão dentro dos padrões

exigidos no Termo de Referência, com veículos novos e bem equipados, sendo ainda mais vantajosa financeiramente para a administração pública.

A desclassificação da Recorrente, baseada em interpretações equivocadas sobre a classificação dos veículos (como micro-ônibus), impede que a administração obtenha a proposta mais vantajosa, resultando em um prejuízo para os cofres públicos. Ao desconsiderar a proposta da Recorrente, a administração pública abre mão de uma opção mais econômica e vantajosa, comprometendo a competitividade do processo.

Por fim, o art. 5º do Decreto nº 10.024/2019, que regula os procedimentos do pregão eletrônico, dispõe que as aquisições devem priorizar a melhor relação entre custo e benefício. Nesse contexto, a proposta da Recorrente se enquadra exatamente neste princípio, oferecendo um bom custo-benefício, já que todos os veículos apresentados estão dentro das especificações exigidas, com um custo competitivo e vantajoso para a administração pública.

A desclassificação da proposta, sem fundamento legal válido, contraria os princípios da economicidade e da vantajosidade do processo licitatório, resultando em uma decisão que não se alinha com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

5. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Diante do exposto, fica evidente que a decisão do Pregoeiro de desclassificar a proposta apresentada pela empresa não encontra amparo legal ou técnico, pois todos os veículos apresentados estão em total conformidade com as exigências do edital e do Termo de Referência, e a alegação de combustível e tipologia de veículos não são argumentos sustentados por qualquer disposição específica no edital.

Portanto, requer-se que a decisão de desclassificação seja revista, considerando o fiel cumprimento dos requisitos do edital, e que a proposta da empresa seja reconsiderada e aceita para seguir no processo licitatório.

Caso mantida a decisão, seja o presente recurso encaminhado à autoridade superior conforme artigo 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para que avalie a pertinência da desclassificação e a viabilidade da proposta apresentada.

Feira de Santana – BA, 17 de abril de 2025


ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84

13.655.601/0001-84
ROTA EMPREENDIMENTOS E
TRANSPORTES LTDA
RUA JOAZEIRO, Nº 884 - SALA 01
JARDIM CRUZEIRO - CEP: 44.024-102
FEIRA DE SANTANA - BA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax6og8oVwXYXg6chave2=RT-06aCCpMpeIH2nmncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HEBERTH DA SILVA E SILVA

JOSE JOAO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1949, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 085.912.535-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01620103171, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA TEODORO SAMPAIO, 65, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-408, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204714596, com sede Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, 226, Andar 1, Sala 1, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024-312, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.655.601/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo alterar e consolidar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JUAZEIRO, 884, SALA 01, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-102.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS FAMILIARES, INFANTIS, ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DO ESPAÇO PARA FESTAS, CASA DE RECEPÇÕES, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ENTULHO, LIMPEZA URBANA, REMOÇÃO DE LIXO URBANO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINA, LAVAGENS DE EMBALAGENS, APOIO À AGRICULTURA, PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS, BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA, ALUGUEL DE ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

Req: 81100001769624

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=KMA30HhRPa6og8oJwXYTg&chave2=Bf-06aCQmpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HEBERTH DA SILVA R SILVA

SEM CONDUTOR, MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, TRAILERS, TRANSPORTE ESCOLAR, RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA.

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - casas de festas e eventos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. IANY SOUZA OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.110.535-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03117871400, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 37, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-336, BRASIL.

Req: 81100001769624

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx6oq8oJwYVYg&chave2=BT-06aCQmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HERBERT DA SILVA R SILVA

Retira-se da sociedade o sócio JOSE JOAO DE OLIVEIRA, detentor de 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JOSE JOAO DE OLIVEIRA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio IANY SOUZA OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

IANY SOUZA OLIVEIRA, com 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio IANY SOUZA OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001769624

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84

DA SOCIEDADE UNIPESSOAL

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade limitada unipessoal, será regida por este instrumento de alteração, considerando a disposição constante no art. 1.052, §1º do Código Civil e em obediência ao contido na Lei nº 13.874/19.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA NONA. Após a cessão total das quotas, o sócio retirante JOSE JOAO DE OLIVEIRA, se responsabiliza pelas obrigações sociais passíveis da empresa, respondendo o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações

que tinha como sócio. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação. (Art. 1.003, 1.032 CC/2002).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IANY SOUZA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/04/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.110.535-51, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03117871400, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA PAULO AFONSO, 37, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-336, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204714596, com sede Rua Juazeiro, 884, Sala 1, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana, BA, CEP 44.024-102, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.655.601/000184, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o referido instrumento, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA e nome fantasia ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES.

Req: 81100001769624

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7MA30HhRkx6c980uY7YXg&chave2=BT-06aCqMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HBERTH DA SILVA R SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=7MA3OHhRPa6oq8oJwXYTg&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HBBERTH DA SILVA E SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada tem sede na RUA JUAZEIRO, 884, SALA 1, JARDIM CRUZEIRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.024-102.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

Sócio	Nº de quotas	%	Valor R\$
IANY SOUZA OLIVEIRA	1.200.000	100	1.200.000,00
Total	1.200.000	100	1.200.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade limitada unipessoal tem por objetos sociais: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ORGANIZAÇÃO DE FESTAS FAMILIARES, INFANTIS, ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, GESTÃO DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DO ESPAÇO PARA FESTAS, CASA DE RECEPÇÕES, ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ENTULHO, LIMPEZA URBANA, REMOÇÃO DE LIXO URBANO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, RUAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE ÁGUA, CAPINA, LAVAGENS DE EMBALAGENS, APOIO À AGRICULTURA, PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS, BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA, ALUGUEL DE ANDAIMES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, TRAILERS, TRANSPORTE ESCOLAR, RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA.

Req: 81100001769624

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHNRX6Cg8oJwXYTg&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HEBERTH DA SILVA E SILVA

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7732-2/02 - aluguel de andaimes
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - casas de festas e eventos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio IANY SOUZA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido.

Req: 81100001769624

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhBAx6og8oJwXYXg&chave2=BT-06aCqWpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HBRRTH DA SILVA E SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art.1.011, § 1º, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direto de preferências para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81100001769624

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

12/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 13.655.601/0001-84



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XA3oHhRkX6oq8oJwYTYg&chave2=BT-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HEBERTH DA SILVA E SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

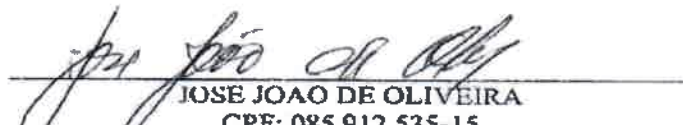
Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Feira de Santana - Ba, 04 de Janeiro de 2022.



TANIA SOUZA OLIVEIRA
CPF: 010.110.535-51



JOSE JOAO DE OLIVEIRA
CPF: 085.912.535-15

Rcq: 81100001769624

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162678 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx6oq8oJwXYXg&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mMcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98242911568-HEBERTH DA SILVA E SILVA

Eu Heberth da Silva e Silva, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 030807/O-4, expedida em 08/07/2015, inscrito no CPF nº 982.429.115-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 1 Cópia – (CNH – IANY SOUZA OLIVEIRA, DETRAN – BA), 1 página
2. 1 Cópia – (JOSE JOAO DE OLIVEIRA, DETRAN-BA), 1 página
3. 1 Cópia – (ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA), 8 páginas

Feira de Santana-BA, 07 de janeiro 2022.

Heberth da Silva e Silva
CPF: 982.429.115-68
Contador



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022
Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217162878

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	217162878 - 07/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204714596
CNPJ 13.655.601/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98148841 DE 12/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 12/01/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98148841



Cpf: 98242911568 - HEBERTH DA SILVA E SILVA - Assinado em 07/01/2022 às 11:43:59



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98148841 em 12/01/2022

Protocolo 217162878 de 07/01/2022

Nome da empresa ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29204714596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 111687812021781

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME
IANY SOUZA OLIVEIRA

11 - HABILITAÇÃO
27/11/2003

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/04/1985, FEIRA DE SANTANA, BA

40 - DATA EMISSÃO
08/11/2023

40 - VALIDADE
31/08/2033

RCC
D

04 - DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
903162156 SSP BA

06 - CPF
010.110.535-51

5 - Nº REGISTRO
0317871400

9 - CATEGORIA
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

RELACÃO
ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA

LAUDECI SOUZA OLIVEIRA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

2698953218



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ADC				D		31/08/2033	
A				D1			
A1				B			
B				B1			
B1				C			
C				C1			
C1				D			
				D1			
				D2			
				D3			
				D4			
				D5			
				D6			
				D7			
				D8			
				D9			
				D10			
				D11			
				D12			

12 - OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

ASSINADO ORIENTADOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
8186978888
8A512648489

BAHIA



PARECER JURÍDICO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante ROTA **EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 13.655.601/0001-84, com sede na Rua Juazeiro, nº 884, sala 01, bairro Jardim Cruzeiro, CEP: 44024102, Feira De Santana – BA, aos autos do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que tem como objeto a locação de 10(dez) veículos populares 1.0, com potência mínima de 75 CV, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal.

A empresa ora Recorrente foi inabilitada do certame por não apresentar a comprovação de que pelo mesmo 70% dos veículos licitados estavam em nome da empresa participante, conforme exigência contida no item 13.2, alínea "c" do Edital, que prevê a desclassificação caso tal exigência não seja atendida. Vejamos:

13.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

(...)

- d) Para efeito da comprovação a licitante participante deverá apresentar na sua habilitação a xerox dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitido pelo Órgão de Trânsito competente, que 70% dos veículos licitados esteja em nome da empresa participante, motivo de desclassificação caso não apresente.

Na categoria de veículos populares, conforme exigido no edital, o licitante Recorrente apresentou apenas 05 veículos (Tipo GOL), atendendo assim, somente a 50% da exigência contida no item 13.2, alínea "c" do Edital. **Os demais veículos apresentados pelo Recorrente (02 vans(Micro-ônibus), uma Caminhonete S10 e um Jeep Renegade, não atendem às necessidades e objetivos do certame, que busca a locação de veículos populares.**

Essas 2(duas) Vans atendem à necessidade de transporte de passageiros, e não são compatíveis com o objeto da licitação, que busca a locação de veículos populares, razão pela qual, a licitante foi inabilitada.

O Recorrente alega que a decisão do Pregoeiro contraria expressamente o que foi estipulado no edital e no Termo de Referência, ao considerar a S10 a diesel e as vans como inadmissível, sem amparo legal no edital.

2

Eis o relatório, passamos ao mérito.

No tocante ao mérito, as alegações da Recorrente não merecem prosperar. A inabilitação da licitante ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA no Pregão Eletrônico nº 004/2025 foi legítima e encontra respaldo na legislação e no próprio edital conforme será abordado abaixo.

A exigência de que 70% dos veículos estejam em nome da empresa, conforme item 13.2, alínea "d" do edital, é uma condição de qualificação técnica essencial para assegurar a capacidade da licitante de cumprir o contrato.

A interpretação dada pelo Pregoeiro, no sentido de que veículos como vans e caminhonetes S10 não se enquadram no objeto da licitação, que visava a locação de veículos populares 1.0, com potência mínima de 75 CV, é razoável e encontra respaldo no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

O edital, como lei interna da licitação, deve ser rigorosamente observado por todos os participantes. A apresentação de veículos que não se enquadram na categoria popular, como é o caso, descaracteriza o cumprimento da exigência editalícia, justificando a inabilitação da licitante. A alegação de que os veículos apresentados atendem às especificações de ano de fabricação, potência e características técnicas não é suficiente para afastar a exigência de que 70% dos veículos sejam populares. O edital estabelece critérios cumulativos, e não alternativos.

3

Não teria justificativa deslocar um único servidor da Câmara para fazer uma simples diligência dentro da própria cidade, utilizando-se de um Micro-ônibus ou uma VAN. Até mesmo para estacionar seria um tormento, sem falar no consumo de combustível de um carro desse porte. Por isso que se licitou veículos populares.

A Câmara de vereadores não transporta pessoas. Isso não é atribuição do Poder Legislativo.

A ausência de menção expressa no edital sobre restrições quanto ao tipo de combustível dos veículos não invalida a decisão do Pregoeiro. **A exigência principal, conforme o edital, era a locação de**

veículos populares. A interpretação do Pregoeiro, no sentido de que veículos como vans e caminhonetes S10 não se enquadram nessa categoria, é razoável e não exige motivação adicional, especialmente quando o objetivo da licitação é claro.

Ademais, o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, não pode ser invocado para justificar o descumprimento das regras do edital. A Administração Pública tem o dever de selecionar a proposta mais vantajosa, mas essa vantajosidade deve ser aferida em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Permitir que uma licitante descumpra as exigências editalícias sob o argumento de que sua proposta é mais vantajosa seria violar o princípio da isonomia, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, e comprometer a credibilidade do processo licitatório.

4

A pretensão da recorrente, portanto, não merece acolhimento. A decisão do Pregoeiro, ao inabilitar a licitante que não comprovou a propriedade de 70% dos veículos populares, está em consonância com os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. Diante disso, a improcedência dos pedidos formulados em seu recurso é medida que se impõe.

Desta forma, diante da fundamentação acima exposta, o opinativo desta Assessoria Jurídica é pelo conhecimento da peça recursal, posto que tempestiva, para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE.**

SMJ,

Eis o Parecer.



Nova Soure-BA – 25 de abril de 2025.

RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 18.360.292/0001-39
PEDRO NOVAIS RIBEIRO
ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA 38.646



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

HABILITAÇÃO E PROPOSTA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
PCA Antônio Borges Santana, 38 - CENTRO - 48.470-000
CNPJ: 13647864000108



Exercício: 2025	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		Número: 3/2025 MDMYMDY
Inscrição Municipal 900321	CNPJ / CPF 47.250.310/0001-28	Natureza Jurídica Empresário (Individual)	Validade 31/12/2025
Nome / Razão Social A L S ROCHA TRANSPORTES			Simplex Nacional: Sim
Fantasia RR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"
Endereço FAZENDA DENDE 874, ZONA RURAL null			
Vencimento Licença Bombeiros:		Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:
Observação:			

CNAE PRINCIPAL: 7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE's

- 4924800 - Transporte escolar
- 3600602 - Distribuição de água por caminhões
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes

E-mail: tributos@olindina.ba.gov.br Site: <http://www.olindina.ba.to.org.br/> Telefone: (75) 34361131

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://olindina-ba.link3.com.br/03-grp/Servicos.html> para verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2) AGRICULTURA



gracia de la 7a. Santa Rocha

A DE DESTRUCTION OF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15-328-533-52

27-07-2021

ALL LIFE SAVING TOOLS

SERGIO MARILIO BUITO ROCHA

LOURIVANIA SANTOS BRITO ROCHA

OLIMPIA DA

09-07-2003

C.NAS. CH OLINDINA BA DS
SEDE LV 00049 FL 157 RT 0027312
050.962.845-14

Miss Santiago Limites Marques de Quiroz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.250.310/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2022
NOME EMPRESARIAL A L S ROCHA TRANSPORTES				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RR TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-8-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-06 - Transporte escolar 52.29-8-02 - Serviços de rebouque de veículos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO FAZ DÊNDE		NÚMERO 874	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 48.470-000	BARRIO/ISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OLINDINA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORAHPONTUALCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9945-7086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 08:48:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28		
END. COMERCIAL: FAZ. DENDE N° 874 - OLINDINA		UF: BAHIA
CEP: 48.470.000	FONE/FAX:	CONTATO: 7599945-7086
INSC. ESTADUAL: 196.784.170	CNPJ: 47.250.310/0001-28	
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUIZA SANTOS ROCHA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO N° 237, AGENCIA 5263 E CC 14.458-4		
CHAVE PIX: 47.250.310/0001-28		
EMAIL: deborahpontualcontabilidade@gmail.com		
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS		

01	010	und	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020 e modelo 2021, CI AR CONDICIONADO, 05 PORTAS. POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV, DISTANCIA ENTRE EIXO 2420 NO MÍNIMO, PORTAL MALAS 270 LITROS NO MÍNIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 46 LITROS NO MÍNIMO.	R\$4.578,60	R\$45.786,00
					R\$ 549.432,00

Valor Global R\$549.432,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabem quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Ana Luiza Santos Rocha
 Representante Legal
 A L S Rocha Transportes EPP
 CNPJ 47.250.310/0001-28

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

A L S ROCHA TRANSPORTES

ANA LUIZA SANTOS ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.962.845-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.329.935-52, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DEPUTADO OLIVEIRA BRITO, 34, CENTRO, OLINDINA, BA, CEP 48470000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A L S ROCHA TRANSPORTES.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA DEPUTADO OLIVEIRA BRITO, 34, CENTRO - SEDE, OLINDINA, BA, CEP 48.470-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR.

81200001035813



Certifico o Registro sob o nº 98214857 em 22/07/2022

Protocolo 225422344 de 22/07/2022

Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183294270831599

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Esclarecida a parte que
presente reconhecimento de
firma atesta apenas a data e
autoria de assinatura, conforme
aduz art. 250, do prov. conjun-
to 09/2013 CGJ/TCJ, não conferindo
legalidade ao conteúdo.



Certifico o Registro sob o nº 98214857 em 22/07/2022

Protocolo 225422344 de 22/07/2022

Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183294270831589

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

A L S ROCHA TRANSPORTES

ATIVIDADE ECONÔMICA

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar,
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 - transporte escolar.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

OLINDINA/BA, 21 de julho de 2022.

 *Ana Luiza Santos Rocha*
ANA LUIZA SANTOS ROCHA



81200001035813



Certifico o Registro sob o nº 98214857 em 22/07/2022
Protocolo 225422344 de 22/07/2022
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183294270631569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

... legalidade ao conteúdo.
09/2013 CGJ/ICJ, não conferindo
autoridade art. 250, do Prov. conjunto
Firma de assinatura, conforme
presente reconhecimento de
Escritura e para que o



Certifico o Registro sob o nº 98214857 em 22/07/2022
Protocolo 225422344 de 22/07/2022
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183294270831569
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225422344

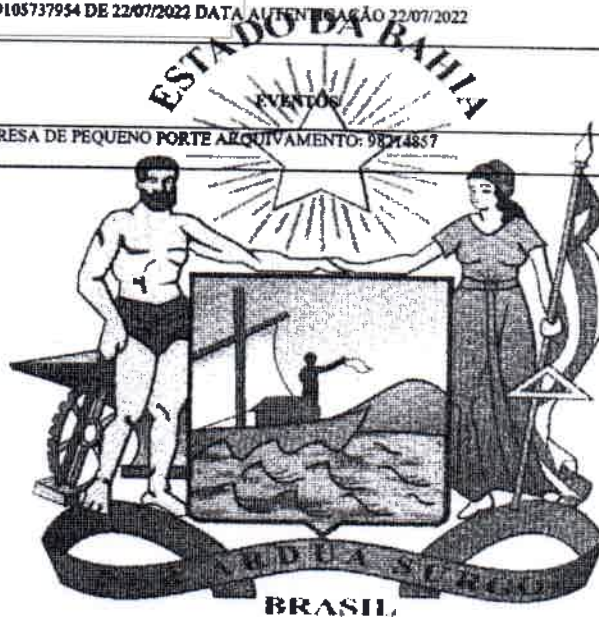
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A L S ROCHA TRANSPORTES
PROTOCOLO	225422344 - 22/07/2022
ATO	000 - INSCRIÇÃO
EVENTO	000 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105737954
CNPJ 47.250.310/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105737954 DE 22/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/07/2022

016 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98214857



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98214857 em 22/07/2022

Protocolo 225422344 de 22/07/2022

Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183204270831580

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/07/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A L S ROCHA TRANSPORTES



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05096284514-ANA LUIZA SANTOS ROCHA

ANA LUIZA SANTOS ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/2003, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 050.962.845-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.329.935-52, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA DEPUTADO OLIVEIRA BRITO, 34, CENTRO, OLINDINA, BA, CEP 48470000, BRASIL titular da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105737954, com sede Avenida Deputado Oliveira Brito, 34, Centro - Sede Olindina, BA, CEP 48470000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.250.310/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na FAZENDA DENDE, 874, SALA 01, ZONA RURAL, OLINDINA, BA, CEP 48.470-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS GUINCHO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98495403 em 10/04/2024

Protocolo 249191389 de 10/04/2024

Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29106737954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 308974543945079

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A L S ROCHA TRANSPORTES



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05096284514-ANA LUIZA SANTOS ROCHA

5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

OLINDINA/BA, 9 de abril de 2024.

ANA LUIZA SANTOS ROCHA



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98495403 em 10/04/2024

Protocolo 249191369 de 10/04/2024

Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306974643945079

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



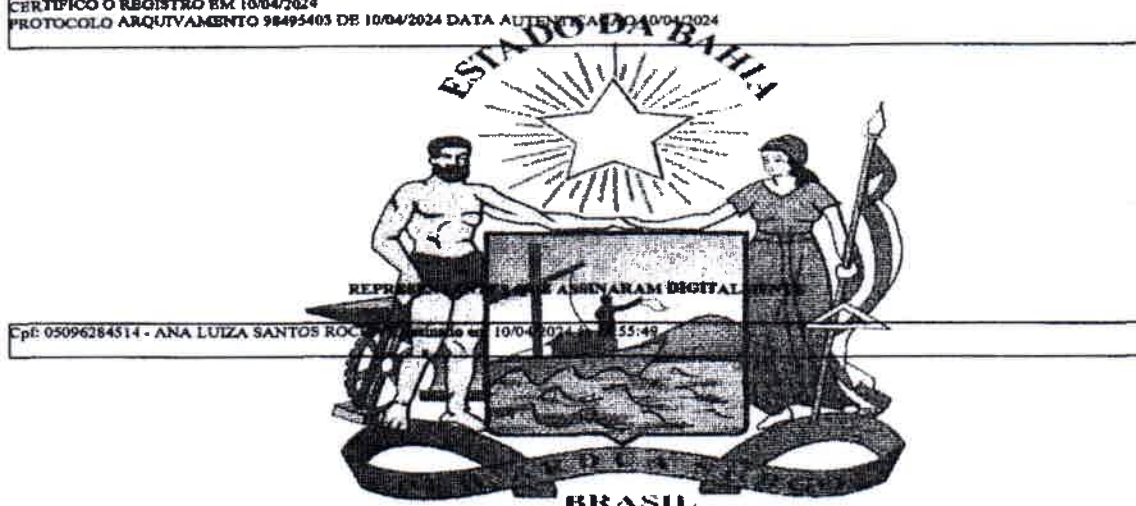
249191369

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A L S ROCHA TRANSPORTES
PROTOCOLO	249191369 - 10/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105737954
CNPJ 47.250.310/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98495403 DE 10/04/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 10/04/2024



Cp: 05096284514 - ANA LUIZA SANTOS ROCHA - Assinado em 10/04/2024 15:49

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/04/2024

Certifico o Registro sob o nº 98495403 em 10/04/2024

Protocolo 249191369 de 10/04/2024

Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES NIRE 29105737954

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306974643945079

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 18 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 18 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 22/07/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 - SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 48470000
Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737954 e arquivado em 22/07/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 47250310000128

OLINDINA/BA, 22 de Julho de 2022

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
C.P.F.: 82851744549
R.G.: 0768687101 SSPBA
C.R.C.: 022470

A L S ROCHA TRANSPORTES
C.N.P.J.: 47250310000128



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/01/2025
Arquivamento 2800990000 Protocolo 259748536 de 23/01/2025
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 348954583313
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Debra Sora Prumo Reis - Contador - inscrita em 022470

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES;82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

A L S ROCHA TRANSPORTES (00249)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 47250310000128

Diário de Julho de 2022

1 Folha:

Conta	Histórico	Débito	Cr
22 de julho de 2022			
Caixa geral (1001001)	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA A L S ROCHA TRANSPORTES	150.000,00	
Capital Social (2301001)	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA A L S ROCHA TRANSPORTES		150.000,00
Total do Dia:		150.000,00	150.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

A L S ROCHA TRANSPORTES
CNPJ : 47250310000128
Balanco Patrimonial em 31/12/2022

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

Data: 1

Folha: 13



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 182.475,61 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Olinda, 31 de dezembro de 2022

ANA LUZA SANTOS ROCHA

Sócio - Administrador

CPF: 05098284514

RG: 1532993552 Orgão: Orgão

Emissão:

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

CONTADOR

CPF: 826517445-49 CRC: 022470-BA

RG: 0768687101 Orgão: SSP

Emissão: 09/06/2014

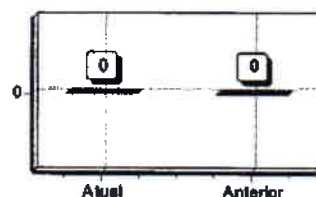
X



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	820,00	
Ativo	182.475,61	= 0,00

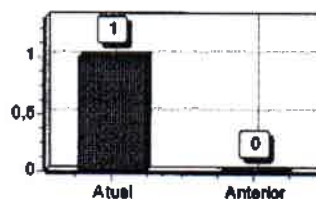
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	820,00	
Patrimônio Líquido	150.000,00	= 0,01

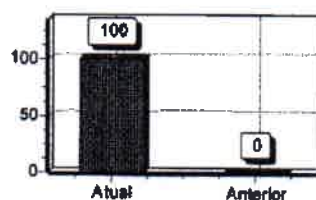
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	820,00	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	820,00	= 1,00

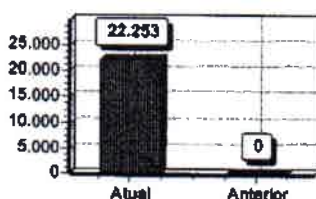
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	182.475,61	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	820,00	= 222,53

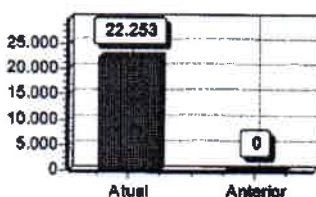
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 22253 % do capital de terceiros.



Líquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	182.475,61	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	820,00	= 222,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$222,53 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



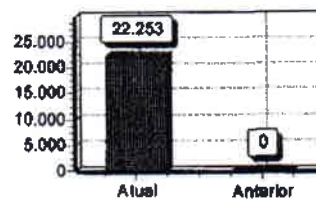
X



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	182.475,61	
Passivo Circulante	820,00	= 222,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$222,53 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Olinda, 31 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Sócio - Administrador
CPF: 05096284514
RG: 1532993552 Data de expedição:
Comerciante varejista

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
CRC: 022470 CNPJ: 21984501000120
DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
Contador
CPF: 826.517.445-49 CRC: 022470- BA
RG: 0768687101 Data de expedição: 09/06/2014

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

X

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES162651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa A L S ROCHA TRANSPORTES, cadastrada no CNPJ 47.250.310/0001-28 empresa INDIVIDUAL, com sede na Avenida Deputado Oliveira Brito, 34, centro, Olindina/Ba CEP 48.470-000, tendo como objetivo social: , locação de automóvel sem condutor, locação de automóvel com motorista, coleta de resíduos não perigosos, transporte escolar, distribuição de água por caminhões, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividade em 22/07/2022.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1-DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescido das correspondentes direitos e obrigações, observando o regime de competência;

3.2-IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

5-ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC-TG 100, item 4.5. O total do ativo circulante R\$ 182.475,61 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

6- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 100, item 4.7. O total do passivo circulante é R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

7-PATRIMONIO LIQUIDO

A diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o patrimônio líquido. O valor total do patrimônio líquido é de R\$ 181.655,61 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

8-INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa teve movimento no ano de 2022.

Olindina-BA, 31 de dezembro de 2022.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **A L S ROCHA TRANSPORTES**
Natureza Jurídica: **2135**
NIRE: **29105737954**
CNPJ: **47.250.310/0001-28**
Protocolo: **259748536**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **1**
Início da Escrituração: **22/07/2022**
Término da: **31/12/2022**
Data da Autenticação: **24/01/2025**
N. da Autenticação: **259748536**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **472e3f826f36ab50da1b92cf67c093e9927fbec6162a48ad71dc1761521e73bd**

Bahia - BA, 24/01/2025 01:01:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	A L S ROCHA TRANSPORTES	
CPF:	472.603.100-00128	
Assinado em:	24/01/2025 01:01:00	ADMINISTRADOR

Nome:	DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS	
CPF:	826.517.445-49	
Assinado em:	24/01/2025 01:01:00	CONTADOR

X



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 24/01/2025
 Arquivamento 25009960300 Protocolo 259748536 de 23/01/2025
 Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
 NIRE 29105737954
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 348954563313
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
 por Bruno Mota Passos - 01531494556 - Secretário Geral



NIRE: 29105737954
 CNPJ: 47.250.310/0001-28
 Protocolo: 259748536
 Arquivamento: 24/01/2025 01:01:00
 Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
REGISTRO.....	: BA-022470/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.517.445-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/01/2025 às 20:34:17.

Válido até: 23/04/2025.

Código de Controle: 981306.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **A L S ROCHA TRANSPORTES**
Natureza Jurídica: **2135**
NIRE: **29105737954**
CNPJ: **47.250.310-00**
Protocolo: **259748137**
Tipo de Livro: **DIARIO**
Número de Ordem: **2**
Início da Escrituração: **01/01/2023**
Término da: **31/12/2023**
Data da Autenticação: **24/01/2025**
N. da Autenticação: **269748137**
Hash do Requerimento:
Hash do Livro: **691e617f146e4c907377b350fb785a2180a99c886da9a9b3b9b912f523701815**

Bahia - BA, 24/01/2025 05:01:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	A L S ROCHA TRANSPORTES	
CPF:	472.503.100-00128	
Assinado em:	24/01/2025 05:01:00	ADMINISTRADOR

Nome:	DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS	
CPF:	826.517.445-49	
Assinado em:	24/01/2025 05:01:00	CONTADOR

X



Junta Comercial do Estado de Bahia
Certifico o Registro em 24/01/2025
Arquivamento 25008990265 Protocolo 259748137 de 23/01/2025
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 379242157894
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494656 - Secretária Geral

X



NIRE: 29105737954
CNPJ: 47.250.310/0001-28
Protocolo: 259748137
Arquivamento: 24/01/2025 05:01:00
Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesse:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 - SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 48470000
Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737954 e arquivado em 22/07/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 47250310000128

OLINDINA/BA, 1 de Janeiro de 2023

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
C.P.F.: 82651744549
R.G.: 0768687101 SSPBA
C.R.C.: 022470

A L S ROCHA TRANSPORTES
C.N.P.J.: 47250310000128



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/01/2023
Arquivamento 25000002288 Protocolo 259749137 de 23/01/2023
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 379242157894
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2023
por [nome] [CPF] [Assinatura]



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES182651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES 182651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 383.867,61 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Oficinal, 31 de dezembro de 2023

ANA LUIZA SANTOS ROCHA

Sócio - Administrador

CPF: 05096284514

RG: 1532993552 Orgão:

Expedição:

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

CONTADOR

CPF: 826.517.445-49 CRC: 022470- BA

RG: 0768667101 Orgão: SSP

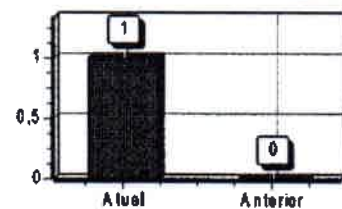
Expedição: 09/06/2014



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.577,13
Ativo	383.867,61
	= 0,01

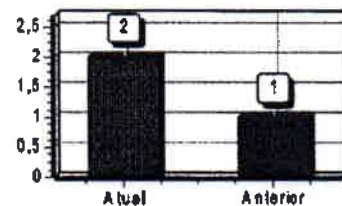
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.577,13
Patrimônio Líquido	150.000,00
	= 0,02

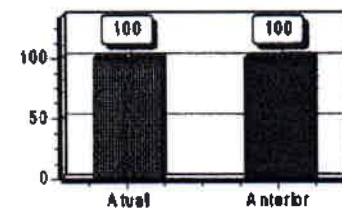
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 2% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	2.577,13
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.577,13
	= 1,00

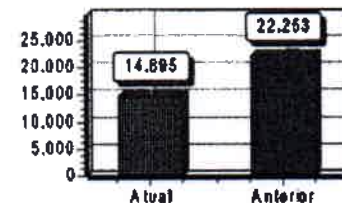
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	383.867,61
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.577,13
	= 148,95

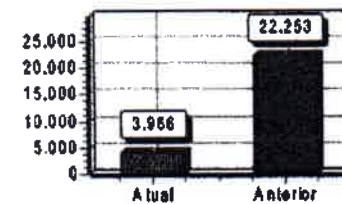
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 14895 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	102.200,61
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.577,13
	= 39,66

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$39,66 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES/82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

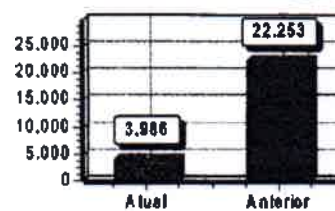
X



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	102.200,61	
Passivo Circulante	2.577,13	= 39,66

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$39,66 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Olinda, 31 de dezembro de 2023.

ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Sócio - Administrador
CPF: 05096284514
RG: 1532993552 Data de expedição:
Comerciante varejista

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
CRC: 022470 CNPJ: 21984501000120
DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
Contador
CPF: 826.517.445-49 CRC: 022470- BA
RG: 0768687101 Data de expedição: 09/06/2014

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES182651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

X

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES | 02651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **A L S ROCHA TRANSPORTES**, cadastrada no CNPJ 47.250.310/0001-28 empresa **INDIVIDUAL**, com sede na Avenida Deputado Oliveira Brito, 34, centro, Olindina/Ba CEP 48.470-000, tendo como objetivo social: , locação de automóvel sem condutor, locação de automóvel com motorista, coleta de resíduos não perigosos, transporte escolar, distribuição de água por caminhões, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividade em 22/07/2022.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1-DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescido das correspondentes direitos e obrigações, observando o regime de competência;

3.2-IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

5-ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC-TG 100, item 4.5. O total do ativo circulante R\$ 102.200,61 (cento e dois mil e duzentos reais e sessenta e um centavos).

6- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 100, item 4.7. O total do passivo circulante é R\$ 2.577,13 (dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos).

7-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o patrimônio líquido. O valor total do patrimônio líquido é de R\$ 381.290,48 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

8-INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa teve movimento no ano de 2023.

Olindina-BA, 31 de dezembro de 2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 - SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 48470000
Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737954 e arquivado em 22/07/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 47250310000128

OLINDINA/BA, 31 de Dezembro de 2023

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
C.P.F.: 82651744549
R.G.: 0768687101 SSPBA
C.R.C.: 022470

A L S ROCHA TRANSPORTES
C.N.P.J.: 47250310000128



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 24/01/2025
Arquivamento 25009900288 Protocolo 259748137 de 23/01/2025
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 379242157894
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025
por Deborah Primo de Oliveira Reis - Contador(a) Profissional



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES/82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **A L S ROCHA TRANSPORTES**

Natureza Jurídica: **2135**

NIRE: **29105737954**

CNPJ: **47.250.310**

Protocolo: **258959231**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **3**

Início da Escrituração: **01/01/2024**

Término da: **31/12/2024**

Data da Autenticação: **02/04/2025**

N. da Autenticação: **258959231**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **069a3fa15a81c593e2d38e919cb7bdd71cbbcd719dbe48c2d8d92dbbc99947aa**

Bahia - BA, 02/04/2025 21:04:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	A L S ROCHA TRANSPORTES	
CPF:	472.503.100-00128	
Assinado em:	02/04/2025 21:04:00	ADMINISTRADOR
Nome:	DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS	
CPF:	826.517.446-49	
Assinado em:	02/04/2025 21:04:00	CONTADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/04/2025
Arquivamento 25009945142 Protocolo 258959231 de 02/04/2025
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE: 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 343316453403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025
por Bruno Mota Passos - 01331484559 - Secretária Geral



NIRE: 29105737954
CNPJ: 47.250.310/0001-28
Protocolo: 258959231
Arquivamento: 02/04/2025 21:04:00
Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesse:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 - SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 48470000
Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737954 e arquivado em 22/07/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 47250310000128

OLINDINA/BA, 1 de Janeiro de 2024

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
C.P.F.: 82651744549
R.G.: 0768887101 SSPBA
C.R.C.: 022470

A L S ROCHA TRANSPORTES
C.N.P.J.: 47250310000128



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/04/2025
Arquivamento 25000945142 Protocolo 259860231 de 02/04/2025
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 343316465403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025
— O — *Carla Helena Rios* *Ar. SCS M&B* *Carla Helena Rios*



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

X

A L S ROCHA TRANSPORTES (88249)
CNPJ: 47250310000128
Diário de Janeiro de 2024

Conta Histórico Débito Crédito

10 de Janeiro de 2024

Caixa geral (1001001)	PAGTO HONORARIO CONTABIL 12/2023		360,00
Honorários a pagar (22020403)	PAGTO HONORARIO CONTABIL 12/2023	360,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTACAO DE SERVICO COMP MPIS	7.008,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTACAO DE SERVICO COMP MPIS	30.806,00	
Serviços a Visto (2501043)	PRESTACAO DE SERVICO COMP MPIS		7.690,00
Serviços a Visto (2501043)	PRESTACAO DE SERVICO COMP MPIS		36.000,00
	Total de Dé:	37.366,00	37.366,00

19 de Janeiro de 2024

Caixa geral (1001001)	PROV SIMPLES NACIONAL 12/2023		2.377,13
Empreiteira a pagar (21030403)	PROV SIMPLES NACIONAL 12/2023	2.377,13	
	Total de Dé:	2.377,13	2.377,13

31 de Janeiro de 2024

Simples a pagar (21030403)	PROV SIMPLES NACIONAL 01/2024		2.339,45
SIMPLES a pagar (27020404)	PROV SIMPLES NACIONAL 01/2024	2.339,45	
	Total de Dé:	2.339,45	2.339,45

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	POTO HONORARIO CONTABIL 01/2024		200,00
Honorarios contabeis e advocaciales (1403032)	POTO HONORARIO CONTABIL 01/2024	200,00	
Total do Dia:		200,00	200,00
07 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NPSE	7.000,00	
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NPSE	30.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NPSE		7.000,00
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NPSE		30.000,00
Total do Dia:		37.000,00	37.000,00
14 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NPSE	14.000,00	
Servicos a Vista (2601003)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NPSE		14.000,00
Total do Dia:		14.000,00	14.000,00
19 de fevereiro de 2024			
Caixa geral (1001001)	POTO SIMPLES NACIONAL 01/2024		2.529,45
Simplex e pagar (2105006)	POTO SIMPLES NACIONAL 01/2024	2.529,45	
Total do Dia:		2.529,45	2.529,45

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES182651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS



Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	0000001
1.1	CIRCULANTE	0000011
1.1.1	DISPONIBILIDADES	1000000
1.1.1.01	CAIXA	1001000
1.1.1.01.001	Caixa geral	1001001
1.3	ATIVO PERMANENTE	0000013
1.3.2	IMOBILIZADO	1600000
1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	1601000
1.3.2.01.001	Máquinas e equipamentos	1601001
2	PASSIVO	0000002
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0000021
2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2100000
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRB S/RECEITAS	2103000
2.1.4.03.006	Simples a pagar	2103006
2.1.5	CONTAS A PAGAR	2200000
2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2202000
2.1.5.02.002	Honorarios a pagar	2202002
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	0000024
2.4.3	LUCROS/PREJUZOAS ACUMULADOS	2500000
2.4.3.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2501000
2.4.3.01.002	Lucro/Prejuizo do Exercício	2501002
3	RECEITAS	0000003
3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0000031
3.1.1	RECEITAS BRUTA COM VENDAS	2600000
3.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	2601000
3.1.1.01.003	Servicos a Vista	2601003
3.1.2	DEDUcoes DAS RECEITAS COM VENDAS	2700000
3.1.2.02	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S VENDAS	2702000
3.1.2.02.004	SDMPLES s/vendas	2702004
4	CUSTOS/DESPESAS	0000004
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0000042
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS	3400000
4.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3403000
4.2.1.03.032	Honorarios contabeis e advocaticios	3403032
5	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO	0000005
5.3	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0000053
5.3.1	RESULTADO LIQUIDO E EXERCICIO	4300000
5.3.1.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	4301000
5.3.1.01.001	Resultado Liquido do Exercício	4301001

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

A L S ROCHA TRANSPORTES(00249)

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 47250310000128

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :3 Folha: 18

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS BRUTA COM VENDAS			
RECEITA COM VENDAS NO PAIS			
Servicos e Virts	3.1.1.01.003	2601003	545.894,80C
= RECEITA COM VENDAS NO PAIS			*****545.894,80C
= RECEITAS BRUTA COM VENDAS			*****545.894,80C
DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS			
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S VENDAS			
SIMPLES s/ vendas	3.1.2.02.004	2702004	49.265,76D
= TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S VENDAS			*****49.265,76D
= DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS			*****49.265,76D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****496.629,04C
=Total - RECEITAS			****496.629,04C
CUSTOS/DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS			
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS			
Honorarios contabeis e advocatícios	4.2.1.03.032	3403032	4.205,55D
= DESPESAS GERAIS COMERCIAIS			*****4.205,55D
= DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS			*****4.205,55D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****4.205,55D
=Total - CUSTOS/DESPESAS			*****4.205,55D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RECEITAS----->	496.629,04C		
DESPESAS + CUSTO----->	4.205,55D		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****492.423,49		

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

X



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A. L. S. ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 492.423,49
(QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL,
QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS Reais E QUARENTA E
NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO
QUE NOS FOI APRESENTADA.

OLINDINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANA LUIZA SANTOS ROCHA

Sócio - Administrador

CPF: 05096284514

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

CONTADOR

CPF: 626.517.445-49 CRC: 022470- BA

X

A L S ROCHA TRANSPORTES

CNPJ: CNPJ: 47250310000128

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024 NIRE: NIRE: 3 Folha: 020

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA

ATIVO	****877.849,41D	PASSIVO	****877.849,41C
CIRCULANTE	****196.182,41D	PASSIVO CIRCULANTE	*****4.135,44C
DISPONIBILIDADES	****196.182,41D	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****4.135,44C
CAIXA	****196.182,41D	IMPOSTOS E CONTRB S/RECEITAS	*****4.135,44C
Caixa geral	196.182,41D	Simplex a pagar	4.135,44C
ATIVO PERMANENTE	****681.667,00D	PATRIMONIO LIQUIDO	****873.713,97C
IMOBILIZADO	****681.667,00D	CAPITAL	****150.000,00C
BENS E DIREITOS EM USO	****681.667,00D	CAPITAL SOCIAL	****150.000,00C
Maquinas e equipamentos	400.000,00D	Capital Social	150.000,00C
VEICULO	281.667,00D	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	****723.713,97C
		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	****723.713,97C
		Lucro/Prejuizo do Exercicio	723.713,97C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em , de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 877.849,41 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

Ondina , 31 de dezembro de 2024

ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Sócio - Administrador
CPF:05096284514

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
CRC:022470 CNPJ:21984501000120
DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

X

A L S ROCHA TRANSPORTES		PONTUAL CONTABILIDADE LTDA	
CNPJ: 47250310000128			
Balanco Patrimonial em	31/12/2024	Décio: 3	Folha: 21

DOPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO R\$7.949.41 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Oitidina, 31 de dezembro de 2024

ANA LUIZA SANTOS ROCHA

Sócio - Administrador

CPF: 05090244514

RG: 153293552 Orgão: SSP

Espediente:

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

CONTADOR

CPF: 826.517.445-49 CRC: 022476-BA

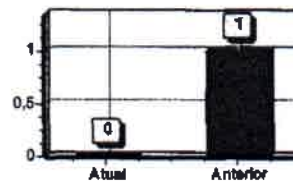
RG: 076687101 Orgão: SSP

Espediente: 894062014

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.135,44	
Ativo	877.849,41	= 0,00

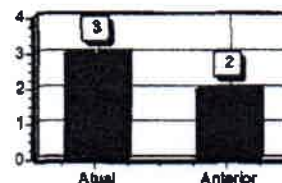
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0% do ativo total.



Gravidade do Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.135,44	
Patrimônio Líquido	150.000,00	= 0,03

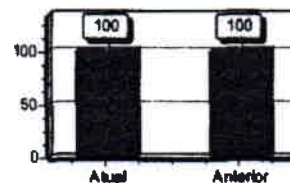
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 3% do capital próprio.



Composição do Endividamento

Passivo Circulante	4.135,44	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.135,44	= 1,00

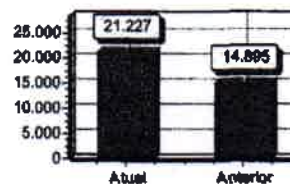
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	877.849,41	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.135,44	= 212,27

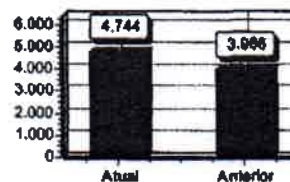
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 21227 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	196.182,41	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.135,44	= 47,44

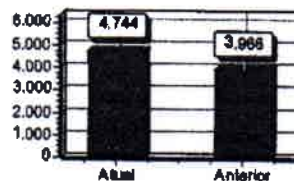
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,44 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	196.182,41	
Passivo Circulante	4.135,44	= 47,44

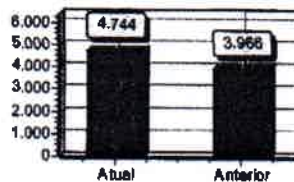
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,44 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	196.182,41	
Passivo Circulante	4.135,44	= 47,44

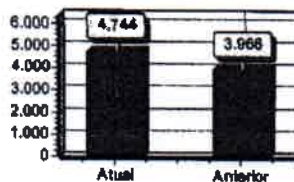
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,44 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	196.182,41	
Passivo Circulante	4.135,44	= 47,44

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$47,44 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Olinda, 31 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Sócio - Administrador
CPF: 05096284514
RG: 1532993552 Data de expedição:
Comerciante varejista

PONTUAL CONTABILIDADE LTDA
CRC: 022470 CNPJ: 21984501000120
DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
Contador
CPF: 826.517.445-49 CRC: 022470-BA
RG: 0768687101 Data de expedição: 09/06/2014



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES|82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

X

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024****1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **A L S ROCHA TRANSPORTES**, cadastrada no CNPJ 47.250.310/0001-28 empresa **INDIVIDUAL**, com sede na Avenida Deputado Oliveira Brito, 34, centro, Olindina/Ba CEP 48.470-000, tendo como objetivo social: , locação de automóvel sem condutor, locação de automóvel com motorista, coleta de resíduos não perigosos, transporte escolar, distribuição de água por caminhões, com início de atividade em 22/07/2022.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1-DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescido das correspondentes direitos e obrigações, observando o regime de competência;

3.2-IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime de Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 dividido em 150.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado.

5-ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC-TG 100, Item 4.5. O total do ativo circulante R\$ 196.182,41 (cento e noventa e seis mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

6- PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 100, item 4.7. O total do passivo circulante é R\$ 4.135,44 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

7-PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A diferença entre 873.713,97 (oitocentos e setenta e três mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

8-INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa teve movimento no ano de 2024.

Olindina-BA, 31 de dezembro de 2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 26 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de DIÁRIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 - SALA 01
Bairro: ZONA RURAL
C.E.P.: 48470000
Cidade.: OLINDINA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29105737954 e arquivado em 22/07/2022.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 47250310000128

OLINDINA/BA, 31 de Dezembro de 2024

DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
CONTADOR
C.P.F.: 82851744549
R.G.: 0768687101 SSPBA
C.R.C.: 022470

A L S ROCHA TRANSPORTES
C.N.P.J.: 47250310000128

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES/82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/04/2025
Arquivamento 25008945142 Protocolo 258658231 de 02/04/2025
Nome da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES
NIRE 29105737954
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 343316483403
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025
por Dora Maria Pereira - 0304074287 - Procurador Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47250310000128-A L S ROCHA TRANSPORTES 82651744549-DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS

25



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
REGISTRO.....	: BA-022470/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.517.445-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 01/04/2025 às 20:34:31.

Válido até: 30/06/2025.

Código de Controle: 9702266.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

X



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DEBORAH PRIMO DE OLIVEIRA REIS
REGISTRO..... : BA-022470/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.517.445-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/01/2025 às 20:34:17.

Válido até: 23/04/2025.

Código de Controle: 981306.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

23/01/2025. 20



ESTADO DA BAHIA

31/03/2025 15:46:23 - Administrador

MUNICÍPIO DE OLINDINA

Secretaria Municipal de Finanças

PCA Antônio Borges Santana, SN - CENTRO - 48.470-000

CNPJ: 13647854000106



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 47250310000128
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 900321
NOME / RAZÃO SOCIAL: A L S ROCHA TRANSPORTES
ENDEREÇO: FAZENDA DENDE, 874 - - ZONA RURAL
MUNICÍPIO / UF: Olindina / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 31/03/2025
VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AM1MJACNYNQ

X

E-mail: tributos@olindina.ba.gov.br Site: <http://www.olindina.ba.io.org.br/> Telefone: (75) 34381181

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://olindina-ba.link3.com.br/f3-grp/Servicos.html> para verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES
CNPJ: 47.250.310/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:18 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **6D48.E7B6.5795.5462**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251795251

RAZÃO SOCIAL	
A L S ROCHA TRANSPORTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
196.784.170 - BAIXADO	47.250.310/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 47.250.310/0001-28**Razão**

A L S ROCHA TRANSPORTES

Social:**Endereço:** AV DEPUTADO OLIVEIRA BRITO 34 / CENTRO - SEDE / OLINDINA / BA /
48470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025**Certificação Número:** 2025032805036174553974**Informação obtida em** 31/03/2025 10:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 28105737954	CNPJ 47.250.310/0001-28	Arquivamento do ato Constitutivo 22/07/2022	Início da atividade 22/07/2022
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 SALA 01, ZONA RURAL, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHÕES TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS GUINCHO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR			
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			PCBTE Empresa de pequeno porte
Data 17/10/2024	Número 98565019	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Nome do Empresário: ANA LUIZA SANTOS ROCHA			
Identidade: 15.329.935-52		CPF: 05086284514	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	

259391271

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.spx>
CONTROLE: 9940377701810 CPF SOLICITANTE: 826.517.445-49 NIRE: 28105737954 EMITIDA: 21/02/2025 PROTOCOLO: 259391271



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105737954	47.250.310/0001-28	22/07/2022	22/07/2022
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 SALA 01, ZONA RURAL, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			

SALVADOR - BA, 21 de Fevereiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259391271

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaosodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9940377701810 CPF SOLICITANTE: 826.617.445-49 NIRE: 29105737954 EMITIDA: 21/02/2025 PROTOCOLO: 259391271



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L S ROCHA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.250.310/0001-28

Certidão nº: 3549631/2025

Expedição: 20/01/2025, às 15:35:35

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A L S ROCHA TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.250.310/0001-28, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00760161E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 31/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A L S ROCHA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 47.250.310/0001-28

Endereço: FAZENDA DENDE Nº 874 - SALA 01 - ZONA RURAL - OLINDINA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 31 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 00760163E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 31/03/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: A L S ROCHA TRANSPORTES EPP

CNPJ: 47.250.310/0001-28

Endereço: FAZENDA DENDE Nº 874 - SALA 01 - ZONA RURAL - OLINDINA - BAHIA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 31 de março de 2025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29105737954	CNPJ 47.250.310/0001-28	Arquivamento do ato Constitutivo 22/07/2022	Início da atividade 22/07/2022
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 SALA 01, ZONA RURAL, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHÕES TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS GUINCHO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR			
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			PORTO Empresa de pequeno porte
Data 17/10/2024	Número 98565019	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Nome do Empresário: ANA LUIZA SANTOS ROCHA			
Identidade: 15.328.935-52		CPF: 05096284514	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	

259391271

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regln.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9840377701810 CPF SOLICITANTE: 826.517.445-49 NIRE: 29105737954 EMITIDA: 21/02/2025 PROTOCOLO: 259391271



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A L S ROCHA TRANSPORTES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início de atividade
29105737954	47.250.310/0001-28	22/07/2022	22/07/2022
Endereço: FAZENDA DENDE, 874 SALA 01, ZONA RURAL, OLINDINA, BA - CEP: 48470000			

SALVADOR - BA, 21 de Fevereiro de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

259391271

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9940377701810 CPF SOLICITANTE: 826.517.445-49 NIRE: 29105737954 EMITIDA: 21/02/2025 PROTOCOLO: 259391271



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 04/2025

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A **A.L.S Rocha Transportes EPP**, inscrito no **CNPJ 47.250.310/0001-28**, com sede na Fazenda Dendê, n° 874 - Sala 01 - Zona Rural, Olindina - Bahia, Cep 48.470.000, neste ato representado pelo sua Socia a Sra. Ana Luiza Santos Rocha, RG n° 15.329.935-52 e CPF 050.962.845-14, brasileira, solteira e empresaria, residente a Avenida Oliveira Brito n° 34 - Centro - Olindina - Bahia, Cep. 48.470-000.

DECLARA para os fins da Lei Federal n° 14.133/2021, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar n°. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

(X) O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

(X) para os efeitos do § 1° do art. 43 da Lei complementar n° 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do



TRANSPORTE

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

Olindina, 02 de abril de 2025

A.L.S Rocha Transportes EPP

Ana Luiza Santos Rocha - Socia

CPF 050.962.845-14

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Data: 02/04/2025 11:58:47-0305
verifique em <https://reitor.al.gov.br>



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

A **A.L.S Rocha Transportes EPP**, inscrito no **CNPJ 47.250.310/0001-28**, com sede na Fazenda Dendê, nº 874 - Sala 01 - Zona Rural, Olindina - Bahia, Cep 48.470.000, neste ato representado pelo sua Socia a Sra. Ana Luiza Santos Rocha, RG nº 15.329.935-52 e CPF 050.962.845-14, brasileira, solteira e empresaria, residente a Avenida Oliveira Brito nº 34 - Centro - Olindina - Bahia, Cep. 48.470-000,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2025

Olindina, 03 de abril de 2025

Ana Luiza Santos Rocha - Socia
CPF 050.962.845-14

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANALUIZA SANTOS ROCHA
Data: 03/04/2025 16:25:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **A.L.S Rocha Transportes EPP**, inscrito no **CNPJ 47.250.310/0001-28**, com sede na Fazenda Dendê, nº 874 - Sala 01 - Zona Rural, Olindina - Bahia, Cep 48.470.000, neste ato representado pelo sua Socia a Sra. Ana Luiza Santos Rocha, RG nº 15.329.935-52 e CPF 050.962.845-14, brasileira, solteira e empresaria, residente a Avenida Oliveira Brito nº 34 - Centro - Olindina - Bahia, Cep. 48.470-000.

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. Não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO ELETRONICO nº 04/2025.

Olindina, 02 de abril de 2025

Ana Luiza Santos Rocha - Socia
CPF 050.962.845-14

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Data: 03/04/2025 15:15:34-0300
Verifique em <https://validar.jd.gov.br>



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 47.250.310/0001-28

Inscrição Estadual: 196.784.170 PP

Razão Social: A L S ROCHA TRANSPORTES

Nome Fantasia: RR TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ AGRESTE

Endereço

Logradouro: FAZENDA DENDE

Número: 874

Bairro/Distrito: ZONA RURAL

Município: OLINDINA

Telefone: (75) 99511407

Referência: SAÍDA PARA ITAPICURU

Complemento: SALA 01

CEP: 48470-000

UF: BA

E-mail: deborahpontuscontabilidade@gmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 22/07/2022

Atividade Econômica Principal:

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Econômica Secundária

3600602 - Distribuição de água por caminhões

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 30/12/2024

Endereço de Correspondência

Endereço: FAZENDA DENDE

Referência:

Bairro: ZONA RURAL

Município: OLINDINA

Complemento: SALA 01

Número: 874

CEP: 48470000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

Nome:

Endereço:

CRC:

Tipo CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referência:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/02/2025





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE OLINDINA
Secretaria Municipal de Finanças
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

21/02/2025 10:34:17 - LUIZ ALBERTO

Pessoa Jurídica

DATA INSCRIÇÃO:	04/08/2022
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA):	900321
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Normal

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Nome/Razão Social: A L S ROCHA TRANSPORTES
Nome Fantasia: RR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CNPJ: 47.250.310/0001-28 Data Base:

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro: FAZENDA DENDE Número: 874
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Telefone: 75 999457086 CEP: 48470000
Correio Eletrônico: DEBORAH.PONTUALCONTABILIDADE@GMA

DADOS DE CONSTITUIÇÃO:

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de Unidade: Operação
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data Inscrição: 04/08/22 00:00
Simples Nacional: Optante

ENDEREÇO DA EMPRESA:

Logradouro: Número:
Bairro: Inscrição Imobiliária:
Localização Geográfica:

OBSERVAÇÕES:

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO:

CPF Nome

CNAE

4924800 Transporte escolar
3600802 Distribuição de água por caminhões
3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5229002 Serviços de reboque de veículos
7711000 Locação de automóveis sem condutor
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes

IDENTIFICAÇÃO DE CONTADORES

Data Início Nome do Contador CNPJ/CPF CRC CRC/UF

IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Data Início Nome do Representante CNPJ/CPF CARGO

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 - Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 31/03/2025 10:17:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800

Proposta: 5171686

Controle Interno (Código Controle): 588729171

Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

DADOS DO SEGURADO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ: 04.865.130/0001-48 PRACA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, S/N CENTRO - CEP: 48.460-000 - NOVA SOURE - BA

DADOS DO TOMADOR: A L S ROCHA TRANSPORTES EPP

CPF/CNPJ: 47.250.310/0001-28 FAZ DENDE 874 SL 01, ZONA RURAL - CEP: 48.470-000 - OLINDINA - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209755-1 VIA PERSONNALITY CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Rogério Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-9/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 0EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Rogério de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizados pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado eletronicamente do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e Nº 15414.636374/2022-67. Atendimento SUSEP: 0800.021.8464. Central de Atendimento: 0800.704.19301, telefone audiotivo 0800.742.0080, Ouvidoria: 0800.643.8301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 5.494,32	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.494,32	14/04/2025	23/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 5.494,32	14/04/2025	23/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/04/2025	24507792	R\$ 160,00

Em conformidade com a Lei 12741/13 e normas que tratam de apólices de seguro, o prêmio de seguro, deduzido do resgate em legislação específica, é devido ao segurado, após o cancelamento da apólice, desde que não tenha sido cancelada a cobertura. O prêmio será pago em parcela única, ou em parcelas, conforme a legislação específica.

X

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2025

PREÂMBULO.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP nº 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Editais:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0406800
Proposta: 5171686
Controle Interno (Código Controle): 588729171
Nº de Registro SUSEP: 054362025000507750406800

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01247662168

PLACA

BEQ7B42

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

244098026783



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CUA

18375483717

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/KA SE 1.0 HA C

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

BEQ7B42/PR

CHASSI

9BPFZ55L8M8077471

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN BA (00000405871) em 01/08/2024 às 10:40:01.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/997

PESO BRUTO TOTAL

1.46

MOTOR

XMKZM8077471

CMT

1.46

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

OLINDINA BA

DATA

01/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Baixar



Baixar

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

X

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01243965719

PLACA

RFW6H01

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

244107427838



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69248541287

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RFW6H01/MG

CHASSI

9BD195A42M0900796

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN/BA em 12/08/2024 às 11:43:04.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e saiba agora.



Baixe o app



Baixe o app

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.38

MOTOR

310A10114426842

CMT

1.78

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

OLINDINA - BA

DATA

12/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

X

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01241957930

PLACA

EXERCÍCIO

RPT3110

2024

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2020

2021

NÚMERO DO CRV

244123293867



Valide este QRCode com app Veio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

61501095685

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

RPT3110/MG

9BD195A42M0896697

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN BA (9500409057) 7467804443 em 28/08/2024 às 12:35:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SEMATRAM

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.38

MOTOR

310A10114408559

CMT

1.78

EROS

2

LOTAÇÃO

059

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

OLINDINA BA

DATA

28/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO ERETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

X

DETTRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01246643232

PLACA

EXERCÍCIO

RGB1F64

2024

ANO FABRICAÇÃO

ANO MODELO

2020

2021

NÚMERO DO CRV

244110195870



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLV

CAT

07009205053

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

RGB1F64/MC

9BD195A4EM0901951

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETTRAN/BA/REGCO/065713483814443 em 14/08/2024 às 13:48:10.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAM

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CMH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e saiba agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

PESO BRUTO TOTAL

75CV/999

1.38

MOTOR

CMT

EIXOS

LOTAÇÃO

310A10114433580

1.78

2

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

DATA

OLINDINA BA

14/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT, TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)CUSTO DO
BILHETE (R\$)CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01273906176

PLACA

RNS1H42

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

244098027577



Valide este QR Code com app Veio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

05480976519

CAT

MARCAS / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RNS1H42/MG

CHASSI

9BD195A4ZM0924481

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN BA (17C74856445043A5AC4C3D) em 17/02/2025 às 16:12:06

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CNILV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e saiba agora.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.38

MOTOR

310A10114608727

CMT

1.78

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

OLINDINA - BA

DATA

07/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOP (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

X

DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01242320773

PLACA

RFT9D32

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

254324656282



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

34611069037

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/KA SE 1.0 HA C

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RFT9D32/BA

CHASSI

9BFZE55L4M8073918

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-BA (7C7908BA42D8BA7AC48B) em 04/04/2025 às 16:23:17.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/997

PESO BRUTO TOTAL

1.46

MOTOR

XNKGMS073918

CMT

1.46

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

OLINDINA BA

DATA

04/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA☐ PARCELADOREPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNM e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A L S ROCHA TRANSPORTES**

CPF/CNPJ: **47.250.310/0001-28**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:56 do dia 31/03/2025 , com validade até o dia 30/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uKcCXZaJB3a1dgQY7Vv8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2025 às 12:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 47.250.310/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EA.B040.C21D.9792 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

X

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2025 às 12:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.962.845-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67EA.B05A.6EC6.4818 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Ref. Pregão Eletrônico 004/2025
Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

CREDENCIAL

A (A **A.L.S Rocha Transportes EPP**, inscrito no **CNPJ 47.250.310/0001-28**, com sede na Fazenda Dendê, nº 874 - Sala 01 - Zona Rural, Olindina - Bahia, Cep 48.470.000, neste ato representado pelo sua Socia a Sra. Ana Luiza Santos Rocha, RG nº 15.329.935-52 e CPF 050.962.845-14, brasileira, solteira e empresaria, residente a Avenida Oliveira Brito nº 34 - Centro - Olindina - Bahia, Cep. 48.470-000, confiro amplos poderes para junto ao Órgão Camara Municipal de Nova Soure - Bahia, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2025, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Olindina, 02 de abril de 2025

gov.br

Documento assinado eletronicamente
ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Data: 02/04/2025 11:09:47-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Ana Luiza Santos Rocha - Socia

CPF 050.962.845-14



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. Pregão Eletrônico 004/2025

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

A **A.L.S Rocha Transportes EPP**, inscrito no **CNPJ 47.250.310/0001-28**, com sede na Fazenda Dendê, nº 874 - Sala 01 - Zona Rural, Olindina - Bahia, Cep 48.470.000, neste ato representado pelo sua Sócia a Sra. Ana Luiza Santos Rocha, RG nº 15.329.935-52 e CPF 050.962.845-14, brasileira, solteira e empresaria, residente a Avenida Oliveira Brito nº 34 - Centro - Olindina - Bahia, Cep. 48.470-000, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;



TRANSPORTE

4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Olindina, 02 de abril de 2025

A.L.S Rocha Transportes EPP

Ana Luiza Santos Rocha - Socia

CPF 050.962.845-14

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Data: 02/04/2025 11:59:47-0300
Verifique em <https://validar.la.gov.br>

X



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROPOSTA REALINHADA



PROPOSTA REALINHADA

LICITANTE: A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28		
END. COMERCIAL: FAZ. DENDE Nº 874 - OLINDNA		UF: BAHIA
CEP: 48.470.000	FONE/FAX:	CONTATO: 7599945-7086
INSC. ESTADUAL:196.784.170	CNPJ:47.250.310/0001-28	
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUIZA SANTOS ROCHA	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO Nº 237, AGENCIA 5263 E CC 14.458-4		
CHAVE PIX: 47.250.310/0001-28		
EMAIL:deborahpontualcontabilidade@gmail.com		
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS		

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor mensal	Valor mês	Valor Total para 12 meses
01	010	und	LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULO POPULAR 1.0 OU SUPERIOR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2020 e modelo 2021, C1 AR CONDICIONADO, 05 PORTAS. POTENCIA MINIMA DE 75 CV, DISTANCIA ENTRE EIXO 2420 NO MINIMO, PORTAL MALAS 270 LTS NO MINIMO, TANQUE DE COMBUSTIVEL 46 LITROS NO MINIMO.	R\$4.200,00	R\$42.000,00	R\$ 504.000,0000

Valor Global R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabem quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025.

Olindina, 14 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Data: 14/04/2025 12:08:44-0300
Verifique em <https://validar.nf.gov.br>

Ana Luiza Santos Rocha - Socia
CPF 050.962.845-14

PARECER JURÍDICO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BAHIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025

Interessado: Departamento de Licitações

Homologação e Adjudicação

Encaminha-nos o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia, o processo licitatório **na modalidade pregão Eletrônico para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

- 1- DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COM A LEI N.º 8.666, DE 1993, A LEI N.º 10.520, DE 2002, E A LEI N.º 12.462, DE 2011.**

Não é demais destacar a vedação da aplicação combinada da Lei n.º 14.133, de 2021, com a Lei n.º 8.666, de 1993, Lei n.º 10.520, de 2002, e a Lei n.º 12.462, de 2011 (art. 191, da Lei n.º 14.133, de 2021, e item 217 do PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460), como se observa a seguir:

217. Ante o exposto, conclui-se que: [...] b) a utilização de mesmos detalhamentos normativos para regimes jurídicos distintos, poderá causar tratamento não isonômico dos administrados e incerteza das consequências jurídicas; c) não é possível que os regulamentos editados na égide das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e n.º 12.462/11 sejam recepcionados pela Lei n.º 14.133, de 2021, enquanto todos esses diplomas continuem em vigor, a luz do art. 191, parte final, da Lei n.º 14.133/21 - ressalvada a possibilidade de que um novo ato normativo, editado pela autoridade competente, estabeleça expressamente a aplicação de tais regulamentos para a nova legislação (PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460).

2- DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Orientação Normativa AGU n.º 54, de 2014, item XXX do TR). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei n.º 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

2

3- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei n.º 14.133, de 2021, a IN SEGES n.º 58, de 2022, a IN SEGES/ME n.º 81, de 2022 e a IN SEGES/MP n.º 05, de 2017, aplicável, no que couber, por força da IN SEGES/ME n.º 98, de 2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 8º do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

4- DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (art. 3º);
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º);
- quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);
- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais (art. 6º, §§ 3º e 4º);

- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas a “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente” e as “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, **em detrimento** da “pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso), de “pesquisa direta” com fornecedores (desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) e de “pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;
- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º);
- somente em casos excepcionais, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 5º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º); e
- o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço (art. 6º, §2).

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

5- DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022).

6- DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

7- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

5

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da Câmara.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;

- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

No presente caso, as normas legais foram devidamente cumpridas.

9- CONCLUSÃO

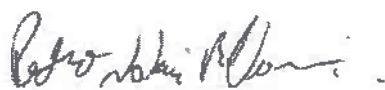
Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

SMJ.

EIS O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 28 de abril de 2025.



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.868.130/0001-48

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
PTRGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

EMENTA: REGISTRO DE PREÇO. LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA. PROCESSO LICITATÓRIO EFETIVAMENTE REGULAR. ART. 6º, INCISO XLI, DA LEI Nº 14.133/2021.

I- RELATÓRIO

Para exame, manifestação e emissão de parecer, a Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia, encaminhou os autos do processo em epígrafe, a esta Procuradoria Jurídica, com o fito de analisar possíveis regularidades/irregularidades inerentes ao Processo de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2025**.

Consta dos autos remetidos que na data de **24 de março de 2025**, o pregoeiro, o Sr. Paulo Eduardo Saldanha da Silva, recebera o aludido processo administrativo, juntamente com orçamento, justificativa e termo de referência e em ato contínuo, procedera com a autuação em latente formalização do respectivo processo.

Necessário ressaltar que, para a elaboração do presente parecer, a autoridade competente, prontamente, enviou a esta procuradoria toda documentação inerente ao respectivo procedimento administrativo em comento.

É a breve síntese do necessário ao passo que a diante passo a fundamentar.

III - ANÁLISE JURÍDICA:

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, cabendo a esta Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência.

Especificados os documentos juntados, passamos a análise jurídica do caso em tela, ressaltando que a opinião jurídica exarada nesse parecer não tem força vinculante, podendo o administrador público entender de modo diverso.

Desse modo, o Parecer tem o escopo de assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados.


Emília Nêja Alves do Rosario
Procuradora Jurídica
OAB/BA 64.988
Portaria nº 04/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-43

Cumpre anotar que o "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo, que submetemos à apreciação superior.

Se faz oportuno salientar que, em atendimento ao quanto preceituado na redação do art. 53, §1 da Lei nº 14.133/21, é imprescindível a elaboração de Parecer Jurídico discorrendo sobre os atos realizados no Processo Licitatório, o que, por sua vez, não significa dizer que o quanto ora opinado tem o condão de vincular a atuação do solicitante ao opinativo do parecerista, mas sim o viés de orientá-lo acerca da sua análise técnica sobre um dado assunto.

também se faz de suma importância de plano esclarecer que, a veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do consulente.

No que concerne o objeto da presente contratação, bem como, considerando a modalidade pregão eletrônico, resta atraída a aplicação das normas gerais, principalmente as disposições da Lei nº 14.133/21 e dentre outras legislações aplicadas subsidiariamente à presente matéria.

O inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, cuida de definir as situações em que se exige a realização de licitação mediante a modalidade pregão, senão vejamos:

Art. 6º (...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Já o conceito de bens e serviços comuns, é encontrado na redação do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Note-se que o Pregão se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa fiel seguimento no presente processo licitatório.

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021, discorrendo sobre o sistema de registro de preço, em seu art. 82º, §5º e incisos, assim dispõe:

Art. 82º Do Sistema de Registro de Preços O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;


Emília Náfia Alves do Rosário
Procuradora Jurídica
OAB/BA 64.368
Portaria nº 042/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Feitas tais considerações, impõe-se a análise inerente a conformidade da realização da presente instrução do Processo Licitatório à luz do quanto disposto na redação do art. 12 e art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 12 - No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

§ 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 18 - A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara,


Emília Nélia Alves do Rosário
Procuradora Jurídica
CAB/BA-04.288
Portaria nº 04.2022



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limite a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa da definições referidas no Inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Desse modo, observando-se a documentação integrante ao processo licitatório, em especial o Pregão Eletrônico nº 001/2025, verificou-se que os atos praticados até então, seguiram, perfeitamente, o imperativo legal, vez que não apresentou qualquer excesso que configurasse exacerbação de formalidades, em especial as já citadas e estampadas na Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à esta análise jurídica, **OPINO** pela conformidade dos atos realizados no Pregão Eletrônico nº 004/2025 com a legislação aplicada ao caso e pelo prosseguimento da respectiva contratação da pessoa jurídica **A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28**, desde que observadas as disposições da Lei 14.133/2021.

S.M.J, é o parecer.

Nova Soure-Bahia, 29 de abril de 2025.


Emília Nájla Alves do Rosário
Procuradora Jurídica
Portaria nº 04/2025
OAB/BA 64.388



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure.

A empresa A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28, END. COMERCIAL: FAZ. DENDE N° 874 - OLINDINA - BA, CEP: 48.470.000, neste ato representado por representante legal: Ana Luiza Santos Rocha apresentou a proposta com o **valor global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Câmara Legislativa, conforme a Lei Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto Municipal n ° 011/2024.

Nova Soure/BA, em 28 de abril de 2025.

Nilton Carvalho de Lima.
Vereador/Presidente



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01241805480

PLACA

RCU9J52

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18616894444

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.6L MB5

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAB45U6MT063549

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eFrotas-CRLV (idade028) em 10/02/2025 às 12:18:21.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na
Google Play



Disponível na
App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCRBH2522

CMT

1.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ZETTA FROTAS SA

CPF / CNPJ

02.491.558/0007-38

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

04/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00				
2 - PRODUTOS					
DANOS A TERCEIROS ATÉ 20 MIL REAIS ASSISTENCIA 24 HS					

3 - DADOS DO VEÍCULO							
Tipo Particular		Marca VW - VolksWagen		Ano 2020 2021-1	Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p		
Placa RCU9J52		Gasolina Sim		Alcool Sim		GNV Não	
Nº Chassis 9BWAB45UMT063549				Cor do Carro PRETA			
TRV 3.263,00				Renavam 01241805480			
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$							
4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				
5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		
IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.							

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veiculo: 38598

Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO	CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708	Celular 75999457086			
Email	Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca VW - Volkswagen	Ano 2020 2021-1	Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p
Placa RCU9J52	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BWAB45UMT063549	Cor do Carro PRETA		
TRV 3.263,00	Renavam 01241805480		
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Proprietário:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINAID Associado: 2117
ID Veículo: 38598
Consultor: ABEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES - DENATRAN

gov.br

DETNAME: BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01237859520

PLACA

RFM5156

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CTV

233825918750



Valide este QRCode com app Vão

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10630617928

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/KA SE 1.0 HA C

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RFM5156/BA

CHASSI

9BF2H55L7M8057180

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

85CV/997

PESO BRUTO TOTAL

1.46

MOTOR

XNKGM8057180

CMT

1.46

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

GIVANIA FERREIRA DE SANTANA

CPF / CNPJ

728.313.835-87

LOCAL

JEREMOABO BA

DATA

21/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRANSPORTE (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 52.039,00				

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO							
Tipo Particular	Marca Ford		Ano 2020	2021-1	Modelo Ka 1.0 SE/SE Plus TVCT Flex 5p		
Placa RFM5I56	Gasolina Sim		Alcool Sim		GNV Não		
Nº Chassis 9BFZH55L7M805180					Cor do Carro BRANCA		
TRV 3,123,00					Renavam 01237859520		
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38597
Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 52.039,00				

2 - PRODUTOS
DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO							
Tipo Particular	Marca Ford		Ano 2020	2021-1	Modelo Ka 1.0 SE/SE Plus TiVCT Flex 5p		
Placa RFM5156	Gasolina Sim		Alcool Sim		GNV Não		
Nº Chassis 9BFZH55L7M805180				Cor do Carro BRANCA			
TRV 3.123,00				Renavam 01237859520			
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Identizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38597

Consultor: ABEL



DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01301052032

PLACA

FYC3I04

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

244209505919



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85983229448

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL MPI

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWAG45U8PT026346

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eProvas-CRLV (ddes029) em 02/04/2025 às 09:53:57.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE462312

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

Companhia de Locacao das America

CPF / CNPJ

10.215.988/0002-40

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

28/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 55,933,00				

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO							
Tipo Particular		Marca VW - Volkswagen		Ano 2022 2023-1		Modelo Gol 1.0 Flex 12V 5p	
Placa FYC3J04		Gasolina Sim		Alcool Sim		GNV Não	
Nº Chassis 9BWAG45U8PT026346				Cor do Carro BRANCA			
TRV 3.356,00				Renavam 01301052032			
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38599

Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoínhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoínhas-BA - Email: alagoínhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA					Nasc. 20/05/1986		
RG 1007260971		CPF 01759282588		Hab. 03977359660		Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS							
Bairro CENTRO			CEP 48470000			Cidade OLINDINA	
Telefone Residencial 7599945708			Celular 75999457086				
Email			Referência FIPE abril de 2025				
Nº de Cota 3,00		Valor do Veículo R\$ 55.933,00					

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo	Particular	Marca	VW - VolksWagen	Ano	2022	2023-1	Modelo	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Placa	FYC3I04	Gasolina	Sim	Alcool	Sim		GNV	Não
Nº Chassis	9BWAG45U8PT026346					Cor do Carro	BRANCA	
TRV	3.356,00					Renavam	01301052032	
Financiado por								
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$								

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso: abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38599

Consultor: ABEL



DETRAN: BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01242585823

PLACA

RCV6C56

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

28887608665

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.6L MB5

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAB45U5MT063879

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eFrota-CRLV (eIdeia02) em 10/02/2025 às 12:16:05.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCRBH1174

CMT

1.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ZETTA FROTAS SA

CPF / CNPJ

02.491.558/0007-38

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

04/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3,00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00				

2 - PRODUTOS
DANOS A TERCEIROS ATÉ 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO							
Tipo Particular		Marca VW - VolksWagen		Ano 2020 2021-1		Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p	
Placa RCV6C56		Gasolina Sim		Alcool Sim		GNV Não	
Nº Chassis 9BWAB45U5MT063879				Cor do Carro PRETA			
TRV 3.263,00				Renavam 01242585823			
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Identizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38600
Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA	
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086		
Email		Referência FIPE abril de 2025		
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca VW - VolksWagen	Ano 2020 2021-1	Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p
Placa RCV6C56	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BWAB45U5MT063879			Cor do Carro PRETA
TRV 3.263,00			Renavam 01242585823
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Identizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações falsas, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38600

Consultor: ABEL



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01242082155

PLACA

RCU2H93

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

54511288342

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.6L MB5

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWAB45U1MT061370

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRETA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eFrotas-CRLV (data02) em 14/02/2025 às 12:00:00.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCRBH0531

CMT

1.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROÇERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ZETTA FROTAS SA

CPF / CNPJ

02.491.558/0007-38

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

04/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR				
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA	
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086		
Email		Referência FIPE abril de 2025		
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00			

2 - PRODUTOS
DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO				
Tipo Particular	Marca VW - VolksWagen	Ano 2020 2021-1	Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p	
Placa RCU2H93	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não	
Nº Chassis 9BWAB45U1MT061370			Cor do Carro PRETA	
TRV 3.263,00			Renavam 01242082155	
Financiado por				
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$				

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Não	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38596
Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3,00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00				

2 - PRODUTOS
DANOS A TERCEIROS ATÉ 20 MIL REAIS | ASSISTÊNCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO					
Tipo Particular		Marca VW - Volkswagen	Ano 2020 2021-1	Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p	
Placa RCU2H93		Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não	
Nº Chassis 9BWAB45U1MT061370			Cor do Carro PRETA		
TRV 3.263,00			Renavam 01242082155		
Financiado por					
DMI (Despesas Mínimas Identificadoras) R\$					

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Não	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações falsas, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38596

Consultor: ABEL



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01242320773

PLACA

RFT9D32

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

254324656282



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

34611069037

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FORD/KA SE 1.0 HA C

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RFT9D32/BA

CHASSI

9BFZH55L4M8073918

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-BA (17C750664A43343AE1ACAB0E) em 04/04/2025 às 18:23:17.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Lê o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA		CAPACIDADE	
PARTICULAR		*, *	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
85CV/997		1.46	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
XNKG8073918	1.46	2	05P
CARROCERIA			
NÃO APLICÁVEL			
NOME			
A L S ROCHA TRANSPORTES			
CPF / CNPJ			
47.250.310/0001-28			
LOCAL		DATA	
OLINDINA BA		04/04/2025	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 52.039,00				

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca Ford	Ano 2020	2021-1	Modelo Ka 1,0 SE/SE Plus TIVCT Flex 5p
Placa RFT9D32	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não	
Nº Chassis 9BFZH55L4M8073918			Cor do Carro CINZA	
TRV 3.123,00			Renavam 01242320773	
Financiado por				
DMI (Despesas Mínimas Identizatórias) R\$				

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38595

Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO	CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708	Celular 75999457086			
Email	Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 52.039,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca Ford	Ano 2020 2021-1	Modelo Ka 1.0 SE/SE Plus TIVCT Flex 5p
Placa RFT9D32	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BFZH55L4M8073918	Cor do Carro CINZA		
TRV 3.123,00	Renavam 01242320773		
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações falsas, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38595
Consultor: ABEL



DETRAN-BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01241957930

PLACA

RFT3I10

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

244123293867



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

51940878178

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

RFT3I10/MG

CHASSI

9BD195A4ZM0896697

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-BA (17C750E54A43343AE1AC4B08) em 17/02/2025 às 16:16:30.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.38

MOTOR

310A10114408559

CMT

1.78

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

A L S ROCHA TRANSPORTES

CPF / CNPJ

47.250.310/0001-28

LOCAL

OLINDINA BA

DATA

07/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO	CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708	Celular 75999457086			
Email	Referência FIPE março de 2025			
Nº de Cota 3,00	Valor do Veículo R\$ 42.202,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca Fiat	Ano 20220 2020-1	Modelo UNO ATTRACTIVE 1.0 Fire Flex 8V 5p
Placa RFT3110	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BD195AZM0896697	Cor do Carro PRATA		
TRV 2.110,00	Renavam 01241957930		
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38045
Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome	LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA	Nasc.	20/05/1986
RG	1007260971	CPF	01759282588
Hab.	03977359660	Cat.	AB
Val.	12/10/2030		
Endereço	RUA CANDIDO DE FARIAS		
Bairro	CENTRO	CEP	48470000
Cidade	OLINDINA		
Telefone Residencial	7599945708	Celular	75999457086
Email		Referência FIPE	março de 2025
Nº de Cota	3.00	Valor do Veículo	R\$ 42.202,00

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo	Particular	Marca	Fiat	Ano	20220 2020-1	Modelo	UNO ATTRACTIVE 1.0 Fire Flex 8V 5p
Placa	RFT3I10	Gasolina	Sim	Alcool	Sim	GNV	Não
Nº Chassis	9BD195AZM0896697	Cor do Carro	PRATA				
TRV	2.110,00	Renavam	01241957930				
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Não	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38045

Consultor: ABEL



DETRAN - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01241812982

PLACA

RCU6G54

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2020

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV



Valide este QR Code com app Vlo

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

93501040566

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.6L MB5

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAB45U1MT063460

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eFrotas-CRLV (sides02) em 18/02/2025 às 12:15:54.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCRBH1208

CMT

1.85

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ZETTA FROTAS SA

CPF / CNPJ

02.491.558/0007-38

LOCAL

SALVADOR BA

DATA

04/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA					Nasc. 20/05/1986		
RG 1007260971		CPF 01759282588		Hab. 03977359660		Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS							
Bairro CENTRO				CEP 48470000		Cidade OLINDINA	
Telefone Residencial 7599945708				Celular 75999457086			
Email				Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00		Valor do Veículo R\$ 54.371,00					

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATÉ 20 MIL REAIS | ASSISTÊNCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo	Particular	Marca	VW - Volkswagen		Ano	2020	2021-1	Modelo	Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p	
Placa	RCU6G54		Gasolina		Sim		Alcool		Sim	
Nº Chassis		9BWAB45U1MT063460					Cor do Carro		PRETA	
TRV		3.263,00					Renavam		01241812982	
Financiado por										
DMI (Despesas Mínimas (denizatórias) R\$										

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso: abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38601
Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA	
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086		
Email		Referência FIPE abril de 2025		
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 54.371,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca VW - VolksWagen	Ano 2020 2021-1	Modelo Gol 1.6 MSI Flex 8V 5p
Placa RCU6G54	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BWAB45U1MT063460			Cor do Carro PRETA
TRV 3.263,00			Renavam 01241812982
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38601

Consultor: ABEL



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01301052172

PLACA

GER5A71

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

244209524344



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50245350416

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL MPI

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAG45U1PT026379

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eProta-CRLV (ddaa02) em 31/03/2025 às 12:53:56.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE462785

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

Companhia de Locacao das America

CPF / CNPJ

10.215.988/0002-40

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

28/11/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO	CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708	Celular 75999457086			
Email	Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 55.933,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca VW - VolksWagen	Ano 2022 2023-1	Modelo Gol 1,0 Flex 12V 5p
Placa GER5A71	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BWAG45U1PT026379	Cor do Carro BRANCA		
TRV 3.356,00	Renavam 01301052172		
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Idetizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Proprietário:

Impresso abel xavier

ID Associado: 2117

Data: 29 de Abril de 2025

ID Veículo: 38604

Local: OLINDINA

Consultor: ABEL



CNPJ: 11.767.369/0001-40

APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR					
Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA				Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030	
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS					
Bairro CENTRO		CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708		Celular 75999457086			
Email		Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3.00	Valor do Veículo R\$ 55.933,00				

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO							
Tipo Particular		Marca VW - VolksWagen		Ano 2022 2023-1		Modelo Gol 1.0 Flex 12V 5p	
Placa GER5A71		Gasolina Sim		Alcool Sim		GNV Não	
Nº Chassis 9BWAG45U1PT026379				Cor do Carro BRANCA			
TRV 3.356,00				Renavam 01301052172			
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Identizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO							
Sim	AR CONDICIONADO	Não	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO							
Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38604

Consultor: ABEL



DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01264599843

PLACA

RNB9G86

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

213124726987



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56758861268

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0L MC4

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

*****/**

9BWAG45U8NT040762

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por eFrota-CRLV (Idéia02) em 07/02/2025 às 16:10:37.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

84CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.41

MOTOR

CSE412973

CMT

1.61

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

CPF / CNPJ

10.215.988/0002-40

LOCAL

BELO HORIZONTE MG

DATA

25/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA			Nasc. 20/05/1986	
RG 1007260971	CPF 01759282588	Hab. 03977359660	Cat. AB	Val. 12/10/2030
Endereço RUA CANDIDO DE FARIAS				
Bairro CENTRO	CEP 48470000	Cidade OLINDINA		
Telefone Residencial 7599945708	Celular 75999457086			
Email	Referência FIPE abril de 2025			
Nº de Cota 3,00	Valor do Veículo R\$ 53.357,00			

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo Particular	Marca VW - VolksWagen	Ano 2021 2022-1	Modelo Gol 1.0 Flex 12V 5p
Placa RNB9G86	Gasolina Sim	Alcool Sim	GNV Não
Nº Chassis 9BWAG45U8NT040762	Cor do Carro BRANCA		
TRV 3.202,00	Renavam 01264599843		
Financiado por			
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$			

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Sim	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier

Data: 29 de Abril de 2025

Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117

ID Veículo: 38605

Consultor: ABEL



APROTAC Associação de Proteção aos Taxistas e de Condutores de Veículos Particulares de Alagoinhas e Região

Av. Juracy Magalhães, 378 - Centro - Tel.: (75) 3422-3727 / 3031-0420
CEP 48.000-061 - Alagoinhas-BA - Email: alagoinhas@fckbahia.com.br

1 - DADOS DO TITULAR

Nome	LUIZ RAMON SILVA DE SOUZA	Nasc.	20/05/1986
RG	1007260971	CPF	01759282588
Hab.	03977359660	Cat.	AB
Val.	12/10/2030		
Endereço	RUA CANDIDO DE FARIAS		
Bairro	CENTRO	CEP	48470000
Cidade	OLINDINA		
Telefone Residencial	7599945708	Celular	75999457086
Email		Referência FIPE	abril de 2025
Nº de Cota	3,00	Valor do Veículo	R\$ 53.357,00

2 - PRODUTOS

DANOS A TERCEIROS ATE 20 MIL REAIS | ASSISTENCIA 24 HS

3 - DADOS DO VEÍCULO

Tipo	Particular	Marca	VW - Volkswagen	Ano	2021 2022-1	Modelo	Gol 1.0 Flex 12V 5p
Placa	RNB9G86	Gasolina	Sim	Alcool	Sim	GNV	Não
Nº Chassis	9BWAG45U8NT040762	Cor do Carro	BRANCA				
TRV	3.202,00	Renavam	01264599843				
Financiado por							
DMI (Despesas Mínimas Idenizatórias) R\$							

4 - EQUIPAMENTO DO VEÍCULO

Sim	AR CONDICIONADO	Sim	BAGAGEIRO	Sim	FAROL DE NEBLINA	Sim	EXTINTOR
Sim	MACACO	Sim	ESTEPE	Sim	TRAVA ELÉTRICA	Sim	VIDRO ELÉTRICO
Sim	TRIÂNGULO	Sim	TAPETE	Sim	VIDRO MANUAL	Sim	DIREÇÃO
Sim	ABS	Sim	AIRBAG				

5 - AVARIAS CONSTATADAS NO DIA DA INSCRIÇÃO

Não	AR CONDICIONADO	Não	BANCOS	Não	LANTERNA ESQUERDA	Não	PARA BRISA DIANT.
Não	LANTERNA DIREITA	Não	RETROVISOR	Não	VIDRO PORTA DIA. E.	Não	LATERAL ESQ.
Não	PORTA D. DIREITA	Não	CAPÔ	Não	VIDRO PORTA DIA. D.	Não	PARA CHOQUES DIANT.
Não	PARA CHOQUES TRAS.	Não	FARÓIS	Não	PORTA DIANT. ESQ.	Não	PORTA TRAS. DIR.
Não	PORTA T. ESQUERDA	Não	TETO	Não	PARA-LAMA D. DIR.	Não	PARA LAMA DIANT. E.
Não	PARA-LAMA T. DIR	Não	LIMPADOR	Não	PORTA MALAS	Não	PARA LAMA TRAS. E.
Não	VIDRO PORTA TRAS. D.	Não	VIDRO VIGIA	Não	VIDRO PORTA TRAS. E.		

IMPORTANTE: Declaro para os fins de direito que estou ciente das informações aqui prestadas por mim, tendo ciência que quaisquer informações dolosa, a FCK Proteção Veicular pode rescindir este contrato sem quaisquer responsabilidades.

Diretoria:

Impresso abel xavier
Data: 29 de Abril de 2025
Local: OLINDINA

Proprietário:

ID Associado: 2117
ID Veículo: 38605
Consultor: ABEL



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-
BA E AEMPRESA A L S ROCHA TRANSPORTES EPP.

A Contrato celebrado entre a Câmara de NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor Nilton Carvalho de Lima, CPF Nº 002.446.953-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28, END. COMERCIAL: FAZ. DENDE Nº 874 - OLINDINA - BA, CEP: 48.470.000, neste ato representado por representante legal: Ana Luiza Santos Rocha, CPF nº 050.962.845-14 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 021/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3. O Termo de Referência;
- 1.4. O Edital da Licitação;
- 1.5. A Proposta do contratado;
- 1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 29 de abril de 2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor mensal é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), total para 12(doze) meses de



R\$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Nova Soure

ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO: 339039

FONTE: Recursos Próprios

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITÁVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato em observância ao previstos no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.8. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes da Nota de Empenho.

9.9. Executar as entregas dos produtos conforme especificações e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais de consumo, equipamentos de medição e testes, simuladores, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias para execução deste Termo de Referência e em sua proposta.

9.10. Fornecer os veículos conforme especificações.

9.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte e entrega do objeto fornecido, sem ônus adicional à Contratante.

9.12. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com a Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

9.13. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.15. Não transferir a outrem, por qualquer forma nem parcialmente as obrigações.

9.16. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.21 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.22. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

normas de segurança do contratante;

9.28. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.29. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.30. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

30.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

30.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

30.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

30.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

30.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

30.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

30.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

30.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

30.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

30.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

30.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual



período.

30.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

30.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

30.13. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

30.14. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

30.15. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

30.16. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

30.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

30.18. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

11.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

OU

12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,



caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Fica responsável por este contrato o Srª **Bruna Leticia Santana Pimentel**

Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

18.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Nova Soure-BA, ainda que outro seja privilegiado.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Soure -BA, 29 de abril de 2025

SENHOR NILTON CARVALHO DE LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA LUIZA SANTOS ROCHA
Data: 29/04/2025 09:59:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A L S ROCHA TRANSPORTES EPP
CNPJ 47.250.310/0001-28
REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUIZA SANTOS ROCHA
CPF nº 050.962.845-14
SOCIA/ ADMINISTRADORA

FISCAL DE CONTRATO

Sr^a Bruna Leticia Santana Pimentel

Testemunhas:

1
777498475-53

2
50198084587



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

ATAS DA BLL

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 27/03/2025 11:47:24

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 549.432,00**

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	VW / POLO	467.017,20
LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA	FORD / KA	549.432,00
OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VW OU FIAT / POLO/ARGO OU SIMILAR	384.000,00
LMC CONSTRUTORA LTDA	LMC / VEICULO POPULAR 1.0	549.432,00
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	.	549.432,00
V L NASCIMENTO SOUZA LTDA	DIVERSOS / DIVERSOS	549.400,00
N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA	N/A / N/A	549.300,00
ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Renault / Kwid	549.432,00
PARADA - ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA	VOLKSWAGEN / GOL	549.432,00
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	Vários tipos / Vários tipos	545.900,00
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	volkswagen / gol	549.432,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	VOLKSWAGEN / GOL G7	549.432,00
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	fiat	545.000,00
JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	Hyundai / HB20 Evolution 1.0	549.432,00
RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CHEVROLET / ONIX	549.432,00
L A PAIM LTDA	LOCAÇÃO	549.432,00
A L S ROCHA TRANSPORTES	propria / conforme edital	549.432,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

LMC CONSTRUTORA LTDA

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7f09b06a39547d7b5aca55e12f95a79.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6492723c7f44427d82bf140df1a48164.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb3e3d75be8d441ca5c0f340a157a417.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7814a4df86c64c268032cf12c90453fc.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbce94b6090c43d0af13e183c2501b16.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b782762f7ad14db59617ef8aa8c24aa9.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0e2482858a14b7ab2b60e8b6f7617fd.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64c5209671124b5c4ade33c94c0178.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e0d15db66fb485f8fd193a1b9b9669d.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eac03108647413fb056afa89d8836ca.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22dfff53a0b44ff5a24c30c930e62895.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e719c20bed424561b48d5119068462ea.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39794747d0b4431ea9e25bdecfb2102c.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f47466cfd8440daa9195f694abd39a.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10556ee4a6ef4de987748357e2e927c4.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b08acfa05a4694a7cc61efc294c3b9.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be0e7d5c4ad34887beb7d0f5d3e3c802.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49fb194c07b44f85a39be0cbeaf81de1.pdf>

Horário: 01/04/2025 11:49 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eae1830a435b4389875851214653d977.pdf>

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8251eb390bb9409a86734d0ea69d7124.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb77ada7ff4414e98b6529b39bbe690.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9411ccc85cd4051a625a18f8b9cf348.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/700acdc82cfa475e95892b1011358f15.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667e0d8fc7e442dfa2b6090caa9e9f5d.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7b9c17c635845e1963facf220c29858.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9ec32010daa41568b32908499775d08.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51cdcbc9813440d1a6924df900ca9d85.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9fed865dd794241ae554d38863fb637.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38e052134a1a48b0893d126f88286b5d.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e3b1764e66d450d831487e1f20cafc8.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08f685553cd4f82a062ecf8635fe759.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/355c530998eb46fa88f84682c5f03940.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cc19ddc03e8450abc9e6aadfef90bd8.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a476aa50efb45fa9f2e20db93804178.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc967dfc1e374fe69975b19a6a8e262a.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2df01c65b0304f9786018c52a2705be0.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad09b405e46a43348362dcc9517a56a0.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f9ddf751a348ecb49102abcc45a4a3.zip>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43d825c7b8d446789b3b00e328dfd8f5.pdf>

Horário: 10/04/2025 16:13 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/454da08675b3421db1d2c912be739718.pdf>

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba127fb3e8d04075aa4de2455ac39468.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c05cbfd9d5c4af9af2e06723256af44.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e025bea38ef45a5a240e0a59cb69d89.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844729a4388a4759aa9b180f0dc5f377.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/565cfd46c89c44d4a93562cddb9df9f7.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d0803b1d92b44b2b9ab7e343aa8e7a0.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1604149f994a1a86894d815aed1c30.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e527c6cd63124dea9e2d9abc1bf2f6f.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eec2c4aaf2a942cd86853f4d2702ea8a.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91022aec1b514ac29d0145f55b18d374.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3e40a04c1f4c459fd6b0df867042fe.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5cd92af4e2f41c98a20ef3f90af619a.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cc80f7b85e940a9b07931707d85f610.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f388a24e5bb44e6abb6b81e31596894.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afe90ff44a244b9cb8e6af95b766fba4.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a09464b8804c4ab6ab2ca8b30064b727.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b03a674896d740bfa224544f590f97cd.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49bb251f92fc423685847a8e597b025c.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb7c9526d6a449a0819931304216a91b.pdf>

Horário: 10/04/2025 21:26 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae2b830c59b439bb56cddc1f6cd9b53.pdf>

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

A L S ROCHA TRANSPORTES

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2da6dcf83634460a4a8bbea3b86311c.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ca6795bb424486a7daa99e94ec6116.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74de063b075a4aad95dd7d64d6a3e353.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bae5ee2950c34a83ad6cd8ff26920428.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c31a70ba8104dda90c0c95e887e57a3.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a00f9f0dfc48e7975357ef064944e5.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d2ed9a72f94d17a6cf8e8f266572b9.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08eb121a196a4335a9e2b333963ae9df.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da82b1d6d4714c95a4446184f095194f.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/392e94b1a8544660be374f2af00644bd.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e85beb9263884f5e8238ae09518c68f0.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a485c30162d442bace55d1ce78ae3fd.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8499aef966394276b76c9e8e642a82bc.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1514aeb3784341048ff8314840927c64.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a18b09c9b8340ddb1d0e761dfc9f0a7.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e98f5e8483248678ea7f0b85437d6cb.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ab77a0c2fad4b1993e8b873ffc3e23.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c0abd146924388917fa30eba70d200.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb24ab8099d347209fcef7baac535224.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e62b9632a26146ed944c8c68c2bb387f.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31bc7251c7b94d488f12feed82f93d23.pdf>

Horário: 11/04/2025 07:13 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ddcae5945064628bace2f1f8a902e3c.pdf>

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 27/03/2025 11:47:24

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/03/2025 01:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
30/03/2025 14:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA
31/03/2025 15:42:12	CADASTRO DE PROPOSTA	A L S ROCHA TRANSPORTES
31/03/2025 20:51:26	CADASTRO DE PROPOSTA	OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/04/2025 11:49:43	CADASTRO DE PROPOSTA	LMC CONSTRUTORA LTDA
02/04/2025 08:16:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
05/04/2025 05:31:07	CADASTRO DE PROPOSTA	V L NASCIMENTO SOUZA LTDA
05/04/2025 06:04:48	CADASTRO DE PROPOSTA	N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA
06/04/2025 23:23:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
08/04/2025 09:56:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA
08/04/2025 17:55:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Srº Pregoeiro, boa tarde! Serão aceitos veículos de modelos e marcas diversificados, atendendo a descrição do objeto?		
09/04/2025 17:59:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
10/04/2025 07:45:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JW MONTINHO SANTOS EIRRELI
10/04/2025 11:03:08	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Sim, de acordo com as especificações mínimas constante no Termo de Referência.		
10/04/2025 16:09:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
10/04/2025 16:13:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
10/04/2025 20:37:36	CADASTRO DE PROPOSTA	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA
10/04/2025 21:06:14	CADASTRO DE PROPOSTA	JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
10/04/2025 21:08:21	CADASTRO DE PROPOSTA	RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
10/04/2025 21:26:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
10/04/2025 21:39:08	CADASTRO DE PROPOSTA	L A PAIM LTDA
11/04/2025 07:13:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A L S ROCHA TRANSPORTES
11/04/2025 09:22:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
11/04/2025 09:26:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos iniciar nosso processo.		
14/04/2025 07:30:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
14/04/2025 07:31:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos dar início a fase de habilitação e proposta nesse momento, lembrando que a seção de disputa será hoje as 11hs.		
14/04/2025 11:37:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
14/04/2025 11:37:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/04/2025 13:37:10		
14/04/2025 12:12:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante A L S ROCHA TRANSPORTES adicionou o arquivo 8ac1a5411a954666b07eb3ad9b20e3ce.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: conforme edital
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 504.000,00	Valor Total: 504.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A L S ROCHA TRANSPORTES	780	47.250.310/0001-28	549.432,00	504.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E	133	42.373.030/0001-93	384.000,00	384.000,00		Sim
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	082	02.518.547/0001-09	467.017,20	467.017,20	21,6191	Sim
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	943	45.963.536/0001-40	545.000,00	545.000,00	16,6981	Sim
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E	008	40.212.031/0001-20	545.900,00	545.900,00	0,1651	Sim
N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA	203	20.077.876/0001-43	549.300,00	549.300,00	0,6228	Sim
V L NASCIMENTO SOUZA LTDA	650	11.721.543/0001-14	549.400,00	549.400,00	0,0182	Sim
RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS	426	02.518.554/0001-00	549.432,00	549.432,00	0,0058	Sim
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E	911	25.246.948/0001-52	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
ARGO BAHIA SERVIÇOS E	953	11.211.475/0001-43	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	683	23.611.333/0001-52	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
PARADA – ENTRETENIMENTO E	403	08.086.478/0001-98	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
LMC CONSTRUTORA LTDA	171	34.612.112/0001-15	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
ROTA EMPREENDIMENTOS E	716	13.655.601/0001-84	549.432,00	549.432,00	0,0000	Não
LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA	731	21.725.545/0001-35	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA	296	51.579.211/0001-61	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
L A PAIM LTDA	128	25.286.494/0001-43	549.432,00	549.432,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/03/2025 11:47:24	PUBLICADO
27/03/2025 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
11/04/2025 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/04/2025 07:35:27	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME desclassificado. Motivo: O participante 082 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.	
14/04/2025 07:36:14	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: O participante 731 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.	
14/04/2025 07:37:03	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: O participante 133 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.	
14/04/2025 07:42:22	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
LMC CONSTRUTORA LTDA desclassificado. Motivo: O participante 171 não anexou os seguintes Itens do Edital – Item 10, letra a - garantia de proposta e nem o Item 13.2, letra d - xerox dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV	
14/04/2025 07:43:04	DESCCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: O participante 911 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.	

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

14/04/2025 07:43:26 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

V L NASCIMENTO SOUZA LTDA desclassificado. Motivo: O participante 911 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 07:43:47 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA desclassificado. Motivo: O participante 203 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 07:44:10 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: O participante 953 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 07:44:34 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: O participante 403 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 07:44:58 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: O participante 008 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 07:45:22 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JW MONTINO SANTOS EIRRELI desclassificado. Motivo: O participante 683 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 08:28:28 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA desclassificado. Motivo: O participante 716 no Item 13.2, letra d – apresentou 01 (um) CRLV de CHEVROLET/S10 LS DD4 carro esse aberto o que não conduz para locação sendo o combustível Diesel e apresentou também CRLV de 02(dois) microonibus que não conduz no que a Câmara vai Contratar, onde foge da realidade de contratação que é para os vereadores se deslocarem para suas tarefas do dia a dia no Item 2, 2.1, 2.1.1 e 2.2, 2.2.1 constante no TR e em desacordo SEÇÃO XIX, item 19.3.2 do edital. Por tanto apresentou 30% dos veículos em desacordo o que pedi o TR, onde era exigido o mínimo de 70% dos veículos que serão utilizados a locação para atender a Câmara Municipal.

14/04/2025 08:29:00 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: O participante 943 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 08:34:02 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA desclassificado. Motivo: O participante 296 não apresentou no item 10, letra A - garantia de proposta e não apresentou também o que pedi o item 13.2, letra D - licenciamentos dos veículos, no que "pedi" o edital.

14/04/2025 08:34:55 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: O participante 426 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 08:35:24 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

L A PAIM LTDA desclassificado. Motivo: O participante 128 não colocou sua Habilitação e nem sua proposta. Edital é com inversão de fases.

14/04/2025 11:00:46 DISPUTA

14/04/2025 11:00:46	LANCE	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)	467.017,20
14/04/2025 11:00:46	LANCE	LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 731)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	384.000,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	LMC CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 171)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 911)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	V L NASCIMENTO SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 650)	549.400,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA (PARTICIPANTE 203)	549.300,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 403)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 008)	545.900,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 683)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 426)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	L A PAIM LTDA (PARTICIPANTE 128)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 943)	545.000,00

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

14/04/2025 11:00:46	LANCE	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (PARTICIPANTE 716)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	A L S ROCHA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 780)	549.432,00
14/04/2025 11:00:46	LANCE	JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 296)	549.432,00
14/04/2025 11:02:42	LANCE	A L S ROCHA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 780)	504.000,00
14/04/2025 11:04:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, Sr (a) licitante. Estamos iniciando a sessão pública Pregão Eletrônico n.º 004/2025, promovido pelo Câmara Municipal de Nova Soure. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.			
14/04/2025 11:04:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.			
14/04/2025 11:05:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.			
14/04/2025 11:05:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos.			
14/04/2025 11:05:28	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.			
14/04/2025 11:05:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhor licitante ofere o seu melhor lance			
14/04/2025 11:06:54	MENSAGEM	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 683)	
rsrs			
14/04/2025 11:15:46	TEMPO RANDÔMICO		
14/04/2025 11:20:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 426, PARTICIPANTE 911, PARTICIPANTE 953, PARTICIPANTE 683, PARTICIPANTE 403, PARTICIPANTE 171, PARTICIPANTE 716, PARTICIPANTE 731, PARTICIPANTE 296, PARTICIPANTE 128 que apresentaram o valor de 549,432.00.			
14/04/2025 11:20:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/04/2025 11:20:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A L S ROCHA TRANSPORTES			
14/04/2025 11:20:46	HABILITAÇÃO		
14/04/2025 11:23:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que empresa A L S ROCHA TRANSPORTES verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
14/04/2025 11:24:44	MENSAGEM	A L S ROCHA TRANSPORTES (PARTICIPANTE 780)	
Sr. Pregoeiro esse é o nosso menor valor.			
14/04/2025 11:25:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Solicito da empresa A L S ROCHA TRANSPORTES o envio, no prazo previsto no decreto 10.024, Art 38; §2º no prazo de 02 (duas) horas, sua proposta de preços adequada ao seu último lance.			
14/04/2025 11:26:12	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para anexar a habilitação e proposta realinhada.			
14/04/2025 11:26:44	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Retomaremos a sessão 14/04/2025 às 14:00hs, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.			
14/04/2025 14:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Boa Tarde!			
14/04/2025 14:02:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Vamos dar início ao ceretame.			
14/04/2025 14:02:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/04/2025 14:05:39	RECURSO MANIFESTADO	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
Manifestamos a intenção de recurso			

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

14/04/2025 14:05:58 RECURSO MANIFESTADO JW MONTINO SANTOS EIRRELI

manifesto intenção de recurso

14/04/2025 14:09:19 RECURSO MANIFESTADO JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Intenção de recurso manifestada.

14/04/2025 14:10:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para anexar os recurso manifestados pelas empresas presente.

14/04/2025 14:11:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Retomaremos a sessão 25/04/2025 às 11:00hs. Após o prazo dos recurso e contrarrazão

14/04/2025 14:11:48 RECURSO MANIFESTADO ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

manifesto intenção de recurso

14/04/2025 14:17:31 RECURSO MANIFESTADO ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Intenção de recurso manifestada.

14/04/2025 14:19:29 RECURSO MANIFESTADO PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA

MANIFESTO INTENÇÃO DE RECORRER

14/04/2025 14:32:59 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17/04/2025 11:55:17 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES

Nome do arquivo: Recurso Adm ROTA X CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE PE 004-2025.pdf

17/04/2025 11:55:20 RECURSO REGISTRADO ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Recurso anexado

18/04/2025 00:00:08 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

25/04/2025 00:00:11 JULGAMENTO DE RECURSOS

25/04/2025 11:17:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Juridico RECURSO PREGÃO 04-2025 apresentação de 70% veiculos. IMPROVIMENTO.pdf

25/04/2025 11:17:50 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Oarecer Juridico em anexo.

25/04/2025 11:18:05 EM ADJUDICAÇÃO

25/04/2025 11:19:37 ADJUDICADO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 27/03/2025 11:47:24

TOTAL DO PROCESSO: 504.000,00

A L S ROCHA TRANSPORTES	47.250.310/0001-28	504.000,00
--------------------------------	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 780	Lance: 504.000,00	Total: 504.000,00
---------------	------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: conforme edital
----------------	--------------------	-----------------------	--------------------------------

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 549.432,00	Valor Unit.: 504.000,00	Total Item: 504.000,00
----------------------	------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 27/03/2025 11:47:24

LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/04/2025 11:19:37
LOCAÇÃO DE VEICULOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: conforme edital
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 504.000,00		Valor Total: 504.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A L S ROCHA TRANSPORTES	780	47.250.310/0001-28	549.432,00	504.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E	133	42.373.030/0001-93	384.000,00	384.000,00		Sim
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	082	02.518.547/0001-09	467.017,20	467.017,20	21,6191	Sim
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	943	45.963.536/0001-40	545.000,00	545.000,00	16,6981	Sim
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E	008	40.212.031/0001-20	545.900,00	545.900,00	0,1651	Sim
N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA	203	20.077.876/0001-43	549.300,00	549.300,00	0,6228	Sim
V L NASCIMENTO SOUZA LTDA	650	11.721.543/0001-14	549.400,00	549.400,00	0,0182	Sim
RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS	426	02.518.554/0001-00	549.432,00	549.432,00	0,0058	Sim
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E	911	25.246.948/0001-52	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
ARGO BAHIA SERVIÇOS E	953	11.211.475/0001-43	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	683	23.611.333/0001-52	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
PARADA – ENTRETENIMENTO E	403	08.086.478/0001-98	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
LMC CONSTRUTORA LTDA	171	34.612.112/0001-15	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
ROTA EMPREENDIMENTOS E	716	13.655.601/0001-84	549.432,00	549.432,00	0,0000	Não
LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA	731	21.725.545/0001-35	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA	296	51.579.211/0001-61	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
L A PAIM LTDA	128	25.286.494/0001-43	549.432,00	549.432,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 021/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 27/03/2025 11:47:24

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/04/2025 11:19:43
LOCAÇÃO DE VEICULOS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: propria	Modelo: conforme edital
Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure-BA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 504.000,00		Valor Total: 504.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A L S ROCHA TRANSPORTES	780	47.250.310/0001-28	549.432,00	504.000,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E	133	42.373.030/0001-93	384.000,00	384.000,00		Sim
ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	082	02.518.547/0001-09	467.017,20	467.017,20	21,6191	Sim
AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS	943	45.963.536/0001-40	545.000,00	545.000,00	16,6981	Sim
MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E	008	40.212.031/0001-20	545.900,00	545.900,00	0,1651	Sim
N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA	203	20.077.876/0001-43	549.300,00	549.300,00	0,6228	Sim
V L NASCIMENTO SOUZA LTDA	650	11.721.543/0001-14	549.400,00	549.400,00	0,0182	Sim
RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS	426	02.518.554/0001-00	549.432,00	549.432,00	0,0058	Sim
JDS LOCACOES, TRANSPORTES E	911	25.246.948/0001-52	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
ARGO BAHIA SERVIÇOS E	953	11.211.475/0001-43	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	683	23.611.333/0001-52	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
PARADA - ENTRETENIMENTO E	403	08.086.478/0001-98	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
LMC CONSTRUTORA LTDA	171	34.612.112/0001-15	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
ROTA EMPREENDIMENTOS E	716	13.655.601/0001-84	549.432,00	549.432,00	0,0000	Não
LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA	731	21.725.545/0001-35	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA	296	51.579.211/0001-61	549.432,00	549.432,00	0,0000	Sim
L A PAIM LTDA	128	25.286.494/0001-43	549.432,00	549.432,00	0,0000	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: NILTON CARVALHO DE LIMA

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

RELATÓRIO DE LANCES

14/04/2025 11:02:42 A L S ROCHA TRANSPORTES
VÁLIDO

504,000.00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 021/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

Data de Publicação: 27/03/2025 11:47:24

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEICULOS

14/04/2025 11:00:46	ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	
VÁLIDO		467,017.20
14/04/2025 11:00:46	LEME COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	OSJ DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		384,000.00
14/04/2025 11:00:46	LMC CONSTRUTORA LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	JDS LOCACOES, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	V L NASCIMENTO SOUZA LTDA	
VÁLIDO		549,400.00
14/04/2025 11:00:46	N C EMPREENDIMENTOS SOUZA LTDA	
VÁLIDO		549,300.00
14/04/2025 11:00:46	ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	PARADA – ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	
VÁLIDO		545,900.00
14/04/2025 11:00:46	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		545,000.00
14/04/2025 11:00:46	JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	RSA LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	L A PAIM LTDA	
VÁLIDO		549,432.00
14/04/2025 11:00:46	A L S ROCHA TRANSPORTES	
VÁLIDO		549,432.00



BLL COMPRAS Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2025
Nº PROC. ADM. 021/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EDEMIR ROMAO DOS SANTOS e tendo como autoridade NILTON CARVALHO DE LIMA.

PUBLICAÇÃO: 27/03/2025 11:47
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/03/2025 16:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/04/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 14/04/2025 11:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 549.432,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure.

Para demais informações contato via e-mail: camara@cmvovasoure.ba.gov.br, telefone: 7534372722 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%58gkz%5DuU7vVltVcfHUznuCFRWxlv2b8CfQ9hgxnkvNkryjgbe513aG7zN_7zv76nllGdXc8hfs18k9l9MH_7J6Xc4viAknWHTwZ45e8wMJPSTdR2NM%3D

EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

NOVA SOURE-BA - 29/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

PUBLICAÇÕES
DA 219042030
182

ANO XIII - Edição Nº 293

BAHIA - 06 de Maio de 2025 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

- *ADJUDICAR/HOMOLOGAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025*
- *EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/25*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.cameranovasoure.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure.

A empresa A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28, END. COMERCIAL: FAZ. DENDE Nº 874 - OLINDA - BA, CEP: 48.470.000, neste ato representado por representante legal: Ana Luiza Santos Rocha apresentou a proposta com o valor global de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Câmara Legislativa, conforme a Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024.

Nova Soure/BA, em 28 de abril de 2025.

Nilton Carvalho de Lima.
Vereador/Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/25

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e sem motorista para a Câmara Municipal de Nova Soure.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 04/2025.

Dotação Orçamentária: 0101/2001/339039.00

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: Empresa A L S ROCHA TRANSPORTES EPP - CNPJ 47.250.310/0001-28.

Valor Global: O preço Global dos serviços será de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)

Data de Assinatura do Contrato: 29 de abril de 2025

